MEMORANDO N.º 952/2023 Aripuanã – MT, 26 de setembro de 2023.

PARA: COORDENADORIA JURÍDICA

Tem o presente a finalidade encaminhar para análise e parecer jurídico a **IMPUGNAÇÃO,** impetrada pela emprea **SORRISO PRIME LTDA,** inscrita no **CNP N.º 28.955.196/0001-97** ao Edital do Pregão Eletrônico n°29/2023, cujo o objeto é o registro de preço para a futura e eventual prestação de serviço de desinsetização, desratização e limpeza de forro, a fim de atender as necessidades das secretarias municipais de Aripuanã – MT, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Sendo o que se apresenta para o momento, despedimo-nos e enviamos cordiais saudações.

Atenciosamente,

HILARIANE HILARIO DA SILVA
Agente de Contratação

SORRISO PRIME
MÚLTI SERVIÇOS

AO PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ - MT

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PÚBLICAS

À AUTORIDADE SUPERIOR COMPETENTE

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO N. 29/2023

SORRISO PRIME LTDA, CNPJ: 28.955.196/0001-97, pessoa jurídico de direito privada, com sede na Avenida Ademar Raiter 240 Sala 01 - Bairro Centro-Sul - CEP 78896-095 - SORRISO/MT, Telefone: (65) 3028-4200, endereço eletrônico: jurídicos.mep@gmail.com; licitacao.sorrisoprime@gmail.com, por meio de sua procuradora, Sra. Priscila Consani das Mercês Oliveira, brasileira, casada, advogada, portadora da cédula de Identidade RG nº 10.616.831-8/SSP-PR, inscrita no CPF nº 075.082.869-28 e portadora da carteira profissional OAB/MT 18.569-B, com escritório profissional na Avenida Miguel Sutil nº 8388, sala 1005, 10º andar, Bairro Santa Rosa, na cidade de Cuiabá-MT, vem respeitosamente perante Vossa Senhoria, apresentar IMPUGNAÇÃO, pelas razões de fato e direito a seguir expostos:

SORRISO PRIME
MULTI SERVIÇOS

I – DA TEMPESTIVIDADE

O art. 24 da Lei nº º 10.024/2019[1] prevê o prazo legal para apresentação da impugnação pelo licitante. Outrossim, o edital em seu item 4.1 dispõe que o prazo para apresentação da impugnação, qual seja, **até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão**.

A presente impugnação está sendo protocolada em 25 de setembro de 2023, portanto, tempestiva. Assim, não resta qualquer dúvida que a Impugnante é parte legítima para apresentar a presente impugnação, e o faz tempestivamente, devendo ser recebida pelo Pregoeiro Oficial e sua equipe de apoio para que, na forma da lei, seja processada e julgada, produzindo seus efeitos para o Edital de Licitação do Pregão eletrônico 29/2023.

II – DOS FATOS

A subscrevente tendo interesse em participar da licitação supramencionada, adquiriu o respectivo Edital. Ao verificar as condições para participação no pleito em tela, deparou-se com algumas omissões e irregularidades acerca das documentações exigidas, como exemplo:

> "DA HABILITAÇÃO:
> 1 – Não exigir a apresentação de Acervo Técnico/Certidão emitido pelo órgão competente, comprovando que o responsável técnico do proponente possui nas atribuições do conselho de classe respectivo competência para exercer tal função, tenha executado serviços de características compatíveis com o objeto desta licitação, sendo serviço de controle de pragas e roedores, limpeza e vedação de forros;
> 2 - Deixar de solicitar a exigência contida na Norma Regulamentadora (NR) 33, 35 e 38.
> 3 - Deixar de exigir atestado de capacidade técnica registrado no órgão competente, comprovando 50% da metragem/unidade do item de maior relevância de cada lote;

[1] Art. 24. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

SORRISO PRIME
MULTI SERVIÇOS

4 - Deixar de exigir contrato do Responsável Técnico registrado em cartório;
5 - Não solicitar a exigência de Licença de Operação Ambiental Válido;
6 - Deixar de exigir apresentação de alvará do Corpo de Bombeiros;
7 – Deixar de exigir registro ou inscrição da empresa e do profissional técnico perante o Conselho Competente, válido;

Sucede que a falta destas documentações que são primordiais, aumenta a possibilidade de QUALQUER empresa aventureira ingressar no certame.

III – DA ILEGALIDADE

Por se tratar de um objeto com certa complexidade na sua execução, as empresas deverão demonstrar que detém conhecimentos técnicos e práticos para a execução do objeto. A presente exigência justifica-se na possibilidade de melhorar a qualidade dos serviços prestados, além disso, aperfeiçoar a capacidade de atendimento com o desempenho necessário, visando adotar mecanismos que permitam elevar a segurança das operações realizadas.

III.I - DA NECESSIDADE DA EXIGÊNCIA DO ACERVO TÉCNICO EMITIDO PELO CONSELHO DE CLASSE COMPETENTE DO PROFISSIONAL TÉCNICO

O Edital também peca ao deixar de exigir comprovação de que a licitante possui em sua equipe técnica, **profissional detentor de atestado de responsabilidade técnica**, devidamente **registrado no órgão competente da região onde os serviços foram realizados**, fazendo-se acompanhar, **da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT**, expedidas pelo Conselho profissional competente, que comprove ter o profissional executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, que não a própria licitante, serviços de características semelhantes ao objeto licitado. Conforme lição de BLANCHET (1993):

SORRISO PRIME
MULTI SERVIÇOS

> "Esta condição diz respeito à capacidade da empresa (considerada em seu todo) para desempenho de atividade pertinente e compatível, em características, quantidades e prazos, com o objeto da licitação (nos termos da própria lei). Não se confunde, esta exigência, com a capacitação técnico-profissional, a qual se refere aos profissionais e não à empresa em seu conjunto".

Assim, nada impede a Administração de exigir comprovação da "capacitação técnico-profissional", juntamente com os documentos de habilitação, nos termos do § 1º do art. 30, devendo a administração alertar-se para a não confluência da certificação de experiência da empresa com a do profissional responsável por determinada fase. O TCU aceitou essa prática no seguinte caso (BRASIL, TCU, 2006a):

> "Nessa linha de raciocínio, considero que a exigência contida no subitem 9.8.4, alínea "c", do Edital do Pregão PR-GSG-5.2113 – **atestados técnicos ou currículo comprovando a atuação dos profissionais em atividades** de planejamento em, pelo menos, 2 (duas) empresas com mais de 1.000 (um mil) empregados (fls. 16 do anexo I e 43 do anexo II) – **não esbarra na vedação do art. 30, § 1º, inciso I, da Lei nº 8.666/1993,** tendo em vista que a interpretação razoável desse dispositivo não alcança os quantitativos intrínsecos a cada contrato anteriormente executado, como no caso em exame, mas apenas a quantitativos referentes, entre outros, ao conjunto de experiências ou ao tempo de prática em cada uma delas, a exemplo do que ocorreria se a Eletronorte houvesse exigido das licitantes a comprovação de experiência mínima de dois anos no ramo de consultoria ou da execução de, pelo menos, dois contratos de consultoria em entidades cujas características, medidas em número de funcionários, faturamento anual, área de atuação etc, fossem semelhantes, em cada um desses entes, às encontradas na Eletronorte.(Grifo nosso)"

As exigências técnicas elencadas do edital devem ter o condão de afastar deste certame qualquer avaliação subjetiva da aptidão técnica da proponente e, ao mesmo tempo, garantir uma contratação satisfatória do ponto de vista técnico e econômico. Assim, o órgão licitante não pode se submeter a riscos de contratar empresas que, embora idôneas, não detenham a qualificação técnica exigida. A esse respeito, Marçal Justen Filho ensina:

> "A determinação dos requisitos de qualificação técnica far-se-á caso a caso, em face das circunstâncias e peculiaridades do interesse público. Caberá ao Administrador na fase interna (..., avaliar os requisitos necessários, restringindo-se ao estritamente indispensável a assegurar um mínimo de segurança, quanto à idoneidade dos licitantes. " (In Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 8a Ed., Dialética, p. 327).

SORRISO PRIME
MULTI SERVIÇOS

É importante entender que, mais do que uma exigência legal, a manutenção de um Responsável Técnico é uma garantia, que a empresa dá à sociedade, de que seus produtos ou serviços estão sendo produzidos/executados sob supervisão de um profissional habilitado.

III.II DA NECESSIDADE DA EXIGENCIA DAS NR 33, 35 E 38.

Para que seja garantida que as execuções dos serviços sejam executadas com eficiência e com segurança, se faz necessário a apresentação das NR: 33, 35 e 38, para garantir que empresas aventureiras e inexperientes venham a participar desta licitação e que coloque em risco todo o processo licitatório.

A exigência de apresentação da NR 33 e 35 se dá devido ao fato de que, a licitação em questão tem como objetivo a contratação dos serviços de controle de pragas e roedores, limpeza e vedação de forros, portanto, para este tipo de serviços, é necessário que seja executado por uma empresa e profissionais qualificados e certificados, tendo em vista a boa execução dos mesmos, visando a qualificação profissional, e, por serem normas exigidas pelo Ministério do Trabalho já que a limpeza dos forros é executado em altura e em espaços confinados.

NR-33 SEGURANÇA E SAÚDE NOS TRABALHOS EM ESPAÇOS CONFINADOS
33.2 Das Responsabilidades
33.2.1 Cabe ao Empregador:
a) **indicar formalmente o responsável técnico pelo cumprimento desta norma;**
b) identificar os espaços confinados existentes no estabelecimento;
c) identificar os riscos específicos de cada espaço confinado;
d) **implementar a gestão em segurança e saúde no trabalho em espaços confinados, por medidas técnicas de prevenção, administrativas, pessoais e de emergência e salvamento, de forma a garantir permanentemente ambientes com condições adequadas de trabalho;**
e) garantir a capacitação continuada dos trabalhadores sobre os riscos, as medidas de controle, de emergência e salvamento em espaços confinados;
f) garantir que o acesso ao espaço confinado somente ocorra após a emissão, por escrito, da Permissão de Entrada e Trabalho, conforme modelo constante no anexo II desta NR;
g) fornecer às empresas contratadas informações sobre os riscos nas áreas onde desenvolverão suas atividades e exigir a capacitação de seus trabalhadores;
h) acompanhar a implementação das medidas de segurança e saúde dos trabalhadores das empresas contratadas provendo os meios e

SORRISO PRIME
MULTI SERVIÇOS

condições para que eles possam atuar em conformidade com esta NR;
i) **interromper todo e qualquer tipo de trabalho em caso de suspeição de condição de risco grave e iminente, procedendo ao imediato abandono do local**; e
j) **garantir informações atualizadas sobre os riscos e medidas de controle antes de cada acesso aos espaços confinados.**

NR-35 TRABALHO EM ALTURA

35.2.1 Cabe ao empregador:
a) garantir a implementação das medidas de proteção estabelecidas nesta Norma;
b) assegurar a realização da Análise de Risco - AR e, quando aplicável, a emissão da Permissão de Trabalho - PT;
c) desenvolver procedimento operacional para as atividades rotineiras de trabalho em altura;
d) assegurar a realização de avaliação prévia das condições no local do trabalho em altura, pelo estudo, planejamento e implementação das ações e das medidas complementares de segurança aplicáveis;
e) adotar as providências necessárias para acompanhar o cumprimento das medidas de proteção estabelecidas nesta Norma pelas empresas contratadas;
f) garantir aos trabalhadores informações atualizadas sobre os riscos e as medidas de controle;
g) garantir que qualquer trabalho em altura só se inicie depois de adotadas as medidas de proteção definidas nesta Norma;
h) assegurar a suspensão dos trabalhos em altura quando verificar situação ou condição de risco não prevista, cuja eliminação ou neutralização imediata não seja possível;
i) estabelecer uma sistemática de autorização dos trabalhadores para trabalho em altura;
j) assegurar que todo trabalho em altura seja realizado sob supervisão, cuja forma será definida pela análise de riscos de acordo com as peculiaridades da atividade;
k) assegurar a organização e o arquivamento da documentação prevista nesta Norma.

Já a NR 38 diz respeito aos riscos no manuseio dos produtos, saber dos impactos e a quantidade a ser utilizada, portanto, para uma licitação de controle e vetores de pragas, este é extremamente necessário, para que as empresas aventureiras não coloquem em risco a licitação.

Diante o exposto, faz-se imprescindível que o órgão exija aos licitantes a apresentação das referidas NRs, para que o mesmo tenha a certeza que a empresa que irá executar os serviços tem a qualificação necessária para tal, garantindo assim a qualidade e a segurança dos serviços prestados.

III.III – DA NECESSIDADE DA EXIGÊNCIA DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA REGISTRADO NO ÓRGÃO COMPETENTE COMPROVANDO 50% DA METRAGEM DO ITEM DE MAIOR RELEVÂNCIA

SORRISO PRIME
MULTI SERVIÇOS

No que se refere a exigência da apresentação do Atestado de Capacidade Técnica registrado no órgão competente, é necessário que o licitante comprove que executou serviços que corresponda ao quantitativo mínimo de 50% da metragem/unidade do item de maior relevância de cada lote, conforme é previsto no art. 30, § 1°, I da lei 8.666/93:

> Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:
> § 1º A comprovação de aptidão referida no inciso II do "caput" deste artigo, no caso das licitações pertinentes a obras e serviços, será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, limitadas as exigências a:
> I - capacitação técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor **de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação**, vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos;

Entende o TCU que é válida a comprovação através de atestados de capacidade técnica que comprovem a execução de serviços em até 50% da maior parcela do objeto da licitação:

> "Para a comprovação da capacidade técnico-operacional das licitantes, e desde que limitada, simultaneamente, às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto a ser contratado, **é legal a exigência de comprovação da execução de quantitativos mínimos em obras ou serviços com características semelhantes, devendo essa exigência guardar proporção com a dimensão e a complexidade do objeto a ser executado**. " (Súmula nº 263 – TCU)
>
> "10. **Quanto à comprovação da capacidade técnico-operacional mediante atestados, a Súmula 263 do TCU admite a inclusão de exigências de quantitativos mínimos e prazos máximos para essa comprovação, desde que observada a proporção com a dimensão e a complexidade do objeto licitado.**" (ACÓRDÃO 2308/2012 – PLENÁ RIO - RELATOR RAIMUNDO CARREIRO)

Outra decisão do TCU que autoriza a exigência:

> 9.2.2. **a exigência contida no item 10.1.2.1 do edital do certame, de comprovação de capacidade técnica operacional por meio de fornecimento anterior para universo de no mínimo 1.000 (mil) pessoas, contraria a jurisprudência do TCU, que é no sentido de a fixação de quantitativo mínimo não deve ser superior a 50 % do quantitativo de bens e serviços que se pretende contratar, conforme Acórdãos 737/2012 e 827/2014, ambos do Plenário, entre outros**;

SORRISO PRIME
MULTI SERVIÇOS

Assim, pedimos que seja incluída a exigência de Atestados de Capacidade técnica que comprove 50% da metragem/unidade do item de maior relevância de cada lote.

III.IV – DA EXIGÊNCIA DE REGISTRO EM CARTÓRIO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ENTRE LICITANTE E RESPONSÁVEL TÉCNICO

Como é possível perceber, o edital referente ao Pregão Eletrônico nº 29/2023, não exige nenhuma formalidade quanto ao tratamento de prestadores de serviços, tampouco funcionários da licitante.

Quanto ao responsável técnico há somente a exigência da emissão de atestado pelo mesmo com o objetivo de garantir a execução do serviço com qualidade, veja:

> **9.13** (...) Responsável Técnico, devidamente habilitado para o exercício das funções relativas às atividades pertinentes ao controle de vetores e pragas urbanas, de que acompanhará e se responsabilizará pelos serviços prestados durante todo o período da contratação; de acordo com a Resolução - RDC nº 18, de 29 de fevereiro de 2000 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, são habilitados para o exercício das funções relativas às atividades pertinentes ao controle de vetores e pragas urbanas os seguintes profissionais: biólogo, engenheiro agrônomo, engenheiro florestal, engenheiro químico, farmacêutico, médico-veterinário e químico.

Todavia, deve ser incluído no respectivo edital a exigência de que o contrato particular de prestação de serviço entre licitante e Responsável Técnico deve ser registrado em cartório.

Com e efeito, o Sr(a). Pregoeiro(a) estaria de acordo com os ditames do princípio da publicidade e transparência, uma vez que informações que vinculam a administração pública devem ser de conhecimento da população.

Além disso, a partir do momento que estiver previsto no edital a segurança jurídica para os participantes e Administração Pública, não só nesse processo licitatório, como também na fase de execução dos serviços. Ainda, estarão amparado pela princípio da vinculação do instrumento convocatório.

Neste sentido, o Supremo Tribunal de Justiça mantém o entendimento de que tal previsão não é de caráter ilegal, e se previsto na em edital, deverá fazer lei entre as partes, veja:

> ADMINISTRATIVO. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO EDITAL. ACÓRDÃO QUE AFIRMA O CUMPRIMENTO DA EXIGÊNCIA PELO CANDIDATO. REVISÃO. SÚMULA 7/STJ. 1. O princípio da impessoalidade obsta que critérios subjetivos ou anti-isonômicos influam na escolha dos candidatos exercentes da prestação de serviço público. **2. Na salvaguarda do procedimento licitatório, exsurge o princípio da vinculação, previsto no art, 41, lei Lei 8.666/93 que tem como escopo vedar a administração o descumprimento das normas contidas no edital**. Sob essa ótica, o princípio da vinculação se traduz na regra de que o instrumento convocatório faz lei entre as partes, devendo ser observados os termos do edital até o encerramento do certame. 3. (...). Recurso Especial não conhecido. (STJ – 2º Turma. – Rel. Min Humberto Martins)

Dessa forma, mostra-se possível incluir a exigência de registro em cartório de contrato de prestação de serviço entre contratada e técnico responsável pela empresa.

III.V - DA INCLUSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO AMBIENTAL VÁLIDO.

O edital também peca ao não exigir que as empresas apresentem a Licença de operação ambiental válido, ora que, para as empresas que lidam com dedetização devem possuir tal documento, ora que, a Resolução RDC nº 622/2022 da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, que dispõe sobre o funcionamento de empresas especializadas na prestação de serviço de controle de vetores e pragas urbanas e dá outras providências em seu artigo 3º, incisos II, III e VI afirma que:

> Art. 3º Para efeito desta Resolução, são adotadas as seguintes definições:
> II - controle de vetores e pragas urbanas: conjunto de ações preventivas e corretivas de monitoramento ou aplicação, ou ambos, com periodicidade minimamente mensal, visando impedir de modo integrado que vetores e pragas urbanas se instalem ou reproduzam no ambiente;
> III - **empresa especializada: pessoa jurídica devidamente constituída, licenciada pelos órgãos competentes da saúde e do meio ambiente, para prestar serviços de controle de vetores e pragas urbanas**;

SORRISO PRIME
MULTI SERVIÇOS

> V - **licença ambiental ou termo equivalente: documento que licencia a empresa especializada a exercer atividade de prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas, que é concedida pelo órgão ambiental competente**;

Além disso, a Instrução Normativa do IBAMA nº 31 afirma em seu anexo II que o controle de pragas domésticos com aplicação de produto químico é uma atividade potencialmente poluidora, precisando, portanto, de licença ambiental. Já que a resolução do CONAMA nº 237 em seu art. 1º, conforme podemos comprovar abaixo:

> Art. 1º - Para efeito desta Resolução são adotadas as seguintes definições:
> II - Licença Ambiental: ato administrativo pelo qual o órgão ambiental competente, estabelece as condições, restrições e medidas de controle ambiental que deverão ser obedecidas pelo empreendedor, pessoa física ou jurídica, para localizar, instalar, ampliar e **operar empreendimentos ou atividades utilizadoras dos recursos ambientais consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras** ou aquelas que, sob qualquer forma, possam causar degradação ambiental.(RESOLUÇÃO Nº 237, DE 19 DE dezembro DE 1997)

Portanto, resta evidenciado que as empresas de controle de pragas domesticas com aplicação de produtos químicos é considerada atividade potencialmente poluidora, devendo, portanto, apresentar a Licença de Operação Ambiental competente.

III.VI – DA EXIGÊNCIA DO ALVARÁ DO CORPO DE BOMBEIRO MILITAR DE MATO GROSSO

Como já colacionado nesta peça, o edital não prevê a exigência de credenciamento da empresa junto ao Corpo de Bombeiro Militar de Mato Grosso.

Todavia tal exigência deve contar como requisito de habilitação, tornando a possibilidade da contratação da empresa com capacidade e condições de segurança contra incêndio e pânico, conforme Norma Técnica do Corpo de Bombeiro n. 01/2020.

> 8.3 Emissão do alvará
> 8.3.1 O Alvará de Segurança Contra Incêndio e Pânico (ASCIP) é o documento emitido pelo CBMMT, após a vistoria, certificando que a

SORRISO PRIME
MULTI SERVIÇOS

edificação possui as condições de segurança contra incêndio e pânico previstas na legislação pertinente e em normas correlatas.

Dessa forma, certo de que o a legalidade deve se fazer presente em todo Processo Licitatório, o Edital nº 29/2023 deve prever a exigência do credenciamento das empresas licitantes perante o Corpo de Bombeiro Militar de Mato Grosso.

III.V – DA EXIGÊNCIA DA INSCRIÇÃO OU REGISTRO DA EMPRESA E DO PROFISSIONAL TÉCNICO NO CONSELHO COMPETENTE

A Lei nº 8.666/1993, prevê claramente a exigência do registro ou inscrição na classe profissional competente como prova de qualificação técnica, veja:

> Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:
> **I - registro ou inscrição na entidade profissional competente**;

Todavia, em análise extensa ao instrumento convocatório verifica-se que não há exigência de registro ou inscrição da empresa e do responsável técnico no Conselho Competente como requisito de habilitação, o que torna o processo defeituoso e com brechas para que o futuro ganhador não entregue o serviço prestado como esperado pela Administração Pública e principalmente, à população local, a maior interessada no resultado do certame.

Como já mencionado, o Edital nº 29/2023 tem como objeto o registro de preço para: contratação de empresa para prestação de serviço de desintetização, desratização e limpeza de forro.

Assim, no desempenho da execução do objeto da licitação, os profissionais devem ser aptos. As exigências técnicas elencadas do Edital devem ter o condão de afastar deste certame qualquer avaliação subjetiva da aptidão técnica da proponente e, ao mesmo tempo, garantir uma contratação satisfatória do ponto de vista técnico e econômico, haja vista que a qualidade na prestação dos serviços são expectativas a serem atendidas pela futura contratada. Assim, o órgão licitante não pode se submeter a riscos de contratar empresas que, embora idôneas, não detenham a qualificação técnica exigida. A esse respeito, Marçal Justen Filho ensina:

SORRISO PRIME
MULTI SERVIÇOS

> "A determinação dos requisitos de qualificação técnica farse-á caso a caso, em face das circunstâncias e peculiaridades do interesse público. Caberá ao Administrador na fase interna (..., avaliar os requisitos necessários, restringindose ao estritamente indispensável a assegurar um mínimo de segurança, quanto à idoneidade dos licitantes." (In Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 8a Ed., Dialética, p. 327)

Assim para que empresas irresponsáveis ou inexperientes, não possam colocar em risco a segurança necessária, faz se eficaz a inabilitação da empresa. Além do mais, quando pedimos pela inserção de prova de registro ou inscrição da empresa e do responsável técnico no Conselho Competente.

Conclui-se que, omissão do Edital que aqui está sendo discutida, fere preceitos básicos do direito administrativo, ainda, descumpre com a legislação no momento em que deixa de agir em conformidade com a lei, e por fim, é completamente desamparado dos princípios da licitação pública e o objetivo principal que é o interesse público.

IV – DOS PEDIDOS

Em face do exposto, requer-se seja a presente **IMPUGNAÇÃO**, recebida, apreciada e JULGADA PROCEDENTE, com efeito para:

a) Que seja inclusa a exigência de apresentação de Acervo Técnico/Certidão emitido pelo órgão competente, comprovando que o responsável técnico do proponente possui nas atribuições do conselho de classe respectivo competência para exercer tal função, tenha executado serviços de características compatíveis com o objeto desta licitação, sendo prestação de serviço de limpeza e higienização de caixas d`água e contratação de empresa especializada na prestação de serviço de controle de pragas e roedores, limpeza e vedação de forros;

b) Que seja inclusa a exigência contida na Norma Regulamentadora (NR) 33, 35 e 3, para que se tenha a

SORRISO PRIME
MULTI SERVIÇOS

certeza que a empresa que irá executar os serviços tem a qualificação necessária para tal, garantindo assim a qualidade e a segurança dos serviços prestados;

c) Que seja inclusa a exigência da comprovação de atestado de capacidade técnica registrado no órgão competente, comprovando 50% da metragem/unidade do item de maior relevância de cada lote;

d) Que seja inclusa a exigência do registro em cartório do contrato de prestação de serviço entre empresa licitante e responsável técnico;

e) Que seja inclusa a exigência de apresentação da Licença de Operação Ambiental, Válido;

f) Que seja inclusa a exigência do alvará perante o Corpo de Bombeiro Militar de Mato Grosso;

g) Que seja incluso o registro ou inscrição da empresa e do profissional técnico perante o Conselho Competente, válido.

Nestes termos, pede e espera deferimento.

Cuiabá-MT, 25 de setembro de 2023.

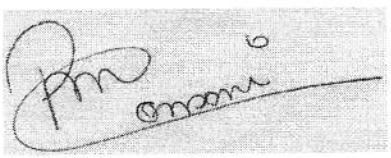

Priscila Consani das Merces Oliveira
OAB/MT 18.569-B
Representante Legal

PARECER JURÍDICO N.º 643/2023

ASSUNTO: IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO/SRP N.º 29/2023.

EMENTA: I. Impugnação ao edital do Pregão Eletrônico/SRP n.º 029/2023. II. Argumentos que não devem prosperar. III. Pelo indeferimento.

1 – DA CONSULTA

A ilustre agente de contratação encaminhou os autos do processo administrativo em epígrafe a esta Coordenadoria Jurídica ante a apresentação de impugnação ao edital do Pregão Eletrônico/Registro de Preço n.º 029/2023 pela empresa SORRISO PRIME – CNPJ 28.955.196/0001-97.

A impugnante requer pela inserção dos seguintes itens:

a) Que seja inclusa a exigência de apresentação de Acervo Técnico/Certidão emitido pelo órgão competente, comprovando que o responsável técnico do proponente possui nas atribuições do conselho de classe respectivo competência para exercer tal função, tenha executado serviços de características compatíveis com o objeto desta licitação, sendo prestação de serviço de limpeza e higienização de caixas d`água e contratação de empresa especializada na prestação de serviço de controle de pragas e roedores, limpeza e vedação de forros;

b) Que seja inclusa a exigência contida na Norma Regulamentadora (NR) 33, 35 e 3, para que se tenha a certeza que a empresa que ira executar os serviços tem a qualificação necessária para tal, garantindo assim a qualidade e a segurança dos serviços prestados;

c) Que seja inclusa a exigência da comprovação de atestado de capacidade técnica registrado no órgão competente, comprovando 50% da metragem/unidade do item de maior relevância de cada lote;

d) Que seja inclusa a exigência do registro em cartório do contrato de prestação de serviço entre empresa licitante e responsável técnico;

e) Que seja inclusa a exigência de apresentação da Licença de Operação Ambiental, Válido;

f) Que seja inclusa a exigência do alvará perante o Corpo de Bombeiro Militar de Mato Grosso;

g) Que seja incluso o registro ou inscrição da empresa e do profissional técnico perante o Conselho Competente, válido.

É o relato do necessário.

2 - DA ADMISSIBILIDADE

Conforme dispõe o item 4.1 do edital, o prazo para apresentação de impugnação é de até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, *in verbis:*

> 4.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até **3 (cinco) dias úteis** antes da data da abertura do certame.
>
> 4.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até **3 (três) dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

A abertura da sessão pública está designada para o dia 18 de outubro de 2023, às 09h00min, e a impugnante protocolou a presente impugnação em 25 de setembro de 2023, sendo, portanto, tempestiva.

3. DA APRECIAÇÃO DAS RAZÕES DE IMPUGNAÇÃO

Conforme exposto pela licitante no relatório, a impugnante apresentou os requerimentos supra elencados com o fito de incluí-los no edital relativo à habilitação dos potenciais fornecedores.

O Edital, no entanto, contém em contraponto ao citado os seguintes quesitos:

8.5. Qualificação Técnica
8.5.1. Apresentação de atestado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão da licitante para desempenho de atividade compatível e/ou características semelhantes com o objeto desta Licitação.
8.5.2. Declaração que a empresa se compromete a fazer as entregas no prazo solicitado, conforme modelo do **Anexo VI**.
8.2. Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo e de situação regular perante o Ministério do Trabalho.
8.2.1. As proponentes deverão exibir declaração em papel da empresa, firmada pelo responsável legal, atestando, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo à sua habilitação (conforme modelo do **Anexo IV**), bem como, a situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, (conforme modelo sugerido no **Anexo III**).
8.3. Declaração de não existência de servidores públicos em seu quadro de funcionários, diretores ou sócios, (conforme modelo do **Anexo VII**).

A própria Constituição Federal de 1988, em seu inciso XXI, do art. 37, preconiza que a Administração Pública, em seus procedimentos licitatórios, deve pautar-se em exigências de qualificação técnica e econômica adstritas à garantia do cumprimento das obrigações, *in verbis*:

> Art. 37
> (...)
> XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a rodos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, **o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações**. (grifo nosso)

No caso concreto, a qualificação técnica já está disposta no instrumento convocatório e considerando que o objeto da licitação é a contratação de empresa para prestação de serviços de desinsetização, desratização e limpeza de forro em atendimento as Secretarias Municipais de Aripuanã/MT, a administração municipal entendeu por exigir CONFORME O PRECONIZADO PELO TEXTO CONSTITUCIONAL citado acima.

Insta salientar que as disposições genéricas dispostas pela impugnante, tidas por demasiadas e sem fundamentos, tem o condão de gerar potencial restrição na competividade, devendo a Administração se pautar nos termos Constitucionais

dispostos não havendo subsídios legais para acatar a argumentação exposta pela impugnante.

4. DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, resguardado o juízo de conveniência e oportunidade do Administrador, nos limites da Lei, e as valorações de cunho econômico-financeiro, ressalvadas, ainda, as questões de ordem fática e técnica, ínsitas à esfera administrativa, opina-se pelo **INDEFERIMENTO** dos pedidos constantes na impugnação apresentada pela empresa SORRISO PRIME.

É o parecer. (S. M. J.)

Aripuanã-MT, 02 de outubro de 2023.

MARKO ADRIANO KREFTA
Procurador do Município
Matrícula nº 6613

DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Preliminarmente, o Pregoeiro reconhece a tempestividade da impugnação ao edital de **Pregão Eletronico/SRP nº 29/2023** formulada pela empresa **SORRISO PRIME LTDA (CNPJ – 28.955.196/0001-97),** nos termos do **art. do artigo 41 § 2º, da Lei 8.666/93**, cumprindo assim o requisito temporal-legal exigido para o processamento da presente impugnação.

O Pregão Eletronico/SRP nº 29/2023 tem como objetivo a futura e eventual prestação de serviço de desinsetização, desratização e limpeza de forro, a fim de atender as necessidades das secretarias municipais de Aripuanã – MT.

1 – DA CONSULTA

A impugnante SORRISO PRIME LTDA requer pela inserção dos seguintes itens:

a) Que seja inclusa a exigência de apresentação de Acervo Técnico/Certidão emitido pelo órgão competente, comprovando que o responsável técnico do proponente possui nas atribuições do conselho de classe respectivo competência para exercer tal função, tenha executado serviços de características compatíveis com o objeto desta licitação, sendo prestação de serviço de limpeza e higienização de caixas d`água e contratação de empresa especializada na prestação de serviço de controle de pragas e roedores, limpeza e vedação de forros;

b) Que seja inclusa a exigência contida na Norma Regulamentadora (NR) 33, 35 e 3, para que se tenha a certeza que a empresa que irá executar os serviços tem a qualificação necessária para tal, garantindo assim a qualidade e a segurança dos serviços prestados;

c) Que seja inclusa a exigência da comprovação de atestado de capacidade técnica registrado no órgão competente, comprovando 50% da metragem/unidade do item de maior relevância de cada lote;

d) Que seja inclusa a exigência do registro em cartório do contrato de prestação de serviço entre empresa licitante e responsável técnico;

e) Que seja inclusa a exigência de apresentação da Licença de Operação Ambiental, Válido;

f) Que seja inclusa a exigência do alvará perante o Corpo de Bombeiro Militar de Mato Grosso;

g) Que seja incluso o registro ou inscrição da empresa e do profissional técnico perante o Conselho Competente, válido.

2. DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, e em conformidade com o parecer Jurídico N°643/2023 informo que **não será ACOLHIDO** o pedido constante na impugnação apresentada pela empresa **SORRISO PRIME LTDA**

Na ausência de outro particular, salvo melhor entendimento esta é a **DECISÃO**.

Aripuanã-MT 03 de agosto de 2023

Hilariane Hilario da Silva
Agente de Contratação

MEMORANDO N.º 1026/2023 Aripuanã – MT, 16 de outubro de 2023.

PARA: COORDENADORIA JURÍDICA

Tem o presente a finalidade encaminhar para análise e parecer jurídico a **IMPUGNAÇÃO,** impetrada pela emprea **R&V MARQUES CONSULTORIA E NEGÓCIOS,** inscrita no **CNP N.º 30.306.600/0001-43** ao Edital do Pregão Eletrônico n°29/2023, cujo o objeto é o registro de preço para a futura e eventual prestação de serviço de desinsetização, desratização e limpeza de forro, a fim de atender as necessidades das secretarias municipais de Aripuanã – MT, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Sendo o que se apresenta para o momento, despedimo-nos e enviamos cordiais saudações.

Atenciosamente,

HILARIANE HILARIO DA SILVA
Agente de Contratação

Á Prefeitura Municipal de Aripuanã
PREGÃO ELETRONICO/REGISTRO DE PREÇO Nº. 29/2023
OBJETO: Registro de preço para a futura e eventual prestação de serviço de desinsetização, desratização e limpeza de forro, a fim de atender as necessidades das secretarias municipais de Aripuanã – MT, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

IMPUGNAÇÃO

A empresa **Raphael Matheus Marques de Oliveira - R&V Marques Consultoria e Negócios**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.306.600/0001-43 com sede na Viela Gregório, n° 78 – CASA 3- Parque Continental III – Guarulhos , São Paulo, SP, 07085-475, , neste ato representado por seu representante legal, o Sr. Raphael Matheus Marques de Oliveira, sócio administrador, portador do RG n° 42.634.821-7 SSP/SP e CPF 429.897.468-5, vem a vossa honrosa presença interpor a presente IMPUGNAÇÃO, contra o Edital acima referenciado, e o faz pelos articulados fáticos e jurídicos adiante expostos, especialmente com base nas normas reguladoras que disciplinam as licitações públicas, (Lei nº 8.666/93) , conforme item 4.1 do edital, bem como nos normativos que estabelecem regras para o regular funcionamento de uma empresa controladora de pragas **(RDC n. 622, de 9 de março de 2022), INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 13, DE 23 DE AGOSTO DE 2021, que regulamenta o Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais-CTFAPP e Lei nº 6.360/76, do Decreto nº 8.077/13 e da RESOLUÇÃO – RDC Nº 12, DE 24 DE MARÇO DE 2014 – ANVISA.**

Senhor Pregoeiro e equipe de coordenação de compras e licitações,

A licitação tem como escopo a garantia da observância do Princípio da Isonomia (consagrado no art. 5º, caput, da Constituição Federal, pelo qual 'todos são iguais perante a lei') e a escolher a proposta mais vantajosa para Administração, de maneira a assegurar oportunidade igual a todos os interessados e possibilitar o comparecimento ao certame do maior número possível de concorrentes. Conforme o art. 3º da Lei 8.666/93, a escolha da proposta será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da LEGALIDADE, da Impessoalidade, da Moralidade, da Igualdade, Da publicidade, da Probidade Administrativa, da Vinculação ao instrumento convocatório, do Julgamento objetivo e dos que lhe são correlatos.

Nas exigências contidas no Edital, observa-se ausência de documentos de qualificação técnica imprescindíveis para uma empresa especializada nos serviços de controle de pragas, senão vejamos:

Verificamos que no edital em epígrafe, a qualificação técnica resume-se apenas apresentação na de atestado de capacidade técnica, licenças sanitárias e ambientais e registro do responsável técnico no respectivo conselho, restando, portanto os documentos conforme estabelece na **própria RDC n. 622, de 9 de março de 2022, e** na **INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 13, DE 23 DE AGOSTO DE 2021, que regulamenta o Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras**, portanto essas exigências listadas abaixo são indispensáveis; senão vejamos

Ocorre que **INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 13, DE 23 DE AGOSTO DE 2021, regulamenta o Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras**, o qual exige, que as empresas que utilizam **aplicação de Agrotóxicos e Afins, para**

realização dos seus serviços, que é o caso das empresas controladoras de pragas, estão obrigadas a se registrar no CTF/IBAMA , de acordo com **ITEM 21 – 47 Aplicação de agrotóxicos e afins - Lei nº 7.802/1989 da própria IN.**

Portanto concluiu-se que toda empresa que utiliza agrotóxicos e afins em seus procedimentos, está obrigada a se registrar no CTF/APP/IBAMA, portanto a exigência de apresentação do documento não pode deixar de ser exigida no presente edital.

Para que haja uma contratação mais assertiva e segura, a impugnante vem respeitosamente sugerir que inclua no edital da licitação novamente a exigência de apresentação do " **Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal do IBAMA**" , de acordo com o a **INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 13, DE 23 DE AGOSTO DE 2021, que regulamenta o Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais-CTFAPP.**

A recorrente mostra-se irresignada por entender que a NÃO exigência das prerrogativas legais estabelecidas nos normativos referendados, **RDC n. 622, de 9 de março de 2022**, e **" Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal do IBAMA" , de acordo com o a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 13, DE 23 DE AGOSTO DE 2021, que regulamenta o Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais-CTFAPP**, como condição HABILITATÓRIA, atraem empresas ilegais para o certame, o que obviamente coloca em situações desiguais as empresas que estão documentadas legalmente, portanto o presente certame não pode prosperar da forma como se apresenta, visto que eivado de ilegalidade absoluta.

Observemos, nobre Pregoeiro(as) e membros da equipe de licitação, que os normativos acima elencados visam somente a proteção do meio ambiente e a saúde do consumidor e dos aplicadores que farão uso dos saneantes e desinfetantes.

Assim, sendo, e com base nas regras explicitadas, devem ser feitas as adequações seja comtemplado de forma ampla.

Assim, conforme o artigo 41, da Lei. 8.666/93, se o edital não estiver em conformidade com a lei, qualquer cidadão é parte legitima para impugnar o edital por irregularidade, desde que seja apresentado tempestivamente.

Portanto, invocando-se a observância dos princípios elencados contidos no art. 3º do referido diploma legal, têm-se que, pelas razões expostas devidamente fundamentadas e pelo teor das disposições do Edital em epígrafe, diante das falhas apresentadas no mencionado edital, e com base nos argumentos técnicos e jurídicos acima explícitos, razões pelas quais requer-se, **QUE SEJA DADO PROVIMENTO A PRESENTE IMPUGNAÇÃO,** jugando procedente as razões apresentadas e realizando as inclusões das exigências abaixo:

1) **Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal do IBAMA, conforme previsto nas seguintes legislações: art. 17, inc. II da Lei n.º 6.938/1981. e INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 13, DE 23 DE AGOSTO DE 2021, que regulamenta o Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais-CTFAPP, fazendo constar em seu Anexo I, o código 21-47 – Aplicação de Agrotóxicos e Afins – Lei nº 7.802/1989.**
2) **Apresentação de autorização de funcionamento expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, nos termos da Lei n. 6360, de 23 de setembro de 1976, Decreto n. 8.077, de 14 de agosto de 2013, RDC n. 16, de 1º de abril de 2014, e RDC n. 622, de 9 de março de 2022, ou a comprovação de sua dispensa quando for o caso.**
3) **Demais documentos exigíveis na RDC 622/2022, que Dispõe sobre o funcionamento de empresas especializadas na prestação de serviço de controle de vetores e pragas urbanas e dá outras providências e que possui o objetivo de estabelecer diretrizes, definições e condições gerais para o funcionamento das empresas especializadas na prestação de serviço de controle de vetores e pragas urbanas, visando ao cumprimento das Boas Práticas Operacionais, a fim de garantir a qualidade e segurança do serviço prestado e minimizar o impacto ao meio ambiente, à saúde do consumidor e do aplicador de produtos saneantes desinfetantes.**

Por fim , ressaltamos que esta mesma peça de impugnação foI apreciada por uma Universidade Federal a qual decidiu por acatar integramente os argumentos trazidos, visto que , todos eles estão amparados em LEI e precisam constar em um edital de objeto "Combate a Pragas Urbanas" visto que a RDC 622/2022-DA ANVISA, precisa ser seguida na íntegra.

Aproveitando a oportunidade, gostaríamos de apontar este processo licitatório que foi impugnados e acatado:

1) **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ Rua João Negrão s/n, esquina com Av. Sete de Setembro - Bairro Rebouças, Curitiba/PR, CEP 80230-150 Telefone: (41) 3535-6217 - hΣp://www.ufpr.br/ - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 151/2022 Processo nº 23075.056063/2022-66 -UASG: 153079 , OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Controle Integrado de Pragas Urbanas para atender a necessidade das Unidades da Universidade Federal do Paraná, inclusive os Campi Avançados.**

Nesses termos, pede e espera deferimento.

Guarulhos, 13 de Outubro de 2023

Raphael Matheus Marques de Oliveira

Assinado digitalmente por Raphael Matheus Marques de Oliveira
ND: CN=Raphael Matheus Marques de Oliveira, E=raphael@rvmarquesconsultoria.com.br
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.10.13 19:07:45-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0

Diretor Proprietário

R&V MARQUES
CONSULTORIA EM LICITAÇÕES

PARECER JURÍDICO N.° 672/2023

ASSUNTO: IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO/SRP N.º 029/2023.

EMENTA: I. Impugnação ao edital do Pregão ELETRÔNICO/SRP n.º 029/2023. II. Impugnação intempestiva. III. Pelo indeferimento.

1 – DA CONSULTA

O Ilustríssimo Supervisor de Licitações encaminhou os autos do processo administrativo em epígrafe a esta Coordenadoria Jurídica ante a apresentação de impugnação ao edital do Pregão Eletrônico/Registro de Preço n.º 029/2023 pela empresa R&V MARQUES CONSULTORIA E NEGÓCIOS, inscrita no CNPJ nº 30.306.600/0001-43.

A impugnante por sua vez, requereu pela adição de itens ao Edital.

É o relato do necessário.

2 - DA ADMISSIBILIDADE

Conforme dispõe o item 4.1 do edital, o prazo para apresentação de impugnação é de até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, *in verbis:*

> 4.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

A abertura da sessão pública está designada para o dia 18 de outubro de 2023, às 09h00min, e a impugnante protocolou a presente impugnação em 13 de outubro de 2023, sendo, portanto, INTEMPESTIVA.

Explica-se, **nos termos do Decreto Municipal 4.940/2023, foi decretado ponto facultativo na Administração Pública Municipal**. Desta maneira, **o prazo para impugnação ao Certame se daria por encerrado no dia 11/10/2023**, sendo contado como dias úteis anteriores à Sessão tão somente os dias 11, 16 e 17, restando prejudicado por força de norma cogente as razões lançadas e, portanto, prejudicada a análise meritória do exposto.

3. DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, resguardado o juízo de conveniência e oportunidade do Administrador, nos limites da Lei, e as valorações de cunho econômico-financeiro, ressalvadas, ainda, as questões de ordem fática e técnica, ínsitas à esfera administrativa, opina-se pelo **INDEFERIMENTO** da impugnação ante a intempestividade declarada nos termos do art. 164 da Lei 14.133/2021 e 2019 da Lei 13.105/2015.

É o parecer. (S. M. J.)
Aripuanã-MT, 17 de outubro de 2023.

MARKO ADRIANO KREFTA
Procurador do Município
Portaria 14.077/2022
OAB/MT – 22.427/O

P. M. A.
Fls.____
Ass.____

MEMORANDO N.º 1104/2023

PARA: COORDENADORIA JURIDICA

Tem o presente a finalidade encaminhar para análise e parecer jurídico o **RECURSO IMPETRADO** pelas empresas **SORRISO PRIME LTDA E VALDEMIR BOGODO LTDA-ME,** e as **CONTRARRAZÕES** apresentada pela empresa W.K.F DEDETIZADORA LTDA, referente o Pregão Registro de Preços N°29/2023.

Sendo o que se apresenta para o momento, despedimo-nos e enviamos cordiais saudações.

Atenciosamente,

Aripuanã – MT, 09 de novembro de 2023.

HILARIANE HILARIO DA SILVA
Agente de Contratação

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ – ESTADO DE MATO GROSSO.

Pregão eletrônico/ registro de preço nº 29/2023
Modalidade: Menor preço por item.

VALDEMIR BOGADO LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privada, nome fantasia "Liderança Dedetizadora", inscrita no CNPJ sob o nº 33.010.006/0001-07, com sede na Avenida Genofino Pieri, nº 60, Bairro Bela Vista, na cidade de Juruena, Estado de Mato Grosso, CEP 78.340-000, neste ato representado pela seu sócio proprietário **VALDEMIR BOGADO**, brasileira, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 16'75163-9, expedida pela SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob o nº 027.658.851-76, residente e domiciliado na Avenida Genofino Pieri, nº 60, Bairro Bela Vista, na cidade de Juruena, Estado de Mato Grosso, CEP 78.340-000, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência apresentar

RECURSO ADMINISTRATIVO

em face da desclassificação da empresa VALDEMIR BOGADO LTDA - ME, pelas razões de fato e de direito a seguir expostas:

---

1 – SÍNTESE DOS FATOS

No dia 18/10/2023, às 09hrs.00min. (horário de Brasília), através do site https://bllcompras.com/, foi dado início ao pregão eletrônico/ registro de preço nº 29/2023, tipo: menor preço, cujo objeto é: "registro de preço para a futura e eventual prestação de serviço de desinsetização, desratização e limpeza de forro, a fim de atender as necessidades das secretarias municipais de Aripuanã – MT."

Destarte, aberto o processo licitatório eletrônico os licitantes lançaram suas ofertas sendo a empresa recorrente a detentora do menor lance em todos os itens que participou.

Após análise dos documentos da empresa VALDEMIR BOGADO LTDA - ME, esta foi declarada inabilitada, ante a falta de juntada de Certidão Negativa Federal, bem como Certidão Negativa de Recuperação Judicial e Concordata.

Ocorre que, a não juntada das certidões não poderia ocasionar a inabilitação da empresa recorrente, haja vista que essas podem ser juntadas em outro momento, em virtude da supremacia do interesse público.

---

2 – DA APLICABILIDADE DA LEI 123/2006

Como é sabido, nos processos licitatórios são garantidos por força do instrumento convocatório, assim como, pela Lei 123/2006, tratamento diferenciado as microempresas e empresas de pequeno porte.

Valdemir Bogado

Tal tratamento se dá em observância ao princípio constitucional da igualdade, garantido a essas empresas a equidade de condições na disputa dos procedimentos licitatórios, haja vista as grandes empresas (aqui medidas pelo seu faturamento), disporem de mais condições pecuniária e estrutural nos certames.

Com efeito, a Lei 123/2006, garante as empresas de pequeno porte (empresa recorrente) o direito de juntada de certidões fiscais no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data do certame, veja-se:

> Art. 43. As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para e feito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição
> § 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

Deste modo, há de se observar que o recorrente é detentor do prazo de 05 (cinco) dias úteis para juntada da certidão, haja vista a aplicabilidade dos tratamentos da Lei 123/2006, haja vista tratar-se de empresa de pequeno porte.

Posto isto, requer neste momento, a juntada das certidões, nos termos do art. 43, da Lei 123/2006. Outrossim, importante salientar que embora a juntada dos documentos esteja sendo realizado neste momento, não existiam restrições em face da empresa do momento do certame.

Isso porque, eventuais débitos para emissão da Certidão Negativa Federal foram adimplidos antes do certame, assim como Certidão Negativa de Falência e Concordata, conforme observa-se na data desta. Não sendo as certidões retiradas anteriormente por inconsistência nos sites oficiais.

---

3 – DA SUPREMACIA DO INTERESSE PÚBLICO E VANTAJOSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

O art. 5º, caput, da Lei nº 14.133/21, preceitua que a licitação se presta para garantir a observância do princípio constitucional da igualdade e visa, também, a selecionar a proposta mais vantajosa à Administração Pública:

> Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da

> competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

Ato contínuo enuncia diversos princípios que devem ser norteadores no processamento e julgamento do procedimento licitatório, quais sejam: legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa e julgamento objetivo.

Para o administrativista Celso Antônio Bandeira de Mello licitação "é um certame que as entidades governamentais devem promover e no qual abrem disputa entre os interessados em com elas travar determinadas relações de conteúdo patrimonial, para escolher a proposta mais vantajosa[1]"

No mesmo diapasão, Hely Lopes Meirelles leciona que "Licitação é o procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa para o contrato de seu interesse[2]".

Nota-se que as conceituações de licitação de vários dos mais renomados juristas pátrios contemplam a figura da proposta mais vantajosa como estando intrinsecamente relacionada com a licitação pública.

A vantajosidade determinada no artigo 5º da Lei das Licitações espelha basicamente a busca por contratação que seja tanto economicamente mais vantajosa (menor gasto de dinheiro público).

Neste sentido, é o ensinamento doutrinário:

> "A **vantagem** caracteriza-se como a **adequação e satisfação do interesse** coletivo por via da execução do contrato. A maior vantagem possível configura-se pela conjugação de dois aspectos interrelacionados. Um dos ângulos relaciona-se com a prestação a ser executada por parte da Administração; o outro se vincula à prestação a cargo do particular. A maior vantagem apresenta-se quando a Administração assumir o dever de realizar a prestação menos onerosa e o particular se obrigar a realizar a melhor e mais completa prestação. **Configura-se, portanto, uma relação custo-benefício**. A maior vantagem corresponde à situação de menor custo e maior benefício para a Administração.[3]"

Deste modo, a finalidade da licitação é a de viabilizar a escolha da proposta mais vantajosa, o que deve ser ponderado em contraponto ao rigorismo exacerbado e preciosismo no julgamento.

---

1 MELLO, Celso Antônio Bandeira de. Curso de Direito Administrativo. 12.ed. São Paulo: Malheiros Editores, 2000, p. 455.

2 MEIRELLES, Hely Lopes. Direito Administrativo Brasileiro. 30. ed. São Paulo: Malheiros. 2005, p.254

3 JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 12a Edição, Dialética, pág. 63.

No caso em apreço, a empresa recorrente apresentou a menor proposta em todos os itens que participou, o que gera uma economia em comparação aos valores apresentados na segunda melhor proposta.

Todavia, a proposta da recorrente foi desabilitada por supostamente não ter apresentado Certidão Negativa de Débitos Federais e Certidão Negativa de Falência e Concordata.

Não se pode permitir que por excesso de formalidade uma empresa mais qualificada ao cumprimento do objeto, cuja proposta de preço seja mais vantajosa a administração pública, tenha sua proposta desclassificada, em grave afronta ao princípio da supremacia do interesse público.

Considerando que a finalidade da licitação pública de obtenção da melhor proposta é atingida com o recorrente, há grave inobservância ao princípio da razoabilidade e proporcionalidade com a sua exclusão, conforme destaca a doutrina:

> "Os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, que se inter-relacionam, cuidam da necessidade de o administrador aplicar medidas adequadas aos objetivos a serem alcançados. De fato, os efeitos e consequências do ato administrativo adotado devem ser proporcionais ao fim visado pela Administração sem trazer prejuízo desnecessário aos direitos dos indivíduos envolvidos e à coletividade.4"

Outrossim, por questão de razoabilidade e prudência, nas hipóteses de falha sanável a lei permite ao agente condutor do certame a realizar diligência apta a esclarecer ou complementar a instrução processual.

Aliás, no presente caso, o saneamento de falha por parte do pregoeiro não seria apenas uma faculdade, mas um dever, em face do princípio da vantajosidade, bem como em face princípio do formalismo moderado.

Isso porque, a empresa recorrente é detentora dos benefícios da Lei 123/2006, podendo apresentar as certidões posteriormente, como está fazendo.

A jurisprudência pátria também é uníssona quanto ao dever do pregoeiro em promover diligências para sanar falhas materiais, sempre em busca da efetivação dos princípios mais caros à Administração Pública (vantajosidade, razoabilidade, formalismo moderado, legalidade e eficiência). Veja-se o entendimento consolidado do Egrégio TCU:

> O intuito basilar dos regramentos que orientam as aquisições pela Administração Pública é a contratação da proposta que lhe seja mais vantajosa, obedecidos os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. 2. **No curso de procedimentos licitatórios, a Administração Pública**

---

4 SOUSA, Alice Ribeiro de. Processo Administrativo do concurso público. JHMIZUNO. P. 74.

> **deve pautar-se pelo princípio do formalismo moderado, que prescreve a adoção de formas simples e suficientes para propiciar adequado grau de certeza, segurança e respeito aos direitos dos administrados, promovendo, assim, a prevalência do conteúdo sobre o formalismo extremo, respeitadas, ainda, as praxes essenciais à proteção das prerrogativas dos administrados.**5 Declaração de Voto: (...) 21. Por oportuno, considero pertinente transcrever alguns trechos dos argumentos da unidade técnica que a levaram ao entendimento supra (grifos acrescentados): "É certo que se o edital de uma licitação fixa determinado requisito, deve-se considerar importante tal exigência. Esse rigor, contudo, não pode ser aplicado de forma a prejudicar a própria Administração ou as finalidades buscadas pela licitação. A licitação possui como objetivos primordiais: assegurar a igualdade de oportunidades entre os interessados e proporcionar a escolha da proposta mais vantajosa para o Poder Público. E, para tanto, rege-se por diversos princípios, entre eles o do procedimento formal, insculpido no artigo 4º, parágrafo único, da Lei 8.666/1993. Entende-se por procedimento formal a vinculação do certame licitatório principalmente às leis e aos editais que disciplinam todos suas fases e atos, criando para os participantes e para a Administração a obrigatoriedade de observá-los. **O rigor formal, todavia, não pode ser exagerado ou absoluto. O princípio do procedimento formal não quer dizer que se deva anular o procedimento ou julgamento, ou inabilitar licitantes, ou desclassificar propostas diante de simples omissões ou irregularidades na documentação ou na proposta, desde que tais omissões ou irregularidades sejam irrelevantes e não causem prejuízos à Administração ou aos concorrentes.** Esta necessidade de atenuar o excessivo formalismo encontra expressa previsão legal no § 3º do artigo 43 da Lei 8.666/1993 (...). Adotando-se essa medida, evita-se a inabilitação de licitantes ou a desclassificação de propostas em virtude de pequenas falhas, sem reflexos importantes, e preserva-se o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa (TCU. Acórdão 2.302/12 – Plenário). (destacamos).

Importante ressaltar que, é cediço que os princípios da Administração Pública não são "ilhas", não podendo ser interpretados de forma isolada, sem relação com o arcabouço jurídico-principiológico que alicerça os certames públicos, bem como sem relação com o substrato fático que se apresenta.

O art. 22 da LINDB (Decreto Lei nº 4.657/1942, acrescido pela Lei nº 13.655/2018), é claro ao determinar que:

> Na interpretação de normas sobre gestão pública, serão considerados os obstáculos e as dificuldades reais do gestor e as exigências das políticas públicas a seu cargo, sem prejuízo dos direitos dos administrados.
> § 1º Em decisão sobre regularidade de conduta ou validade de ato, contrato, ajuste, processo ou norma administrativa, serão consideradas as circunstâncias práticas que houverem imposto, limitado ou condicionado a ação do agente.

A norma acima transcrita é cristalina ao prescrever que, na aplicação do ordenamento jurídico-administrativo (incluído os princípios regentes do regime jurídico administrativo) o gestor deve considerar a situação prática, bem como proceder a uma interpretação sistemática do ordenamento, não aplicando um princípio ou norma de forma isolada e descontextualizada.

Deste modo, necessário se faz que o administrador, quando da aplicação legislação regente do tema, não só busque a aplicação pura e direta do dispositivo legal, mas que também o conjugue com todos os princípios norteadores em busca da solução que melhor prestigie o interesse público e os fins buscados pelos procedimentos licitatórios.

Por conseguinte, mister se faz invocar a orientação do nobre jurisconsulto Marçal Justen Filho:

> É imperioso avaliar a relevância do conteúdo da exigência. Não é incomum constar no edital que o descumprimento de qualquer exigência formal acarretará a nulidade da proposta. A aplicação dessa regra tem de ser temperada pelo princípio da razoabilidade. É necessário ponderar os interesses existentes e evitar resultados que, a pretexto de tutelar o interesse público de cumprir o edital, produzam a eliminação de propostas vantajosas para os cofres públicos. Certamente, não haveria conflito se o ato convocatório reservasse a sanção de nulidade apenas para as desconformidades efetivamente relevantes. Mas nem sempre é assim. Quanto o defeito é irrelevante, tem de interpretar-se a regra do edital com atenuação.

Por certo, embora se reconheça que o edital faça lei entre as partes, não há como se afirmar que o Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório é absoluto. Com efeito, este pode ser relativizado nas hipóteses em que um licitante apresentar documento de habilitação ou proposta com algum vício ou irregularidade sanável. (BANDEIRA DE MELLO, Celso Antônio. Curso de Direito Administrativo. 28. ed. São Paulo: Malheiros, 2011. p. 542).

Isto porque, juntamente com a observância do citado Princípio, a realização de certames licitatórios deve ser norteada, dentre outros objetivos, pela busca da vantajosidade das propostas, bem como deve ser processada de modo vinculado aos Princípios da Economicidade, da Eficiência Administrativa e da Competitividade.

Em outras palavras: poderá haver situações em que o Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório, conforme a técnica da concordância prática ou harmonização, seja mitigado em face de outros princípios do Regime Jurídico Administrativo, a exemplo dos Princípios da Razoabilidade, do Formalismo Moderado e da Competitividade.

Tal entendimento fica patente no próprio texto do art. 44 da Lei 8.666/1993, segundo o qual "no julgamento das propostas, a Comissão levará em consideração os

critérios objetivos definidos no edital ou convite, **os quais não devem contrariar as normas e princípios estabelecidos por esta Lei".**

Assim, numa ponderação de valores, em determinado caso concreto, uma outra norma ou princípio pode prevalecer em face do destacado Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório, com sua consequente flexibilização.

O desatendimento de exigências meramente formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

Observa-se que foi exatamente isto que ocorreu no caso ora ventilado: por um mero lapso, houve o desatendimento de uma exigência formal não essencial, cuja própria lei permite sanar em 05 (cinco) dias.

Nesse diapasão, a título ilustrativo e referencialmente, à colação do seguinte julgado:

> O princípio da vinculação ao edital não é absoluto, cabendo à Administração analisar e decidir quanto à aceitação ou não de eventuais irregularidades formais, especialmente quando provocada, via recurso administrativo, pela Parte que incorreu no erro. Se a irregularidade formal - preenchimento manuscrito da proposta de preço - não implicou em prejuízo para a licitação, nem interferiu no julgamento objetivo da proposta mais vantajosa para a Administração, é razoável a mitigação do rigorismo da forma em prol do interesse público. (TJ/PR. Acórdão 554895-0. Relator: Desembargador Leonel Cunha. Data da Sessão: 28/04/09).

Portanto, considerando que a empresa atende perfeitamente a qualificação técnica e dispõe habilitação, a classificação da sua proposta é medida de direito.

---

4 - DA NECESSIDADE DE ATRIBUIR, CAUTELARMENTE, EFEITO SUSPENSIVO AO PRESENTE PEDIDO DE REVISÃO

Em face do interesse público que permeia o presente pedido, e aplicando-se, por analogia (LINDB, art. 4°) o disposto no art. 168 da Nova Lei de Licitações, c/c art. 45 da Lei 9.784, requer a suspensão cautelar do certame licitatório, *inaudita altera pars*, até a decisão final do presente recurso.

---

5 - DOS PEDIDOS

Ante o exposto, requer:

Preliminarmente:

a. **Suspenda, cautelarmente o certame licitatório**, até a decisão final do presente recurso;

No mérito:

b. **Seja recebido e julgado totalmente procedente o presente recurso, com todos os seus anexos, para habilitar e classificar a**

proposta da empresa recorrente, e declará-la vencedora do Pregão eletrônico/ registro de preço n° 29/2023.

Nestes termos pede deferimento.

Juruena-MT, 23 de outubro de 2023.

Poder Judiciário MT
Código da Serventia: 964

Valdemir Bogado

VALDEMIR BOGADO LTDA - ME

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE JURUENA / MT
ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO
Ato de Notas e de Registro - Código da Serventia: 94

Reconheço por verdadeira a(s) firma(s) de: VALDEMIR BOGADO
Termo: 16659
SELO: BYG 83306 Selo de Controle Digital
Emol: R$8,40 + ISSQN: R$0,42 Total: 8,82
Cód. Ato: 22
Juruena - MT, 23 de outubro de 2023.

Dou fé Em Test° _____ da Verdade.
Patrícia de Souza Amorim-Tabeliã Substituta
Atendente:ESTER

Por suite - www.bat.jus.br

REGISTRAL E NOTARIAL DE JURUENA - MT
Marinello
e Tabelião

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS DE 1º GRAU

Nº: 8645494

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, CERTIFICA que, a requerimento da parte interessada, revendo os registros de processos de 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, há **2 ANOS**, nos processos **EM ANDAMENTO E ARQUIVADOS**, como **RÉU**, referentes à **AÇÕES CÍVEIS DE FALÊNCIA E CONCORDATA E CRIMINAIS, NADA CONSTA**, até a data de 03/10/2023, em DESFAVOR de:

VALDEMIR BOGADO LTDA
CNPJ 33.010.006/0001-07

Observações:

a. As informações do nome e CNPJ acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.

b. A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço:sec.tjmt.jus.br, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CNPJ e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.

c. A consulta abrange todos os processos cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, tanto cíveis quanto criminais, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.

d. A certidão acima foi expedida de acordo com os critérios de busca selecionados pela parte Requerente no sistema, logo, não afasta a eventual existência de processo(s) fora dos parâmetros escritos no cabeçalho desta certidão;

e. Esta certidão terá validade de até 30 (trinta) dias, contados a partir da sua emissão.

Documento selado eletronicamente sob o número BYF60159.
As informações desta cópia poderão ser consultadas no link: http://gif.tjmt.jus.br/scala/consultadigitalexterno.seam

SORRISO PRIME LTDA
CNPJ Nº 28.955.196/0001-97
Av. Ademar Raiter, 240, Centro Sul
– Sorriso – MT.
CNPJ nº. 28.955.196/0001-97

AO PREGOEIRO RESPONSÁVEL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ - MT

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PÚBLICAS

A AUTORIDADE SUPERIOR COMPETENTE

REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL N. 029/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 48/2023

SORRISO PRIME LTDA, CNPJ: 28.955.196/0001-97, pessoa jurídico de direito privada, com sede na Avenida Ademar Raiter 240 Sala 01 - Bairro Centro-Sul - CEP 78896-095 - Sorriso/MT, Telefone: (65) 99661-2899, (65) 3028- 4200, e-mail: jurídicos.mep@gmail.com e docsassessoria@gmail.com, neste ato representado por sua procuradora, Sra. Priscila Consani das Mercês Oliveira, brasileira, casada, advogada, portadora da cédula de Identidade RG nº 10.616.831-8/SSP-PR, inscrita no CPF nº 075.082.869-28 e portadora da carteira profissional OAB/MT 18.569-B, com escritório profissional na Avenida Miguel Sutil nº 8388, sala 1005, 10º andar, Bairro Santa Rosa, na cidade de Cuiabá, estado do Mato Grosso, vem, respeitosamente a presença de Vossa Senhoria, apresentar **RECURSO ADMINISTRATIVO**, frente a decisão que HABILITOU a empresa **WKF COMERCIO E SERVICOS LTDA**, pelas razões de fato e direito a seguir expostos:

SORRISO PRIME
MULTI SERVIÇOS

I – DA TEMPESTIVIDADE

Do Edital:

> 12.1. Declarado o vencedor e após a análise da documentação de habilitação, qualquer licitante, desde que presente na sessão, poderá manifestar imediata e motivadamente (a razão) a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões por escrito do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em iguais números de dias, que começarão a correr do término do prazo de recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

A presente intenção de recurso foi registrada em 16 de outubro de 2023, concedendo-lhe o prazo de 3 (três) dias uteis para apresentar as Razões Recursais, sendo que a resposta está sendo protocolada em 20 de outubro de 2023, portanto, **tempestiva.**

II - DOS FATOS

Trata-se de licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 029/2023, onde a Prefeitura Municipal de Aripuanã-MT, tem por objeto o "*Registro de preço para a futura e eventual prestação de serviço de desinsetização, desratização e limpeza de forro, a fim de atender as necessidades das secretarias municipais de Aripuanã – MT, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.*

Após a fase de lances, deu-se início a fase da habilitação das Licitantes, onde a empresa WKF COMERCIO E SERVICOS LTDA, foi declarada habilitada e vencedora, tornando-se arrematante **dos itens 1, 2, 3 e 4** do certame. **Ocorre que, essa habilitação se deu de forma indevida, uma vez que:**

- Não apresentou o balanço patrimonial do exercício de 2021, mas, tão somente o de 2022, em desacordo com o art. 69 da Lei nº 14.133/21, e com exigência do item 8.4.2. do Edital.
- Não apresentou as duas últimas alterações contratuais,

SORRISO PRIME
MULTI SERVIÇOS

uma em 17/02/2023, sob o registro nº: 2700085, como pode ser verificado na Certidão Simplificada da Recorrida, e outra em 06/10/2023 sob o registro nº: 2871381, conforme consultado através do Portal de Serviços da JUCEMAT, descumprido o exigido no item 8.2.2. do Edital.

- Não apresentou FICHA CADASTRAL - ANEXO VIII;

Portanto, não há outra forma da empresa SORRISO PRIME LTDA resguardar seus direitos de ser tratada de forma isonômica e legal, onde a empresa WKF COMERCIO E SERVICOS LTDA seja inabilitada, pois, não cumpriu com tudo o que era exigido no Instrumento Convocatório.

III – DOS DIREITOS

III.I – DA AUSENCIA DO BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCICIO DE 2021

O EDITAL exige que a empresa apresente Balanço Patrimonial, conforme item abaixo:

> "8.4. Qualificação Econômico-Financeira
> (...)
> 8.4.2. **Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais**, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios (art. 69 inciso I da Lei 14.133/2021)."

A LEI DE LICITAÇÕES: art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021, estabelece que:

> **Art. 69. A habilitação econômico-financeira** visa a demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, devendo ser comprovada de forma objetiva, por coeficientes e índices econômicos previstos no edital, devidamente justificados no processo licitatório, e será restrita à apresentação da seguinte documentação:
> **I - balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais**;

Assim, resta demonstrado a forma qual deveria ter sido apresentado o Balanço Patrimonial pelos licitantes.

SORRISO PRIME
MULTI SERVIÇOS

Ocorre que, em análise aos documentos inseridos pela empresa WKF COMERCIO E SERVICOS LTDA na plataforma, foi possível constatar que a mesma **NÃO ENVIOU o balanço patrimonial do exercício de 2021**, apenas o balanço patrimonial do exercício de 2022, ou seja, não atendeu de forma completa os termos do instrumento convocatório, assim como, os termos da Lei nº 14.133/21.

Dessa forma, habilitar a empresa Recorrida sem apresentação de documento exigido em Edital e em consonância com a Lei nº 14.133/2021, estar-se-ia admitindo tratamento não isonômico aos licitantes, posto que todas as demais devem apresentar seus documentos em acordo com o demandado.

O Edital não deixa dúvida acerca das exigências do balanço apresentado na forma da Lei, e, portanto, o Edital faz lei entre as partes, o Órgão não pode querer conceder qualquer tratamento diferenciado, devendo ser declarado a INABILITAÇÃO da empresa.

III.II – DA AUSÊNCIA DA ÚLTIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

O Edital dispõe:

> 8. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO
> (...)
> **8.2. Habilitação Jurídica**
> 8.2.1. Registro comercial, no caso de empresa individual; ou;
> **8.2.2. Ato constitutivo e alterações subsequentes, ou contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial** e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou

Em análise ao Contrato Social e suas alterações apresentados pela Recorrida, foi possível identificar, através da Certidão Simplificada, bem como através do Portal de Serviços da JUCEMAT, que as duas últimas alterações contratuais não foram apresentadas.

A empresa Recorrida apresentou o Contrato Social acompanhado de 3 (três) alterações contratuais, sendo a mais recente registrada em 15/06/2022, sob o 51202044213. Ocorre que, após este evento, foi realizado dois novos arquivamentos, um em 17/02/2023, sob o registro nº: 2700085, como pode ser

SORRISO PRIME
MULTI SERVIÇOS

verificado na Certidão Simplificada da empresa WKF COMERCIO E SERVICOS LTDA, e outro em 06/10/2023 sob o registro nº: 2871381, conforme consultado através do Portal de Serviços da JUCEMAT. Vejam:

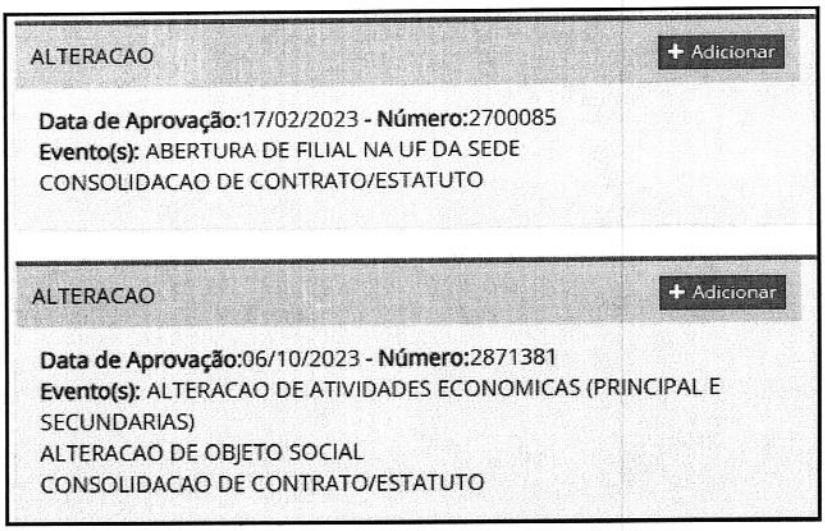

ALTERACAO + Adicionar

Data de Aprovação:17/02/2023 - **Número:**2700085
Evento(s): ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

ALTERACAO + Adicionar

Data de Aprovação:06/10/2023 - **Número:**2871381
Evento(s): ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL
CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

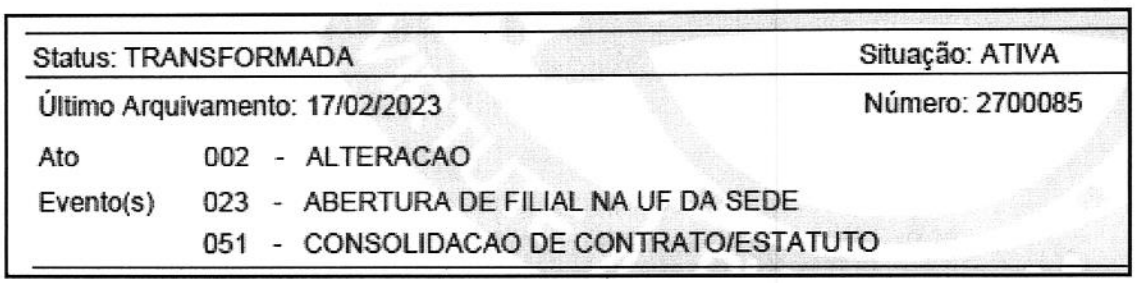

Status: TRANSFORMADA		Situação: ATIVA
Último Arquivamento: 17/02/2023		Número: 2700085
Ato	002 - ALTERACAO	
Evento(s)	023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE	
	051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO	

Percebe –se, portanto, que os arquivamentos acima indicados tratam –se das alterações que deveriam ter sido apresentadas, conforme determina o item 8.2.2. do Edital, o qual não deixa dúvidas acerca da exigência da apresentação de todas as alterações do ato constitutivo ou da Consolidação, que não foi cumprido pela Recorrida.

De uma maneira geral, entende-se que para suprir as exigências, deve a Administração Pública exigir dos licitantes a apresentação do ato constitutivo originário com todas as suas alterações posteriores, **ou do ato constitutivo devidamente consolidado que consubstancia todas as alterações ocorridas até então**.

Em recente decisão do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso, publicado em 21/07/2023, preferida pelo Relator Waldir Júlio Teis, concretizou

SORRISO PRIME
MULTI SERVIÇOS

o entendimento da importância de demonstrar a última alteração contratual, veja:

> 5. Da conclusão do Relator
> [...]
> 38. **Urge salientar que a alteração de endereço em um contrato social acarreta a necessidade de alteração de diversos outros documentos como Certidão de Débitos Gerais e Alvará Sanitários, que também foram apresentados com o endereço que consta no penúltimo contrato social**[15], **ou seja, as documentações apresentadas estão em desacordo com a versão mais recente do contrato social da empresa representante.**
> 39. Assim, não há que se falar em mero formalismo por parte da Pregoeira da SEMA visto que o item 19.6 do edital estabelece que: "É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, sendo vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública".
> (Julgamento RNE 71.694-4/2021, publicado em 21/07/2023, Rel. Waldir Júlio Teis)

Inclusive, esse é o entendimento que se extrai da Cartilha de Licitações e Contratos elaborada pelo Tribunal de Contas da União:

> "No exame da documentação relativa à habilitação jurídica devem ser observadas as normas que regulam e legitimam a atividade de pessoas físicas ou jurídicas. A documentação exigida, conforme o caso, consistirá em:
> · cédula de identidade;
> · registro comercial, no caso de empresa individual;
> · ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado; estatuto social das sociedades por ações, regidas pela Lei nº 6.404/1976, deve estar acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores; · para ser considerado em vigor, deve observar as exigências previstas em lei, dentre as quais estar cumulativamente:
> · registrado na junta comercial; · publicado na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal, conforme o lugar em que esteja situada a sede da companhia;
> · publicado em jornal de grande circulação editado na localidade em que está situada a sede da companhia; · inscrição do ato constitutivo, quanto a sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
> · **Ato constitutivo ou contrato social das demais sociedades devem estar acompanhados de todas as alterações efetuadas ou da consolidação respectiva."**

Ressalta-se que a empresa Recorrente não concorda com a manutenção da habilitação da empresa WKF COMERCIO E SERVICOS LTDA, é evidente que a empresa Recorrente está sendo totalmente prejudicada frente a decisão do Órgão. Ainda tem-se o fato do prejuízo causado a administração pública, ora que, o descarado descumprimento da Lei e do Edital favorecendo empresa particular em destruição aos princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao edital,

SORRISO PRIME
MULTI SERVIÇOS

imparcialidade, julgamento objetivo e SEGURANÇA JURIDICA.

III.III – DA AUSÊNCIA DA FICHA CADASTRAL - ANEXO VIII

O Edital prevê que:

> "9.3. **Serão desclassificadas propostas que:**
> a) forem lançadas, mas não forem anexadas.
> b) Contiverem cotação de objeto diverso do requerido nesta licitação.
> **c) Não atendam às exigências do Edital e seus Anexos**, que sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis ou defeitos capazes de dificultar o seu julgamento."

Dentre os anexos que englobam o Edital se encontra os citados abaixo:

> 2.1. Integram o presente Edital, os seguintes Anexos:
> Anexo I - Termo de referência;
> Anexo II - Proposta de preços;
> Anexo III - Declaração nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º da CF;
> Anexo IV - Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;
> Anexo V - Declaração de inexistência de fatos supervenientes;
> Anexo VI - Declaração de cumprimento de entrega dos materiais;
> Anexo VII - Declaração de não existência de servidores públicos em seu quadro de funcionários, diretores ou sócios.
> **Anexo VIII – Ficha Cadastral**;
> Anexo IX – Ata de Registro de Preços

Em analise aos documentos apresentados pela empresa WKF COMERCIO E SERVICOS LTDA, verifica-se que a mesma não cumpriu com o envio da ficha cadastral solicitada no anexo VIII do Edital. Inclusive o Edital chega a disponibilizar o modelo da ficha técnica.

A Recorrida simplesmente deixou de apresentar os documentos elencados nessa peça recursal, assim, entende-se que somente será declarada habilitada a licitante que juntar todo o rol de documentos solicitados no referido Edital. **Diante disso, a empresa deve ser INABILITADA, tendo em vista, que não cumpriu com as exigências do instrumento convocatório.**

Na licitação não basta apenas ter o menor preço, ou seja, o real objetivo de uma licitação não é somente classificar a proposta monetariamente mais vantajosa, desta forma, Acarreta a configuração interferência ao princípio da isonomia e da competitividade, o qual estabelece que a igualdade de condições a todos

licitantes deve ser mantida e observada, do modo que não é admissível a empresa recorrente esteja obrigada a apresentar corretamente todos os documentos exigidos pelo Edital, uma vez que, a empresa **WKF COMERCIO E SERVICOS LTDA** possa deixar de apresenta-los e ser tida como habilitada e sagra-se vencedora do certame.

Insta salientar que todos os documentos deveriam ter sido anexados até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, e, portanto, nenhum documento diverso agora pode ser aceito, ora que, vai se tratar de inserção de documentos novos!

III.IV – DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

Em que pese a decisão da D. Pregoeira, esta não merece prosperar, pois, verifica-se pelas razões descritas no presente Recurso, bem como, nas exigências do Edital de licitação em referência, que a Licitante WKF COMERCIO E SERVICOS LTDA não trouxe a documentação essencial, conforme determina e prevê a Lei e o Edital.

Desta feita, a decisão da d. Pregoeira necessita ser modificada, haja vista, que as exigências contidas no Edital são plenamente cabíveis e encontram acolhimento na legislação vigente e seus princípios. Dentre as principais garantias, pode-se destacar a vinculação da Administração ao Edital que regulamenta o certame licitatório. Trata-se de uma segurança para o licitante e para o interesse público, extraída do princípio do procedimento formal, que determina à Administração que observe as regras por ela própria lançadas no instrumento que convoca e rege a licitação.

Sobre o tema, igual orientação pode ser encontrada na jurisprudência pátria, senão vejam:

> "EMENTA: RECURSO ORDINÁRIO EM MANDADO DE SEGURANÇA. CONCORRÊNCIA PÚBLICA. PROPOSTA FINANCEIRA SEM ASSINATURA. DESCLASSIFICAÇÃO. PRINCÍPIOS DA VINCULAÇÃOAO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E DO JULGAMENTO OBJETIVO. 1. Se o licitante apresenta sua proposta financeira sem assinatura ou rubrica, resta caracterizada, pela apocrifia, a inexistência do documento. 2. **Impõe-**

SORRISO PRIME
MULTI SERVIÇOS

> **se, pelos princípios da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, a desclassificação do licitante que não observou exigência prescrita no edital de concorrência**. 3. A observância ao princípio constitucional da preponderância da proposta mais vantajosa para o Poder Público se dá mediante o cotejo das propostas válidas apresentadas pelos concorrentes, não havendo como incluir na avaliação a oferta eivada de nulidade. 4. É imprescindível a assinatura ou rubrica do licitante na sua proposta financeira, sob pena de a Administração não poder exigir-lhe o cumprimento da obrigação a que se sujeitou. 5. Negado provimento ao recurso." (STF - RMS 23640/DF) (Grifo nosso)
>
> "EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - MICROEMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO/FINANCEIRA - EXIGÊNCIA DE APRESENTAÇÃO DO BALANÇO PATRIMONIAL - PREVISÃO EXPRESSA NO EDITAL- RECURSO NÃO PROVIDO. - A dispensa de obrigatoriedade de formular o balanço patrimonial para MEs e EPPs optantes pelo Simples Nacional é para fins fiscais e não se estende necessariamente para outros cenários - **O princípio da vinculação ao edital regulamenta o certame licitatório e é princípio administrativo que prevê que a Administração Pública deve respeitar as regras previamente estabelecidas no instrumento que convoca e rege a licitação, como medida de garantia e de segurança jurídica a ela e aos licitantes -Não sendo questionado o ato administrativo, a tempo e modo, é de se concluir que a empresa anuiu com as regras do Edital, restando preclusa a oportunidade do licitante de questionar suas cláusulas e de apresentar novos documentos.** (TJ-MG - AC 10000170604367002 MG, Relator: Belizário de Lacerda, Data de julgamento: 28/09/2021, Câmaras Cíveis / 7ª Câmara cível, data da publicação: 08/10/2021)". (Grifo nosso)

A Administração, ao constatar tais erros, **deve sempre rever seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornem ilegais,** é o que determina as Súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal:

> Súmula 346. "(...) **a administração pode declarar nulidade de seus próprios atos"**
> Súmula 473. "(...) a **administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais**, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivoA de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial."

Conclui-se, assim, a fim de que todos **os princípios** do ato de licitar sejam respeitados, principalmente o da **vinculação ao instrumento convocatório e legalidade**, é imprescindível que **a empresa** seja **inabilitada,** tendo em vista que, **não cumpriu com todas as cláusulas do Edital.**

SORRISO PRIME
MULTI SERVIÇOS

IV - DOS PEDIDOS

Requer que o presente RECURSO ADMINISTRATIVO seja recebido e julgado **TOTALMENTE PROCEDENTE**, para fins de a empresa WKF COMERCIO E SERVICOS LTDA seja:

a) **INABILITADA** por não apresentar balanço patrimonial do exercício de 2021, mas, tão somente o de 2022, estando **em desacordo com o art. 69 da Lei nº 14.133/21, e com exigência do item 8.4.2. do Edital**;

b) **INABILITADA** por não apresentar as duas últimas alterações contratuais, uma em 17/02/2023, sob o registro nº: 2700085, como pode ser verificado na Certidão Simplificada da Recorrida, e outra em 06/10/2023 sob o registro nº: 2871381, conforme consultado através do Portal de Serviços da JUCEMAT, descumprido o exigido no item 8.2.2. do Edital;

c) **INABILITADA** por não apresentar Ficha Cadastral prevista no ANEXO VIII do Edital;

d) Caso não seja de convicção deste Pregoeiro, seja o presente recurso encaminhado para o **Jurídico para fins de parecer**, e ao final seja encaminhado a **autoridade superior competente para fins de análise e julgamento final.**

Estes são os termos,

Pede deferimento.

Cuiabá, 20 de outubro de 2023.

PRISCILA CONSANI DAS MERCES OLIVEIRA:07508286928

Assinado de forma digital por PRISCILA CONSANI DAS MERCES OLIVEIRA:07508286928
Dados: 2023.10.20 15:47:22 -04'00'

Priscila Consani das Mercês Oliveira
Procuradora
OAB/MT 18569-B

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
51201945462	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: SORRISO PRIME LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

MTP2300073670

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		024	1	ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

SORRISO
Local

19 Abril 2023
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM _____ ☐ SIM _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ (Data / Responsável)

☐ NÃO ___/___/_____ _____ (Data / Responsável)

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____
Data

_____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2748060 em 19/04/2023 da Empresa SORRISO PRIME LTDA, CNPJ 28955196000197 e protocolo 230623808 - 18/04/2023. Autenticação: AB41CD34C2E097BB14C04AECAD54681D05D2112. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 23/062.380-8 e o código de segurança ygP0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/04/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/062.380-8	MTP2300073670	18/04/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
038.072.371-94	LUIZ CARLOS CHAGAS RODRIGUES	19/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2748060 em 19/04/2023 da Empresa SORRISO PRIME LTDA, CNPJ 28955196000197 e protocolo 230623808 - 18/04/2023. Autenticação: AB41CD34C2E097BB14C04AECAD54681D05D2112. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 23/062.380-8 e o código de segurança ygP0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/04/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

10ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA SORRISO PRIME LTDA

CNPJ N. 28.955.196/0001-97

LUIZ CARLOS CHAGAS RODRIGUES, brasileiro, Solteiro, nascido em 05/02/1991, empresário, inscrito no CPF número 038.072.371-94, identidade número 21542651, órgão expedidor: SESP-MT, residente e domiciliado na Rua Monte Dos Ventos, número s/n, bairro Copenhagen, quadra 05 lote 14, município de Sorriso - MT, CEP: 78.891-252, único Sócio(s) da sociedade limitada SORRISO PRIME LTDA, sediada na Avenida Ademar Raiter, número 240, bairro Centro-Sul, Sala 01, município Sorriso - MT, CEP: 78.896-095, com seu contrato social arquivado nessa Junta Comercial, devidamente inscrita no CNPJ sob o no 28.955.196/0001-97, resolve ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei n° 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª – A sociedade tem por objeto social a PULVERIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS AGRICOLAS, REPARACAO DE TANQUES, E RESERVATORIOS METALICOS E CALDEIRAS, EXCETO PARA VEICULOS, MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS, PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO, PINTURA, OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO, TESTES E ANALISES TECNICAS, LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS, ADMINISTRACAO DE OBRAS, CONSTRUCAO DE EDIFICIOS E OBRAS DE ALVENARIA, CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE AUTOESTRADAS, RODOVIAS E OUTRAS VIAS NAO-URBANAS PARA PASSAGEM DE VEICULOS, CONSTRUCAO DE OBRAS DE URBANIZACAO TAIS COMO RUAS, PRACAS E CALCADAS, CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS, CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, DEMOLICAO DE EDIFICIOS E ESTRUTURAS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE, OBRAS DE FUNDACOES, SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS, PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA, COMERCIO ATACADISTA DE MADEIRA E PRODUTOS DERIVADOS, COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO ATACADISTA DE VIDROS, ESPELHOS E VITRAIS, COMERCIO

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2748060 em 19/04/2023 da Empresa SORRISO PRIME LTDA, CNPJ 28955196000197 e protocolo 230623808 - 18/04/2023. Autenticação: AB41CD34C2E097BB14C04AECAD54681D05D2112. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 23/062.380-8 e o código de segurança ygP0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/04/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO SECRETÁRIO GERAL

ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO.

PARÁGRAFO 1º. Em estabelecimento eleito como Matriz serão exercidas as atividades de:

- 8122-2/00 - IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
- 3319-8/00 - MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- 0161-0/01 - SERVICO DE PULVERIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS AGRÍCOLAS
- 3311-2/00 - MANUTENCAO E REPARACAO DE TANQUES, RESERVATÓRIOS METÁLICOS E CALDEIRAS, EXCETO PARA VEÍCULOS
- 4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
- 4211-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
- 4212-0/00 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
- 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS
- 4222-7/01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
- 4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
- 4311-8/01 - DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS
- 4311-8/02 - PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
- 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM
- 4322-3/02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR-CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO
- 4330-4/03 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE
- 4399-1/01 - ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS
- 4299-5/01 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
- 4330-4/04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
- 4330-4/05 - APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES
- 43.30-4-99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO
- 43.91-6-00 - OBRAS DE FUNDAÇÕES

PARÁGRAFO 2º. Em estabelecimento eleito como Filial serão exercidas as atividades de:

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2748060 em 19/04/2023 da Empresa SORRISO PRIME LTDA, CNPJ 28955196000197 e protocolo 230623808 - 18/04/2023. Autenticação: AB41CD34C2E097BB14C04AECAD54681D05D2112. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 23/062.380-8 e o código de segurança ygP0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/04/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO SECRETÁRIO GERAL

4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL

4742-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei n° 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA SORRISO PRIME LTDA

CNPJ N. 28.955.196/0001-97

LUIZ CARLOS CHAGAS RODRIGUES, brasileiro, Solteiro, nascido em 05/02/1991, empresário, inscrito no CPF número 038.072.371-94, identidade número 21542651, órgão expedidor: SESP-MT, residente e domiciliado na Rua Monte Dos Ventos, número s/n, bairro Copenhagen, quadra 05 lote 14, município de Sorriso - MT, CEP: 78.891-252, único Sócio(s) da sociedade limitada SORRISO PRIME LTDA, sediada na Avenida Ademar Raiter, número 240, bairro Centro-Sul, Sala 01, município Sorriso - MT, CEP: 78.896-095, com seu contrato social arquivado nessa Junta Comercial, devidamente inscrita no CNPJ sob o no 28.955.196/0001-97, resolve ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei n° 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial SORRISO PRIME LTDA (art. 997, II, CC/2002).

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sede na Avenida Ademar Raiter, número 240, bairro Centro-Sul, sala 01, município de Sorriso - MT, CEP: 78.896-095, podendo abrir e encerrar filiais, sucursais e escritórios, em qualquer parte do território nacional, por deliberação dos sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade possui filial na Avenida Ademar Raiter, número 240, sala 02, bairro Centro-Sul, município Sorriso - MT, CEP: 78.896-095.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2748060 em 19/04/2023 da Empresa SORRISO PRIME LTDA, CNPJ 28955196000197 e protocolo 230623808 - 18/04/2023. Autenticação: AB41CD34C2E097BB14C04AECAD54681D05D2112. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 23/062.380-8 e o código de segurança ygP0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/04/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO SECRETÁRIO GERAL

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade tem por objeto social a PULVERIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS AGRICOLAS, REPARACAO DE TANQUES, E RESERVATORIOS METALICOS E CALDEIRAS, EXCETO PARA VEICULOS, MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS, PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO, PINTURA, OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO, TESTES E ANALISES TECNICAS, LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS, ADMINISTRACAO DE OBRAS, CONSTRUCAO DE EDIFICIOS E OBRAS DE ALVENARIA, CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE AUTOESTRADAS, RODOVIAS E OUTRAS VIAS NAO-URBANAS PARA PASSAGEM DE VEICULOS, CONSTRUCAO DE OBRAS DE URBANIZACAO TAIS COMO RUAS, PRACAS E CALCADAS, CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS, CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, DEMOLICAO DE EDIFICIOS E ESTRUTURAS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE, OBRAS DE FUNDACOES, SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS, PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA, COMERCIO ATACADISTA DE MADEIRA E PRODUTOS DERIVADOS, COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO ATACADISTA DE VIDROS, ESPELHOS E VITRAIS, COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO.

PARAGRAFO ÚNICO. O prazo de duração da sociedade é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002) e teve início suas atividades em 25 de outubro de 2017.

DO CAPITAL SOCIAL E DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade tem capital social de R$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), dividido em 750.000 quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas, em moeda corrente do País.

Parágrafo Único: O capital social fica assim distribuído entre o sócio: LUIZ CARLOS CHAGAS RODRIGUES, com 750.000 (setecentos e cinquenta mil) quotas, perfazendo um total de R$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais)

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2748060 em 19/04/2023 da Empresa SORRISO PRIME LTDA, CNPJ 28955196000197 e protocolo 230623808 - 18/04/2023. Autenticação: AB41CD34C2E097BB14C04AECAD54681D05D2112. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 23/062.380-8 e o código de segurança ygP0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/04/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO SECRETÁRIO GERAL

totalmente integralizados.

CLÁUSULA SEXTA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

CLÁUSULA SETIMA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRÓ-LABORE

CLÁUSULA OITAVA. A administração da sociedade caberá ao socio LUIZ CARLOS CHAGAS RODRIGUES com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s). (arts. 997, Vl; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002)

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA NONA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas Apuradas. (art. 1.065, CC/2002)

CLÁUSULA DECIMA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2o e art. 1.078, CC/2002)

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2748060 em 19/04/2023 da Empresa SORRISO PRIME LTDA, CNPJ 28955196000197 e protocolo 230623808 - 18/04/2023. Autenticação: AB41CD34C2E097BB14C04AECAD54681D05D2112. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 23/062.380-8 e o código de segurança ygP0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/04/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (arts. 1.028 e 1.031, CC/2002)

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, § 1o, CC/2002)

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei n° 10.406/2002.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Fica eleito o foro de Sorriso/MT para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Sorriso, 18 de abril de 2023.

LUIZ CARLOS CHAGAS RODRIGUES

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2748060 em 19/04/2023 da Empresa SORRISO PRIME LTDA, CNPJ 28955196000197 e protocolo 230623808 - 18/04/2023. Autenticação: AB41CD34C2E097BB14C04AECAD54681D05D2112. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 23/062.380-8 e o código de segurança ygP0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/04/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO SECRETÁRIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/062.380-8	MTP2300073670	18/04/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
038.072.371-94	LUIZ CARLOS CHAGAS RODRIGUES	19/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa SORRISO PRIME LTDA, de CNPJ 28.955.196/0001-97 e protocolado sob o número 23/062.380-8 em 18/04/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2748060, em 19/04/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Medllym De Almeida Passareli.
Certifica o registro, o Secretário Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
038.072.371-94	LUIZ CARLOS CHAGAS RODRIGUES	19/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
038.072.371-94	LUIZ CARLOS CHAGAS RODRIGUES	19/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 18/04/2023

SRM

Documento assinado eletronicamente por Medllym De Almeida Passareli, Servidor(a) Público(a), em 19/04/2023, às 10:17.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemat informando o número do protocolo 23/062.380-8.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Cuiabá. quarta-feira, 19 de abril de 2023

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2748060 em 19/04/2023 da Empresa SORRISO PRIME LTDA, CNPJ 28955196000197 e protocolo 230623808 - 18/04/2023. Autenticação: AB41CD34C2E097BB14C04AECAD54681D05D2112. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 23/062.380-8 e o código de segurança ygP0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/04/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 09/05/2022 15:14:02 que o documento de hash (SHA-256) 6f3ac7c59f55c070aab9818710d6e3b80608b708093239123167d449626c3a07 foi validado em 09/05/2022 15:12:28 através da transação blockchain 0xb7207278a9289c820d13c67889f61dc2e78e0997cd4cd70f2e17b612a38d0d02 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 63099)

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **6f3ac7c59f55c070aab9818710d6e3b80608b708093239123167d449626c3a07** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **63099** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"DEDETIZADORA SORRISO 2 - Documentos sócio LUIZ - ANALICE"**, cujo assunto é descrito como **"DEDETIZADORA SORRISO 2 - Documentos sócio LUIZ - ANALICE"**, faz prova de que em **09/05/2022 15:12:11**, o responsável **Merces Assessoria Eireli (20.231.876/0001-56)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Merces Assessoria Eireli a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **09/05/2022 15:13:20** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Cívil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0xb7207278a9289c820d13c67889f61dc2e78e0997cd4cd70f2e17b612a38d0d02.**
Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://blockscout.com/etc/mainnet/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

SORRISO PRIME MULTISERVIÇOS
SORRISO PRIME LTDA.
Av. Ademar Raiter, 240, Centro Sul – Sorriso – MT.
CNPJ nº. 28.955.196/0001-97
E-mail: financeiro@dedetizadorasorriso.com.br
(66) 3545-0651

PROCURAÇÃO

Por meio deste instrumento particular, a **SORRISO PRIME LTDA,** CNPJ. 28.955.196/0001-97, situada na Avenida Ademar Raiter, Número 240, Sala 01, Centro Sul, município de Sorriso - MT, neste ato representado pelo Sr. **LUIZ CARLOS CHAGAS RODRIGUES**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de Identidade RG 21542651 SSP-MT, inscrito no CPF/MF sob nº 038.072.371-94, nomeia e constitui sua bastante procuradora a Sra. **PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS OLIVEIRA**, brasileira, casada, advogada, portadora da cédula de Identidade RG nº 10.616.831-8 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 075.082.869-28 e portadora da carteira profissional OAB/MT 18.569-B, **e/ou KENNYA CONSANI DAS MERCÊS,** brasileira, solteira, portadora da cédula de Identidade RG nº 3511552-1 SSP/MT, inscrita no CPF/MF sob nº 112.204.199-31 a fim representa-la para participar de licitações de todas as modalidades, estando autorizada a manifestar-se verbalmente, ofertar descontos, assinar atas de sessão, renunciar e interpor recursos, apresentar representações, defesa e denúncias, solicitar informações e documentos, impugnar editais, realizar questionamentos, formular propostas, oferecer lances de preços , assinar, entregar e retirar documentos, assinar instrumentos contratuais , atas de registro de preços e empenhos, autorizar adesões, renovações, aditivos, solicitar reajustes, reequilíbrios, repactuações, receber intimações e notificações, desistir ou não de recursos, credenciar terceiros em pregões presenciais, tomadas de preços, concorrências, Concurso, leilão, diálogo competitivo e cartas convite, bem como praticar todos os demais atos pertinentes à licitações em geral e ao certame especifico, em nome da outorgante, **INCLUSIVE SUBSTABELECER** e tudo mais que for lícito e necessário para o fiel e cabal cumprimento do presente mandato, pelo que darei por bom, firme e valioso.

Sorriso, 07 de dezembro de 2022.

LUIZ CARLOS CHAGAS RODRIGUES:03807237194
Assinado de forma digital por LUIZ CARLOS CHAGAS RODRIGUES:03807237194
Dados: 2022.12.08 13:26:22 -04'00'

LUIZ CARLOS CHAGAS RODRIGUES
Proprietário

INÍCIO TERMOS DE USO F.A.Q.

RELATÓRIO

▼ RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura aprovado, em conformidade com MP 2.200-2/2001

Data de verificação	08/12/2022 17:28:02 BRT
Versão do software	2.10

▼ Informações do arquivo

Nome do arquivo	Procuração - Priscila e Kennya - SORRISO PRIME.pdf
Resumo SHA256 do arquivo	c61bd8f437b6cabf75e62a3a24b4e8f7a4d7db5bcedbf677f49f0d9d57cee162
Tipo do arquivo	PDF
Quantidade de assinaturas	1

▼ Assinatura por CN=LUIZ CARLOS CHAGAS RODRIGUES:***072371**, OU=videoconferencia, OU=18819852000170, OU=(EM BRANCO), OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Tipo de assinatura	Destacada
Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Conformidade com o padrão (ISO 32000).
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Data da assinatura	December 8, 2022 at 2:26:22 PM BRT
Status dos atributos	Aprovados

▶ Informações do assinante

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

AVALIE ESTE SERVIÇO

EXPANDIR ELEMENTOS

Modo escuro ☐

SORRISO PRIME
MULTI SERVIÇOS

SORRISO PRIME LTDA
CNPJ Nº 28.955.196/0001-97
Av. Ademar Raiter, 240, Centro Sul
– Sorriso – MT.
CNPJ nº. 28.955.196/0001-97

PROCURAÇÃO

Por meio deste instrumento particular, a **SORRISO PRIME LTDA,** CNPJ. 28.955.196/0001-97, situada na Avenida Ademar Raiter, Número 240, Sala 01, Centro Sul, município de Sorriso - MT, neste ato representado pelo Sr. **LUIZ CARLOS CHAGAS RODRIGUES**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de Identidade RG 21542651 SSP-MT, inscrito no CPF/MF sob nº 038.072.371-94, nomeia e constitui sua bastante procuradora a Sra. **PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS OLIVEIRA**, brasileira, casada, advogada, portadora da cédula de Identidade RG nº 10.616.831-8 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 075.082.869-28 e portadora da carteira profissional OAB/MT 18.569-B, **e/ou KENNYA CONSANI DAS MERCÊS,** brasileira, solteira, portadora da cédula de Identidade RG nº 3511552-1 SSP/MT, inscrita no CPF/MF sob nº 112.204.199-31 a fim representa-la em licitações de todas as modalidades, estando autorizada a manifestar-se verbalmente, ofertar descontos, assinar atas de sessão, renunciar e interpor recursos, apresentar representações em Tribunais, Órgãos Públicos, Sistema S, Conselhos, Autarquias e equiparados a estes, defesas, denúncias, solicitar informações e documentos, impugnar editais, realizar questionamentos, formular propostas, oferecer lances de preços, assinar, entregar e retirar documentos, assinar instrumentos contratuais, atas de registro de preços e empenhos, autorizar adesões, renovações, aditivos, solicitar reajustes, reequilíbrios, repactuações e revisões, receber e responder intimações e notificações, desistir ou não de recursos, **credenciar terceiros** em pregões presenciais, tomadas de preços, concorrências, concurso, leilões, diálogo competitivo e cartas convite, bem como praticar todos os demais atos pertinentes à licitações em geral e ao certame especifico, em nome da outorgante, **INCLUSIVE SUBSTABELECER** e tudo mais que for lícito e necessário para o fiel e cabal cumprimento do presente mandato, pelo que darei por bom, firme e valioso. Esta procuração compreende todas as fases das licitações, sendo elas administrativas ou judiciais.

Sorriso, 23 de fevereiro de 2023

2º OFÍCIO SORRISO

Luiz Carlos Chagas Rodrigues

LUIZ CARLOS CHAGAS RODRIGUES
Sócio Administrador

SELO DE CONTROLE DIGITAL
PODER JUDICIÁRIO - MT
CÓDIGO DA SERVENTIA: 174

Rua Rene, 1000, Centro, Sorriso MT - CEP: 78.896-046 - Fone/WhatsApp (66) 3545-7500
Ana Maria de Albuquerque Portes Azevedo - Tabeliã e Registradora Interina
www.cartoriosorriso.com.br

Poder Judiciario do Estado de Mato Grosso - Ato de Notas e Registro
Reconheco por verdadeira a firma de: LUIZ CARLOS CHAGAS RODRIGUES (115625) Termo: 1430066
Selo:BVS - 39851 R$ 08,40
Cod. Cartório: 174 Cod. Ato(s): 22
Consulta: www.tjmt.jus.br/selos/
Sorriso - MT, 23 de fevereiro de 2023 10:16:35
JOYCE.SOUZA

Joyce Mayara Moraes de Souza - Escrevente

2º Ofício Extrajudicial

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 23/02/2023 12:52:55 que o documento de hash (SHA-256) 25863047ec61df2eeb691c7b80eabedad4b4b0787020205e8bacc3fa62c8da87 foi validado em 23/02/2023 12:34:45 através da transação blockchain 0x3831f027c270e5000dd028f59c7885ba1a83bf0df0665daac8eaa1716f85eac0 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 116148)

Estado de Mato Grosso
Poder Judiciário - Corregedoria Geral da Justiça

CERTIDÃO DE AUTENTICIDADE

Relativo a selo digital utilizado em ato notarial e de registro registrado em livro de registro notarial e de registro consignado em livro.

Informações do Cartório

Cartório: Cartório do 2º Ofício
Rua Bené, nº 1000 - Cx. Postal: 02, Sorriso - MT

Atribuição: Registros Civis, Pessoa Jurídica, Protestos e Tabelionato (Art. 311, II, do COJE)
Nome do Serventuário:

CERTIDÃO

Certifico que este ato notarial e/ou de registro foi realizado pelo Cartório do 2º Ofício, localizado no município de Sorriso, pertencente à Comarca de Sorriso, contendo as seguintes informações:

Informações do Selo

Tipo de Selo:	Digital
Série do Selo:	BVS-39851
Valor:	R$8,40

Informações do(s) Ato(s)

Código do Ato:	22
Natureza de Ato:	Reconhecimento de Firmas
Protocolo:	-
Livro:	-
Folha:	-
Identificador (termo assento ou instrumento):	-
Data de Realização do Ato:	23/02/2023
Hora de Realização do Ato:	10:16:32
Micro Pequena Empresa:	-
Nome:	LUIZ CARLOS CHAGAS RODRIGUES
CPF:	038.072.371-94
Nº do Cartão de Autógrafo:	115625
Matrícula:	-
Registro:	-

Obs.: -

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade, no endereço: http://www.tjmt.jus.br/selos.

Certidão emitida com base no Provimento nº 53/2008-CGJ, de 29/08/2008.

Certidão emitida gratuitamente.
Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Emitida às 16:56 do dia 10/05/2023.

Código de controle da certidão:

B55F9BEB-4F2A-461B-B419-3AA745B38AF8

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **25863047ec61df2eeb691c7b80eabedad4b4b0787020205e8bacc3fa62c8da87** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **116148** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"Procuração (Fisica) Priscila e Kennya - SORRISO PRIME"**, cujo assunto é descrito como **"Procuração (Fisica) Priscila e Kennya - SORRISO PRIME"**, faz prova de que em **23/02/2023 12:34:33**, o responsável **Merces Assessoria Eireli (20.231.876/0001-56)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Merces Assessoria Eireli a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **23/02/2023 12:35:41** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Cívil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0x3831f027c270e5000dd028f59c7885ba1a83bf0df0665daac8eaa1716f85eac0**.
Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://blockscout.com/etc/mainnet/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MT

NOME
PRISCILA CONSANI DAS MERCES

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
106168318 SSP PR

CPF
075.082.869-28

DATA NASCIMENTO
01/11/1990

FILIAÇÃO
ALFREDO ALVES DAS MERCES FI
LHO
MARIA APARECIDA CONSANI DAS
MERCES

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
05887666800

VALIDADE
09/03/2032

1ª HABILITAÇÃO
24/09/2013

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2323686650


2323686650

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CUIABA, MT

DATA EMISSÃO
14/03/2022

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

85611835942
MT652329462

[redacted] MATO GROSSO [redacted]

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2331410373

2 e 1 NOME E SOBRENOME
KENNYA CONSANI DAS MERCES

1ª HABILITAÇÃO
27/07/2022

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
29/01/2003, CIANORTE, PR

4a DATA EMISSÃO
28/07/2022

4b VALIDADE
26/07/2023

ACC

P

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF
140131920 SESP PR

4d CPF
112.204.199-31

5 Nº REGISTRO
07890187103

9 CAT HAB
B

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
ALFREDO ALVES DAS MERCES FILHO

MARIA APARECIDA CONSANI DAS MERCES

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC			
A			
A1			
B		26/07/2023	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
37249411453
MT647927438

LOCAL
CUIABA, MT

MATO GROSSO

2331410373

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta – ACC – 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoria de Permisos de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiation / Filiación – 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA078901871<030<<<<<<<<<<<<
0301291F2307264BRA<<<<<<<<<<<4
KENNYA<<CONSANI<DAS<MERCES<<<<

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

WKF-DEDETIZADORA EIRELI
Insc. Mun.: 110142 | CNPJ: 13.255.330/0001-70 | Alvará Sanitário: 110142
Rua J, nº10, Qd 03 – Res. Ilza Therezinha Picoli Pagot
CEP 78.056-714 | Cuiabá- MT | Contato: (65)9 9805-4293
favoritacuiaba@gmail.com, wkfcuiaba@gmail.com

ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) PREGOEIRO(A) OFICIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ/MT.

REF: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO **Nº 029/2023**
PROCESSO nº **048/2023**

A empresa **W.K.F DEDETIZADORA LTDA,** inscrita no CNPJ Nº 13.255.330/0001-70, sediada na Rua J, nº 10, Qd. 03, Bairro: RESIDENCIAL ILZA THEREZINHA PICOLI PAGOT, CEP 78.056-714, Município Cuiabá/MT, por seu representante legal abaixo assinado, com fundamento no item 9.1 do Edital artigo 4º, XVIII, da Lei 10.520/02, vêm até Vossa Senhoria, para, tempestivamente, interpor

CONTRARRAZÕES RECURSAIS

Em face do recurso administrativo impetrado pela empresa **SORRISO PRIME LTDA** no certame em epígrafe, pelas razões de fato e de direito a seguir expostas:

dedetizadora favorita

WKF-DEDETIZADORA EIRELI

Insc. Mun.: 110142 | CNPJ: 13.255.330/0001-70 | Alvará Sanitário: 110142
Rua J, nº10, Qd 03 – Res. Ilza Therezinha Picoli Pagot
CEP 78.056-714 | Cuiabá- MT | Contato: (65)9 9805-4293
favoritacuiaba@gmail.com, wkfcuiaba@gmail.com

I - DA TEMPESTIVIDADE

1. Acerca da interposição de contrarrazões recursais, dispõe o edital:

> **7.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.**

2. Uma vez que consta no sistema a informação de que nosso prazo para interposição das razões de recurso é até a data de 27/10/2023 às 00h00min, nossa peça deve ser considerada tempestiva.

II - DOS FATOS E DO DIREITO

3. Em breve síntese, temos que a recorrente afirma que nossa empresa deve ser inabilitada por:

a) Não apresentar o balanço patrimonial referente ao exercício de 2021;
b) Não apresentar todas as alterações do contrato social;
c) Não apresentar ficha cadastral.

4. Com relação a ficha cadastral, todos os dados necessários para o seu preenchimento já se encontravam disponibilizados em nossa proposta comercial:

WKF - DEDETIZADORA EIRELI
Insc. Mun.: 110142 CNPJ:13.255.330/0001-70
Alvará Sanitário: 110142
Rua J, nº10, Qd 03 – Res. Ilza Therezinha P.J Pagot
CEP 78056714 - Cuiabá- MT
Contato: (65)9 9805-4293
favoritacuiaba@gmail.com, wkfcuiaba@gmail.com

A
PREFEITURA DE ARIPUANÃ-MT
PREGÃO ELETRÔNICO n. 29/2023
Objeto: Registro de preço para a futura e eventual prestação de serviço de desinsetização, desratização e limpeza de forro, a fim de atender as necessidades das secretarias municipais de
Aripuanã – MT

PROPONENTE

Nome de Fantasia: DEDETIZADORA FAVORITA
Razão Social: WKF COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 13.255.330/0001-70 INSC. EST.: 13.813.973-3
Endereço: Rua J, nº 10, Qd. 03
Bairro: RESIDENCIAL ILZA THEREZINHA PICOLI PAGOT Cidade: Cuiabá-MT - CEP: 78.056-714
E-mail de Contato: bopassessoria@gmail.com ou wkfcuiaba@gmail.com Telefone: 65 99271-3937
Banco: ITAÚ Nº Conta: 24803-0Agência: 4456
Nome do Representante Legal: WELTON LUIZ FERNANDES Rg.: 17933218 CPF: 032.123.451-01

PROPOSTA DE PREÇO

Item	Descrição	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

5. Logo, nos inabilitar por esse motivo, seria adotar um formalismo excessivo. Ademais, os dados também constam no próprio cadastro da empresa no sistema BLL.

6. Quanto aos demais tópicos, ocorre que apenas não consta no sistema o balanço patrimonial do exercício de 2021 e as alterações no contrato social, por mero erro no upload dos arquivos.

7. Disponibilizaremos ambos os documentos em anexo a esta peça de contrarrazões, de modo a corrigir mero erro formal, que não contraria a legislação, uma vez que os documentos são pré-existentes a data do certame. Ou seja, na data do certame, reuníamos todas as condições de participação.

8. Afim de subsidiar Vossa Senhoria a respeito da legalidade da apresentação deste documentos, temos o que segue:

9. O procedimento licitatório brasileiro se encontra pautado em diversos comandos axiológicos constitucionais (art. 37) e infraconstitucionais, tais como: juridicidade, isonomia, impessoalidade, moralidade, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo.

10. De um lado, dentre tais vigas mestras o presente caso orbita no primado da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo.

11. Em breve resumo, a vinculação ao instrumento convocatório consagra que o Edital é a lei entre as "partes", sendo que seu raio de atuação atinge tanto à administração quanto aos licitantes. O julgamento objetivo, ao qual se correlaciona ao primado anterior, é compreendido como sendo aquele baseado em critérios concretos, precisos, previamente estipulados no instrumento convocatório, a fim de evitar arbitrariedades na escolha da melhor proposta.

12. De outro lado, vigora o princípio da eficiência, vedando o formalismo exacerbado, porquanto a licitação não é um fim em si mesmo, mas meio para busca da proposta mais vantajosa, por conseguinte, irradiando o primado do interesse público.

13. Neste cenário, o Tribunal de Contas da União passou a conferir ao artigo 43, da Lei 8.666/93, interpretação à luz do interesse público. Vejamos:

> "Em alinhamento com esse entendimento, a vedação à inclusão de documento "que deveria constar originariamente da proposta", prevista no art. 43, §3°, da Lei 8.666/1993, **deve se restringir ao que o licitante não dispunha materialmente no momento da licitação.**
> **Caso o documento ausente se refira a condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, e não foi entregue juntamente com os demais comprovantes de habilitação ou da proposta por equívoco ou falha, haverá de ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro.**
> Isso porque admitir a juntada de documentos que apenas venham a atestar condição pré-existente à abertura da sessão pública do certame não fere os princípios da isonomia e igualdade entre as licitantes (...) O dispositivo reproduz a vedação à inclusão de novos documentos, prevista no art. 43, §3°, da Lei 8.666/1993; porém, deixa salvaguarda a possibilidade de diligência para a complementação de informações necessárias à apuração de fatos existentes à época da abertura do certame**, o que se alinha com a interpretação de que é possível e necessária a requisição de documentos para sanear os comprovantes de habilitação ou da proposta, atestando condição pré-existente à abertura da sessão pública do certame**.
> Assim, nos termos dos dispositivos citados, inclusive do art. 64 da Lei 14.133/2021, entendo não haver vedação ao envio de documento que não altere ou modifique aquele anteriormente encaminhado" (Acórdão n. 1211/2021, Plenário, Rel. Min. Walton Alencar Rodrigues, j. 26/5/2021). (grifos nossos).

14. A ratio decidendi foi reafirmada no final de 2021 e no ano de 2022, conforme se observa dos Acórdãos n. 2568/2021 e 468/2022, respectivamente. In verbis:

> "a inabilitação da empresa Contato Internet Ltda., **com fundamento na não apresentação de documento que deveria estar constante originalmente de sua proposta, afrontou a jurisprudência mais recente deste Tribunal** (Acórdão 1211/2021-TCUPlenário), visto que a vedação à inclusão de novo

documento, prevista no art. 43, § 3º, da Lei 8.666/1993, não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e/ou da proposta, por equívoco ou falha, o qual deveria ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro mediante diligência saneadora, haja vista ainda o disposto no art. 47 do Decreto 10.024/2019 e o entendimento extraído do mencionado acórdão."

"Admitir a juntada de documentos que apenas venham a atestar condição pré-existente à abertura da sessão pública do **certame não fere os princípios da isonomia e igualdade entre as licitantes e o oposto**, ou seja, **a desclassificação do licitante, sem que lhe seja conferida oportunidade para sanear os seus documentos de habilitação e/ou proposta, resulta em objetivo dissociado do interesse público**, com a prevalência do processo (meio) sobre o resultado almejado (fim). O pregoeiro, durante as fases de julgamento das propostas e/ou habilitação, deve sanear eventuais erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, nos termos dos arts. 8º, inciso XII, alínea "h"; 17, inciso VI; e 47 do Decreto 10.024/2019; sendo que a vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 43, §3º, da Lei 8.666/1993 e no art. 64 da Nova Lei de Licitações (Lei 14.133/2021) , não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e/ou da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro".

15. Portanto, o recebimento desta peça de contrarrazões recursais, com o acolhimento de nossas teses, com a validação dos documentos apresentados, além da improcedência total dos pedidos da recorrente é medida que se impõe.

III - DOS PEDIDOS.

Face ao exposto, requeremos que a presente peça de Contrarrazões ao Recurso Administrativo seja preliminarmente recebida, para que no mérito:

a) Nossa empresa continue declarada **HABILITADA** na licitação em epígrafe.

WKF-DEDETIZADORA EIRELI
Insc. Mun.: 110142 | CNPJ: 13.255.330/0001-70 | Alvará Sanitário: 110142
Rua J, nº10, Qd 03 – Res. Ilza Therezinha Picoli Pagot
CEP 78.056-714 | Cuiabá- MT | Contato: (65)9 9805-4293
favoritacuiaba@gmail.com, wkfcuiaba@gmail.com

b) Caso esse não seja vosso entendimento, solicitamos a remessa da presente para a autoridade competente.

Cuiabá-MT, 26 de outubro de 2023.

WELTON LUIZ FERNANDES:03212345101

Assinado de forma digital por WELTON LUIZ FERNANDES:03212345101
Dados: 2023.10.26 14:59:34 -04'00'

W.K.F. DEDETIZADORA EIRELI
CNPJ: 13.255.330/0001-70
WELTON LUIZ FERNANDES
Sócio-Administrador

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
51202044213	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: WKF COMERCIO E SERVICOS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

MTE2300020585

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		023	1	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE

CUIABA
Local

15 Fevereiro 2023
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM _____ _____ _____ _____ _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

☐ SIM _____ _____ _____ _____ _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2700085 em 17/02/2023 da Empresa WKF COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 13255330000170 e protocolo 230259898 - 15/02/2023. Autenticação: 9B850BCC743764090EE6D43B25C666537DE1E0. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 23/025.989-8 e o código de segurança WfUB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/02/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/025.989-8	MTE2300020585	15/02/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
032.123.451-01	WELTON LUIZ FERNANDES	17/02/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2700085 em 17/02/2023 da Empresa WKF COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 13255330000170 e protocolo 230259898 - 15/02/2023. Autenticação: 9B850BCC743764090EE6D43B25C666537DE1E0. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 23/025.989-8 e o código de segurança WfUB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/02/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
WKF COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº 13.255.330/0001-70

WELTON LUIZ FERNANDES, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 03/05/1988, portador do CPF/MF nº. 032.123.451-01 e Cédula de Identidade nº. 17933218/SESP-MT, filho de Braulino Marques Fernandes e Maria José Luiz Fernandes, residente e domiciliado à Av. Nigeria, nº. 333, Bairro Jardim Aclimação, Cep: 78.050-267, Cuiabá-MT.

Único sócio da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **WKF COMERCIO E SERVIÇOS LTDA,** registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob o NIRE: 51202044213 e na Receita Federal com o CNPJ nº. 13.255.330/0001-70, com endereço à Rua J, nº. 10, Quadra 03, Bairro Residencial Ilza Therezinha Picoli Pagot, Cep: 78.056-714, Cuiabá – MT., resolve alterar e consolidar o contrato social conforme clausulas a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Socio resolve constituir uma filial conforme, a ser estabelecida na Rua J, nº. 10, Quadra 03, Bairro Residencial Ilza Therezinha Picoli Pagot, Cep: 78.056-714, Cuiabá – MT., fica destinado ao capital social desta filial o valor de R$10.000,00 (Dez mil Reais) dividido em 10.000 (cinco mil) cotas de valor nominal de R$1,00 (Um Real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país.

CLÁUSULA SEGUNDA: O signatário do presente ato declara que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3° da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

CLÁUSULA TERCEIRA: Em face das alterações acima ocorridas, a titular resolve consolidar o contrato social nos termos da Lei 10.406/2002, mediante condições e clausulas a seguir:

CONDOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA - WKF COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 13.255.330/0001-70

WELTON LUIZ FERNANDES, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 03/05/1988, portador do CPF/MF nº. 032.123.451-01 e Cédula de Identidade nº. 17933218/SESP-MT, filho de Braulino Marques Fernandes e Maria José Luiz Fernandes, residente e domiciliado à Av. Nigeria, nº. 333, Bairro Jardim Aclimação, Cep: 78.050-267, Cuiabá-MT.

Único sócio da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **WKF COMERCIO E SERVIÇOS LTDA,** registrada na Junta Comercial do Estado de Mato

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2700085 em 17/02/2023 da Empresa WKF COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 13255330000170 e protocolo 230259898 - 15/02/2023. Autenticação: 9B850BCC743764090EE6D43B25C666537DE1E0. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 23/025.989-8 e o código de segurança WfUB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/02/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO SECRETÁRIO GERAL

Grosso sob o NIRE: 51202044213 e na Receita Federal com o CNPJ nº. 13.255.330/0001-70, com endereço à Rua J, nº. 10, Quadra 03, Bairro Residencial Ilza Therezinha Picoli Pagot, Cep: 78.056-714, Cuiabá – MT.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade empresária conta com uma filial estabelecida na Rua J, nº. 10, Quadra 03, Bairro Residencial Ilza Therezinha Picoli Pagot, Cep: 78.056-714, Cuiabá – MT.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social é de R$ 110.000,00 (Cento e dez Mil Reais), dividido em 110.000 (Cento e dez Mil) quotas de valor nominal de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, e distribuído ao sócio da seguinte forma:

Sócios	**Nº de Quotas**	**%**	**Participação (R$)**
Welton Luiz Fernandes	110.000	100,00%	R$110.000,00
TOTAL	**110.000**	**100,00%**	**R$ 110.000,00**

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade da titular é restrita ao valor de suas quotas.

CLÁUSULA TERCEIRA: A administração da sociedade cabe ao sócio **WELTON LUIZ FERNANDES**, isoladamente com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social.

CLÁUSULA QUARTA: A empresa tem por atividades econômicas as seguintes:

- **8122-200** - Imunização e controle de pragas urbanas;
- **3600-601** - Captação, tratamento e distribuição de água;
- **4330-499** - Outras obras de acabamento da construção
- **4399-199** - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
- **4643-501** - Comércio atacadista de calçados
- **4649-401** - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
- **4649-404** - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
- **4649-499** - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- **4651-601** - Comércio atacadista de equipamentos de informática
- **4664-800** - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto médico hospitalar; partes e peças
- **4669-999** - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
- **4679-603** - Comércio atacadista de vidros, espelhos e vitrais

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2700085 em 17/02/2023 da Empresa WKF COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 13255330000170 e protocolo 230259898 - 15/02/2023. Autenticação: 9B850BCC743764090EE6D43B25C666537DE1E0. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 23/025.989-8 e o código de segurança WfUB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/02/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

- **4679-604** - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente
- **4755-503 -** Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- **4759-899** - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente.
- **4763-601** - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- **4782-202** - Comércio varejista de artigos de viagem
- **4789-007** - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- **81.29-000** - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade tem por objeto social:

Serviços de imunização e controle de pragas urbanas, dedetização, desratização, desinsetização, descupinização e sanitização, limpeza de caixa de água. Serviço de captação, armazenamento, tratamento, medição, filtragem e distribuição de água para consumo, abastecimento de água, operação de canais de irrigação. Instalação de telas e redes de proteção, escalagem para execução de trabalhos em edifícios e em estruturas de grande altura. **Comércio** de artigos de plástico para habitação como redes de proteção para residências. Comércio de roupas de cama mesa e banho, calçados, sapatos esportivos, tênis, bolsas, mochilas e malas, artigos recreativos, máquinas para escritório, comércio atacadista de artigos de colchoaria, camas, colchões e travesseiros, filtros de água. Comercio de programas de computador não customizáveis, software, notebooks e laptops, microcomputadores, teclados monitores lousas eletrônicas e equipamentos para computadores e equipamentos. Mobiliário para uso médico-hospitalar odontológico e para fisioterapia. Aparelhos de ar-condicionado, ventiladores, circuladores de ar, bebedouros e instrumentos musicais, espelhos, vidraçaria como vitrais vidros planos e de segurança. Manta asfáltica e asfalto. Filmes e películas de poliéster de controle solar (insulfilme) comerciais e residenciais, pisos e revestimentos cerâmicos e vinílicos.

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade iniciou suas atividades em 15/02/2011, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMO: A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA OITAVA: O signatário do presente ato declara que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3° da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2700085 em 17/02/2023 da Empresa WKF COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 13255330000170 e protocolo 230259898 - 15/02/2023. Autenticação: 9B850BCC743764090EE6D43B25C666537DE1E0. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 23/025.989-8 e o código de segurança WfUB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/02/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Parágrafo primeiro: Por deliberação do sócio-administrador a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

Parágrafo segundo: A distribuição dos lucros poderá não obedecer à participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

Parágrafo terceiro: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de *"pró-labore"*, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro de Cuiabá-MT para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento.

Cuiabá-MT, 31 de janeiro de 2023.

WELTON LUIZ FERNANDES
Sócio/administrador

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2700085 em 17/02/2023 da Empresa WKF COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 13255330000170 e protocolo 230259898 - 15/02/2023. Autenticação: 9B850BCC743764090EE6D43B25C666537DE1E0. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 23/025.989-8 e o código de segurança WfUB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/02/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO SECRETÁRIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/025.989-8	MTE2300020585	15/02/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
032.123.451-01	WELTON LUIZ FERNANDES	17/02/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2700085 em 17/02/2023 da Empresa WKF COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 13255330000170 e protocol
230259898 - 15/02/2023. Autenticação: 9B850BCC743764090EE6D43B25C666537DE1E0. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Par
validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 23/025.989-8 e o código de segurança WfUB Esta cópia fo
autenticada digitalmente e assinada em 17/02/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Relatório de Filiais Abertas

Informamos que, do processo 23/025.989-8 arquivado nesta Junta Comercial sob o número 2700085 em 17/02/2023 da empresa 5120204421-3 WKF COMERCIO E SERVICOS LTDA, consta a abertura da(s) seguinte(s) filial(ais):

NIRE	ENDEREÇO
5190056939-7	RUA J 10 QUADRA03 - BAIRRO RESIDENCIAL ILZA THEREZINHA PICOLI PAGOT CEP 78056-714 - CUIABA/MT

17 de fev de 2023

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2700085 em 17/02/2023 da Empresa WKF COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 13255330000170 e protocolo 230259898 - 15/02/2023. Autenticação: 9B850BCC743764090EE6D43B25C666537DE1E0. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 23/025.989-8 e o código de segurança WfUB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/02/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa WKF COMERCIO E SERVICOS LTDA, de CNPJ 13.255.330/0001-70 e protocolado sob o número 23/025.989-8 em 15/02/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2700085, em 17/02/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Adriana Rodrigues Amador.

Certifica o registro, o Secretário Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
032.123.451-01	WELTON LUIZ FERNANDES	17/02/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
032.123.451-01	WELTON LUIZ FERNANDES	17/02/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 31/01/2023

SRM

Documento assinado eletronicamente por Adriana Rodrigues Amador, Servidor(a) Público(a), em 17/02/2023, às 11:42.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemat informando o número do protocolo 23/025.989-8.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2700085 em 17/02/2023 da Empresa WKF COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 13255330000170 e protocolo 230259898 - 15/02/2023. Autenticação: 9B850BCC743764090EE6D43B25C666537DE1E0. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 23/025.989-8 e o código de segurança WfUB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/02/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Cuiabá. sexta-feira, 17 de fevereiro de 2023

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2700085 em 17/02/2023 da Empresa WKF COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 13255330000170 e protocolo 230259898 - 15/02/2023. Autenticação: 9B850BCC743764090EE6D43B25C666537DE1E0. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 23/025.989-8 e o código de segurança WfUB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/02/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
51202044213	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: WKF COMERCIO E SERVICOS LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MTP2300187337

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

CUIABA
Local

6 Outubro 2023
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM _____ ☐ SIM _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____
Data

_____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2871381 em 06/10/2023 da Empresa WKF COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 13255330000170 e protocolo 231625839 - 06/10/2023. Autenticação: D9B34114585578BDEA9D52986CB394BA1A3864C6. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 23/162.583-9 e o código de segurança z0WJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/10/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/162.583-9	MTP2300187337	06/10/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
032.123.451-01	WELTON LUIZ FERNANDES	06/10/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2871381 em 06/10/2023 da Empresa WKF COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 13255330000170 e protocolo 231625839 - 06/10/2023. Autenticação: D9B34114585578BDEA9D52986CB394BA1A3864C6. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 23/162.583-9 e o código de segurança z0WJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/10/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
WKF COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº 13.255.330/0001-70

WELTON LUIZ FERNANDES, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 03/05/1988, portador do CPF/MF nº. 032.123.451-01 e Cédula de Identidade nº. 17933218/SESP-MT, filho de Braulino Marques Fernandes e Maria José Luiz Fernandes, residente e domiciliado à Av. Nigeria, nº. 333, Bairro Jardim Aclimação, Cep: 78.050-267, Cuiabá-MT.

Único sócio da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **WKF COMERCIO E SERVIÇOS LTDA,** registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob o NIRE: 51202044213 e na Receita Federal com o CNPJ nº. 13.255.330/0001-70, com endereço à Rua J, nº. 10, Quadra 03, Bairro Residencial Ilza Therezinha Picoli Pagot, Cep: 78.056-714, Cuiabá – MT., resolve alterar e consolidar o contrato social conforme clausulas a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Alteram - se as atividades econômicas da empresa conforme:

8122-200 - Imunização e controle de pragas urbanas;
4330-499 - Outras obras de acabamento da construção;
4649-401 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico;
4651-601 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
4669-999 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente partes e peças;
4759-899 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente;
4763-601 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
81.29-000 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente.

Parágrafo Único: A sociedade tem por objeto social:

Serviços de imunização e controle de pragas urbanas, dedetização, desratização, desinsetização, descupinização e sanitização. Instalação de telas e redes de proteção. Limpeza de caixa de água. **Comércio** atacadista de ar-condicionado ventiladores e circuladores de ar e bebedouros. Programas de computador não customizáveis, software, notebooks e laptops. Microcomputadores, teclados monitores lousas eletrônicas e equipamentos para computadores. Redes de proteção para residências. Artigos recreativos.

CLÁUSULA SEGUNDA: O signatário do presente ato declara que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3° da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2871381 em 06/10/2023 da Empresa WKF COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 13255330000170 e protocolo 231625839 - 06/10/2023. Autenticação: D9B34114585578BDEA9D52986CB394BA1A3864C6. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 23/162.583-9 e o código de segurança z0WJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/10/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

CLÁUSULA TERCEIRA: Em face das alterações acima ocorridas, a titular resolve consolidar o contrato social nos termos da Lei 10.406/2002, mediante condições e clausulas a seguir:

CONDOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA - WKF COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 13.255.330/0001-70

WELTON LUIZ FERNANDES, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 03/05/1988, portador do CPF/MF nº. 032.123.451-01 e Cédula de Identidade nº. 17933218/SESP-MT, filho de Braulino Marques Fernandes e Maria José Luiz Fernandes, residente e domiciliado à Av. Nigeria, nº. 333, Bairro Jardim Aclimação, Cep: 78.050-267, Cuiabá-MT.

Único sócio da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **WKF COMERCIO E SERVIÇOS LTDA,** registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob o NIRE: 51202044213 e na Receita Federal com o CNPJ nº. 13.255.330/0001-70, com endereço à Rua J, nº. 10, Quadra 03, Bairro Residencial Ilza Therezinha Picoli Pagot, Cep: 78.056-714, Cuiabá – MT.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade empresária conta com uma filial estabelecida na Rua J, nº. 10, Quadra 03, Bairro Residencial Ilza Therezinha Picoli Pagot, Cep: 78.056-714, Cuiabá – MT.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social é de R$ 110.000,00 (Cento e dez Mil Reais), dividido em 110.000 (Cento e dez Mil) quotas de valor nominal de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, e distribuído ao sócio da seguinte forma:

Sócios	Nº de Quotas	%	Participação (R$)
Welton Luiz Fernandes	110.000	100,00%	R$110.000,00
TOTAL	**110.000**	**100,00%**	**R$ 110.000,00**

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade da titular é restrita ao valor de suas quotas.

CLÁUSULA TERCEIRA: A administração da sociedade cabe ao sócio **WELTON LUIZ FERNANDES**, isoladamente com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social.

CLÁUSULA QUARTA: A empresa tem por atividades econômicas as seguintes:
8122-200 - Imunização e controle de pragas urbanas;
4330-499 - Outras obras de acabamento da construção;
4649-401 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico;

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2871381 em 06/10/2023 da Empresa WKF COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 13255330000170 e protocolo 231625839 - 06/10/2023. Autenticação: D9B34114585578BDEA9D52986CB394BA1A3864C6. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 23/162.583-9 e o código de segurança z0WJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/10/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

4651-601 - Comércio atacadista de equipamentos de informática;
4669-999 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente partes e peças;
4759-899 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente;
4763-601 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
81.29-000 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente.

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade tem por objeto social:

Serviços de imunização e controle de pragas urbanas, dedetização, desratização, desinsetização, descupinização e sanitização. Instalação de telas e redes de proteção. Limpeza de caixa de água. Comércio atacadista de ar-condicionado ventiladores e circuladores de ar e bebedouros. Programas de computador não customizáveis, software, notebooks e laptops. Microcomputadores, teclados monitores lousas eletrônicas e equipamentos para computadores. Redes de proteção para residências. Artigos recreativos.

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade iniciou suas atividades em 15/02/2011, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA: A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA OITAVA: O signatário do presente ato declara que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo primeiro: Por deliberação do sócio-administrador a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

Parágrafo segundo: A distribuição dos lucros poderá não obedecer à participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

Parágrafo terceiro: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de *"pró-labore"*, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2871381 em 06/10/2023 da Empresa WKF COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 13255330000170 e protocolo 231625839 - 06/10/2023. Autenticação: D9B34114585578BDEA9D52986CB394BA1A3864C6. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 23/162.583-9 e o código de segurança z0WJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/10/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro de Cuiabá-MT para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento.

Cuiabá-MT, 05 de outubro de 2023.

_____

WELTON LUIZ FERNANDES
Sócio/administrador

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2871381 em 06/10/2023 da Empresa WKF COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 13255330000170 e protocolo 231625839 - 06/10/2023. Autenticação: D9B34114585578BDEA9D52986CB394BA1A3864C6. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 23/162.583-9 e o código de segurança z0WJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/10/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/162.583-9	MTP2300187337	06/10/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
032.123.451-01	WELTON LUIZ FERNANDES	06/10/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2871381 em 06/10/2023 da Empresa WKF COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 13255330000170 e protocolo 231625839 - 06/10/2023. Autenticação: D9B34114585578BDEA9D52986CB394BA1A3864C6. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 23/162.583-9 e o código de segurança z0WJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/10/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa WKF COMERCIO E SERVICOS LTDA, de CNPJ 13.255.330/0001-70 e protocolado sob o número 23/162.583-9 em 06/10/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2871381, em 06/10/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Gledson Mauro De Almeida Sousa.

Certifica o registro, o Secretário Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
032.123.451-01	WELTON LUIZ FERNANDES	06/10/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
032.123.451-01	WELTON LUIZ FERNANDES	06/10/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 05/10/2023

SRM

Documento assinado eletronicamente por Gledson Mauro De Almeida Sousa, Servidor(a) Público(a), em 06/10/2023, às 10:19.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemat informando o número do protocolo 23/162.583-9.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2871381 em 06/10/2023 da Empresa WKF COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 13255330000170 e protocolo 231625839 - 06/10/2023. Autenticação: D9B34114585578BDEA9D52986CB394BA1A3864C6. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 23/162.583-9 e o código de segurança z0WJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/10/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Cuiabá. sexta-feira, 06 de outubro de 2023

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2871381 em 06/10/2023 da Empresa WKF COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 13255330000170 e protocolo 231625839 - 06/10/2023. Autenticação: D9B34114585578BDEA9D52986CB394BA1A3864C6. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 23/162.583-9 e o código de segurança z0WJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/10/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

Termo de Abertura

Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
W.K.F DEDETIZADORA EIRELI					
NIRE:	5160015639-9	CNPJ:	13.255.330/0001-70	NIRE Anterior:	5180018918-5
Nome Anterior:					
WELTON LUIZ FERNANDES 03212345101					
Município:	CUIABA			UF:	MATO GROSSO
Inscrição	138139733		Inscrição Municipal:		110142
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:			15/02/2011		

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	4	Quantidade de páginas:	66
Data	03/05/2022		

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
303.844.861-34	JOSE BENICIO DA SILVA	Contador	MT004596OO0
032.123.451-01	WELTON LUIZ FERNANDES	Titular Pessoa Física - EIRELI	

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/058.225-4 no dia 03/05/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

DIÁRIO

Data	Lote	Código	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
05/01/2021	1134	187	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGAMENTO SALARIOS E ORDENADOS DO MÊS 12/2020 - LUCIANO ESTEVES DE CARVALHO	1.322,39	
05/01/2021	1134	5	CAIXA GERAL	PAGAMENTO SALARIOS E ORDENADOS DO MÊS 12/2020 - LUCIANO ESTEVES DE CARVALHO		1.322,39
07/01/2021	473	411	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 527 - CONDOMINIO RESIDENCIAL PEROLA		1.200,00
07/01/2021	473	5	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 527 - CONDOMINIO RESIDENCIAL PEROLA	1.162,32	
07/01/2021	473	427	(-) ISS	ISSQN RETIDO PELO TOMADOR CONFORME NFS-E Nº 527 - CONDOMINIO RESIDENCIAL PEROLA	37,68	
07/01/2021	474	5	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 528 - INERMEDIACOES FINANCEIRAS AL EIRELI	700,00	
07/01/2021	474	411	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 528 - INERMEDIACOES FINANCEIRAS AL EIRELI		700,00
12/01/2021	475	5	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 529 - CONDOMINO RESIDENCIAL VILLA DI CAPRI	2.500,00	
12/01/2021	475	411	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 529 - CONDOMINO RESIDENCIAL VILLA DI CAPRI		2.500,00
18/01/2021	476	5	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 530 - MUNICIPIO DE ALTO ARAGUAIA	126,00	
18/01/2021	476	411	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 530 - MUNICIPIO DE ALTO ARAGUAIA		126,00
18/01/2021	477	5	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 531 - MUNICIPIO DE ALTO ARAGUAIA	480,00	
18/01/2021	477	411	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 531 - MUNICIPIO DE ALTO ARAGUAIA		480,00
18/01/2021	478	5	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 533 - MUNICIPIO DE ALTO ARAGUAIA	38,40	
18/01/2021	478	411	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 533 - MUNICIPIO DE ALTO ARAGUAIA		38,40
18/01/2021	479	5	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 534 - MUNICIPIO DE ALTO ARAGUAIA	42,24	
18/01/2021	479	411	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 534 - MUNICIPIO DE ALTO ARAGUAIA		42,24
18/01/2021	480	5	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 535 - MUNICIPIO DE ALTO ARAGUAIA	11,76	
18/01/2021	480	411	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 535 - MUNICIPIO DE ALTO ARAGUAIA		11,76
18/01/2021	481	5	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 536 - MUNICIPIO DE ALTO ARAGUAIA	214,44	
18/01/2021	481	411	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 536 - MUNICIPIO DE ALTO ARAGUAIA		214,44
18/01/2021	482	5	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 538 - PERÍCIAS MÉDICAS MATO GROSSO LTDA	250,00	
18/01/2021	482	411	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 538 - PERÍCIAS MÉDICAS MATO GROSSO LTDA		250,00
20/01/2021	429	58	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	COMPRAS PARA USO E CONSUMO CONFORME NF-E Nº 106358 - RASTROFORTE AGRONEGOCIOS LTDA	62,80	
20/01/2021	429	5	CAIXA GERAL	COMPRAS PARA USO E CONSUMO CONFORME NF-E Nº 106358 - RASTROFORTE AGRONEGOCIOS LTDA		62,80
20/01/2021	483	411	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 539 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE		1.148,00
20/01/2021	483	5	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 539 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	1.111,95	
20/01/2021	483	427	(-) ISS	ISSQN RETIDO PELO TOMADOR CONFORME NFS-E Nº 539 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36,05	
22/01/2021	484	5	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 540 - MUNICIPIO DE ALTO ARAGUAIA	21,48	
22/01/2021	484	411	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 540 - MUNICIPIO DE ALTO ARAGUAIA		21,48
22/01/2021	485	5	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 541 - MUNICIPIO DE ALTO ARAGUAIA	66,96	
22/01/2021	485	411	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 541 - MUNICIPIO DE ALTO ARAGUAIA		66,96
22/01/2021	486	5	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 542 - MUNICIPIO DE ALTO ARAGUAIA	107,88	
22/01/2021	486	411	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 542 - MUNICIPIO DE ALTO ARAGUAIA		107,88
				TRANSPORTE	8.292,35	8.292,35

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/058.225-4 no dia 03/05/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

DIÁRIO

Data	Lote	Código	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	8.292,35	8.292,35
22/01/2021	487	5	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 543 - MUNICIPIO DE ALTO ARAGUAIA	813,72	
22/01/2021	487	411	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 543 - MUNICIPIO DE ALTO ARAGUAIA		813,72
22/01/2021	1121	5	CAIXA GERAL	PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL DO MÊS 11/2020		2.757,58
22/01/2021	1121	479	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL DO MÊS 11/2020	2.471,83	
22/01/2021	1121	372	JUROS DE MORA	REFERENTE A JUROS 11/2020	24,72	
22/01/2021	1121	352	MULTAS DE MORA	REFERENTE A MULTA 11/2020	261,03	
22/01/2021	1122	5	CAIXA GERAL	PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL DO MÊS 12/2020		2.054,09
22/01/2021	1122	479	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL DO MÊS 12/2020	2.040,62	
22/01/2021	1122	352	MULTAS DE MORA	REFERENTE A MULTA 12/2020	13,47	
27/01/2021	488	411	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 546 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE		87,86
27/01/2021	488	5	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 546 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	85,10	
27/01/2021	488	427	(-) ISS	ISSQN RETIDO PELO TOMADOR CONFORME NFS-E Nº 546 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	2,76	
27/01/2021	489	411	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 547 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE		1.979,53
27/01/2021	489	5	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 547 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	1.917,37	
27/01/2021	489	427	(-) ISS	ISSQN RETIDO PELO TOMADOR CONFORME NFS-E Nº 547 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	62,16	
27/01/2021	490	411	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 548 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE		1.039,61
27/01/2021	490	5	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 548 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	1.006,97	
27/01/2021	490	427	(-) ISS	ISSQN RETIDO PELO TOMADOR CONFORME NFS-E Nº 548 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	32,64	
28/01/2021	491	411	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 549 - MATO GROSSO GOVERNO DO ESTADO - PGE		720,00
28/01/2021	491	5	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 549 - MATO GROSSO GOVERNO DO ESTADO - PGE	697,39	
28/01/2021	491	427	(-) ISS	ISSQN RETIDO PELO TOMADOR CONFORME NFS-E Nº 549 - MATO GROSSO GOVERNO DO ESTADO - PGE	22,61	
28/01/2021	492	5	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 550 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO	1.440,00	
28/01/2021	492	411	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 550 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO		1.440,00
28/01/2021	493	411	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 551 - ESTADO DE MATO GROSSO		124,32
28/01/2021	493	5	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 551 - ESTADO DE MATO GROSSO	120,42	
28/01/2021	493	427	(-) ISS	ISSQN RETIDO PELO TOMADOR CONFORME NFS-E Nº 551 - ESTADO DE MATO GROSSO	3,90	
28/01/2021	494	411	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 552 - CONDOMINIO EDIFICIO MOZART		1.200,00
28/01/2021	494	5	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 552 - CONDOMINIO EDIFICIO MOZART	1.162,32	
28/01/2021	494	427	(-) ISS	ISSQN RETIDO PELO TOMADOR CONFORME NFS-E Nº 552 - CONDOMINIO EDIFICIO MOZART	37,68	
29/01/2021	495	411	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 553 - ESTADO DE MATO GROSSO		2.250,00
29/01/2021	495	5	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 553 - ESTADO DE MATO GROSSO	2.179,35	
29/01/2021	495	427	(-) ISS	ISSQN RETIDO PELO TOMADOR CONFORME NFS-E Nº 553 - ESTADO DE MATO GROSSO	70,65	
29/01/2021	496	5	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 554 - MUNICIPIO DE ALTO ARAGUAIA	214,44	
29/01/2021	496	411	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 554 - MUNICIPIO DE ALTO ARAGUAIA		214,44
29/01/2021	497	5	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 555 - MUNICIPIO DE ALTO ARAGUAIA	157,68	
29/01/2021	497	411	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 555 - MUNICIPIO DE ALTO ARAGUAIA		157,68
				TRANSPORTE	23.131,18	23.131,18

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/058.225-4 no dia 03/05/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

DIÁRIO

Data	Lote	Código	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	23.131,18	23.131,18
29/01/2021	498	5	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 556 - MUNICIPIO DE ALTO ARAGUAIA	45,60	
29/01/2021	498	411	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 556 - MUNICIPIO DE ALTO ARAGUAIA		45,60
29/01/2021	499	5	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 557 - MUNICIPIO DE ALTO ARAGUAIA	38,40	
29/01/2021	499	411	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 557 - MUNICIPIO DE ALTO ARAGUAIA		38,40
29/01/2021	500	5	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 558 - MUNICIPIO DE ALTO ARAGUAIA	11,76	
29/01/2021	500	411	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 558 - MUNICIPIO DE ALTO ARAGUAIA		11,76
29/01/2021	1157	192	FGTS A RECOLHER	PAGAMENTO FGTS DO MÊS 12/2020	184,50	
29/01/2021	1157	352	MULTAS DE MORA	REFERENTE A MULTA FGTS DO MÊS 12/2020	10,16	
29/01/2021	1157	5	CAIXA GERAL	PAGAMENTO FGTS DO MÊS 12/2020		194,66
29/01/2021	1158	191	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO INSS DO MÊS 12/2020	626,15	
29/01/2021	1158	352	MULTAS DE MORA	REFERENTE A MULTA INSS DO MÊS 12/2020	18,59	
29/01/2021	1158	5	CAIXA GERAL	PAGAMENTO INSS DO MÊS 12/2020		644,74
29/01/2021	1181	25	ADIANTAMENTO DE SALÁRIO	VALE TRANSPORTE MÊS 01/2021	500,00	
29/01/2021	1181	5	CAIXA GERAL	VALE TRANSPORTE MÊS 01/2021		500,00
[illegible],2021	501	5	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 561 - MUNICIPIO DE ALTO ARAGUAIA	45,60	
30/01/2021	501	411	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 561 - MUNICIPIO DE ALTO ARAGUAIA		45,60
30/01/2021	502	5	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 562 - MUNICIPIO DE ALTO ARAGUAIA	157,68	
30/01/2021	502	411	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 562 - MUNICIPIO DE ALTO ARAGUAIA		157,68
30/01/2021	503	5	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 563 - MUNICIPIO DE ALTO ARAGUAIA	21,48	
30/01/2021	503	411	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 563 - MUNICIPIO DE ALTO ARAGUAIA		21,48
30/01/2021	504	5	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 564 - MUNICIPIO DE ALTO ARAGUAIA	72,00	
30/01/2021	504	411	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 564 - MUNICIPIO DE ALTO ARAGUAIA		72,00
30/01/2021	505	5	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 565 - MUNICIPIO DE ALTO ARAGUAIA	66,96	
30/01/2021	505	411	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 565 - MUNICIPIO DE ALTO ARAGUAIA		66,96
30/01/2021	506	5	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 566 - MUNICIPIO DE ALTO ARAGUAIA	107,88	
30/01/2021	506	411	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 566 - MUNICIPIO DE ALTO ARAGUAIA		107,88
30/01/2021	507	5	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 567 - MUNICIPIO DE ALTO ARAGUAIA	813,72	
30/01/2021	507	411	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 567 - MUNICIPIO DE ALTO ARAGUAIA		813,72
30/01/2021	1004	331	SALÁRIOS E ORDENADOS	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 01/2021	213,49	
30/01/2021	1004	187	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 01/2021		213,49
30/01/2021	1005	187	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE A VALE TRANSPORTE DO MÊS 01/2021	81,28	
30/01/2021	1005	492	VALE TRANSPORTE	REFERENTE A VALE TRANSPORTE DO MÊS 01/2021		81,28
30/01/2021	1006	187	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 01/2021	16,01	
30/01/2021	1006	191	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 01/2021		16,01
30/01/2021	1007	337	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MÊS 01/2021	17,07	
30/01/2021	1007	192	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 01/2021		17,07
30/01/2021	1008	521	DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO	REFERENTE A AUXILIO ALIMENTAÇÃO DO MÊS 01/2021	48,27	
30/01/2021	1008	187	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE A AUXILIO ALIMENTAÇÃO DO MÊS 01/2021		48,27
30/01/2021	1105	336	INSS	INSS A RECOLHER DO MÊS 01/2021	482,31	
30/01/2021	1105	191	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 01/2021		482,31
30/01/2021	1106	336	INSS	INSS A RECOLHER DO MÊS 01/2021	60,35	
30/01/2021	1106	191	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 01/2021		60,35
				TRANSPORTE	26.770,44	26.770,44

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/058.225-4 no dia 03/05/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

DIÁRIO

Data	Lote	Código	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	26.770,44	26.770,44
30/01/2021	1178	492	VALE TRANSPORTE	REFERENTE A VALE TRANSPORTE DO ANUAL.	1.662,20	
30/01/2021	1178	5	CAIXA GERAL	REFERENTE A VALE TRANSPORTE DO ANUAL.		1.662,20
31/01/2021	986	480	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES 01/2021	1.129,31	
31/01/2021	986	479	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES 01/2021		1.129,31
				TOTAL DO MÊS	29.561,95	29.561,95
02/02/2021	508	5	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 568 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO	800,00	
02/02/2021	508	411	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 568 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO		800,00
02/02/2021	509	5	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 569 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO	1.680,00	
02/02/2021	509	411	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 569 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO		1.680,00
03/02/2021	430	58	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	COMPRAS PARA USO E CONSUMO CONFORME NF-E Nº 88017 - ALIANCA IND. E COM. DE PROD. AGROP. LTDA	810,03	
03/02/2021	430	5	CAIXA GERAL	COMPRAS PARA USO E CONSUMO CONFORME NF-E Nº 88017 - ALIANCA IND. E COM. DE PROD. AGROP. LTDA		810,03
03/02/2021	510	5	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 570 - MAYARA RODER E INFANTINO ME	1.200,00	
03/02/2021	510	411	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 570 - MAYARA RODER E INFANTINO ME		1.200,00
03/02/2021	511	5	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 571 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL	31,77	
03/02/2021	511	411	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 571 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL		31,77
03/02/2021	512	5	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 572 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL	48,24	
03/02/2021	512	411	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 572 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL		48,24
03/02/2021	513	5	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 573 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL	43,52	
03/02/2021	513	411	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 573 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL		43,52
03/02/2021	514	5	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 574 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL	70,20	
03/02/2021	514	411	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 574 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL		70,20
03/02/2021	515	5	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 575 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL	62,10	
03/02/2021	515	411	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 575 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL		62,10
02/2021	516	5	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 576 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL	58,32	
03/02/2021	516	411	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 576 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL		58,32
03/02/2021	517	5	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 577 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL	272,25	
03/02/2021	517	411	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 577 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL		272,25
03/02/2021	518	5	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 578 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL	54,00	
03/02/2021	518	411	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 578 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL		54,00
03/02/2021	519	5	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 579 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL	176,40	
03/02/2021	519	411	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 579 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL		176,40
03/02/2021	520	5	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 580 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL	720,00	
03/02/2021	520	411	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 580 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL		720,00
03/02/2021	521	5	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 581 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL	216,00	
				TRANSPORTE	6.242,83	6.026,83

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/058.225-4 no dia 03/05/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

DIÁRIO

Data	Lote	Código	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	6.242,83	6.026,83
03/02/2021	521	411	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 581 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL		216,00
03/02/2021	522	5	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 582 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL	2.274,12	
03/02/2021	522	411	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 582 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL		2.274,12
03/02/2021	523	5	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 583 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL	270,00	
03/02/2021	523	411	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 583 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL		270,00
03/02/2021	524	5	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 584 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL	8.550,18	
03/02/2021	524	411	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 584 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL		8.550,18
03/02/2021	525	5	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 585 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL	1.457,26	
03/02/2021	525	411	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 585 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL		1.457,26
03/02/2021	526	5	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 586 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL	2.529,09	
03/02/2021	526	411	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 586 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL		2.529,09
0 2021	527	5	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 587 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL	1.146,15	
03/02/2021	527	411	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 587 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL		1.146,15
03/02/2021	528	5	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 588 - SEGUNDO BATALHAO DE FRONTEIRA	825,00	
03/02/2021	528	411	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 588 - SEGUNDO BATALHAO DE FRONTEIRA		825,00
04/02/2021	529	411	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 590 - FUNDO UNICO MUNICIPAL DE EDUCACAO		29.732,50
04/02/2021	529	5	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 590 - FUNDO UNICO MUNICIPAL DE EDUCACAO	28.813,77	
04/02/2021	529	427	(-) ISS	ISSQN RETIDO PELO TOMADOR CONFORME NFS-E Nº 590 - FUNDO UNICO MUNICIPAL DE EDUCACAO	918,73	
04/02/2021	1083	331	SALÁRIOS E ORDENADOS	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 01/2021	3.710,09	
04/02/2021	1083	187	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 01/2021		3.710,09
04/02/2021	1084	187	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE A VALE TRANSPORTE DO MÊS 01/2021	81,28	
04/02/2021	1084	492	VALE TRANSPORTE	REFERENTE A VALE TRANSPORTE DO MÊS 01/2021		81,28
04/02/2021	1085	187	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 01/2021	172,69	
04/02/2021	1085	191	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 01/2021		172,69
04/02/2021	1086	337	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MÊS 01/2021	629,91	
04 2021	1086	192	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 01/2021		629,91
04/ 2021	1087	187	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE DESCONTO DE ADTO. DE SALÁRIO DO MÊS 01/2021	500,00	
04/02/2021	1087	25	ADIANTAMENTO DE SALÁRIO	REFERENTE DESCONTO DE ADTO. DE SALÁRIO DO MÊS 01/2021		500,00
04/02/2021	1088	334	13º SALÁRIO	REFERENTE A 13º SALÁRIO DO MÊS 01/2021	131,22	
04/02/2021	1088	187	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE A 13º SALÁRIO DO MÊS 01/2021		131,22
04/02/2021	1089	335	FÉRIAS	REFERENTE A FÉRIAS DO MÊS 01/2021	811,80	
04/02/2021	1089	187	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE A FÉRIAS DO MÊS 01/2021		811,80
04/02/2021	1090	337	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MÊS 01/2021	20,98	
04/02/2021	1090	192	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 01/2021		20,98
04/02/2021	1091	334	13º SALÁRIO	REFERENTE A 13º SALÁRIO DO MÊS 01/2021	131,22	
04/02/2021	1091	187	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE A 13º SALÁRIO DO MÊS 01/2021		131,22
04/02/2021	1092	335	FÉRIAS	REFERENTE A FÉRIAS DO MÊS 01/2021	202,93	
04/02/2021	1092	187	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE A FÉRIAS DO MÊS 01/2021		202,93
04/02/2021	1093	521	DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO	REFERENTE A AUXILIO ALIMENTAÇÃO DO MÊS 01/2021	313,73	
04/02/2021	1093	187	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE A AUXILIO ALIMENTAÇÃO DO MÊS 01/2021		313,73
04/02/2021	1135	187	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGAMENTO RESCISAO DO MÊS 01/2021 - LUCIANO ESTEVES DE CARVALHO	4.547,02	
				TRANSPORTE	64.280,00	59.732,98

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/058.225-4 no dia 03/05/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

DIÁRIO

Data	Lote	Código	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	64.280,00	59.732,98
04/02/2021	1135	5	CAIXA GERAL	PAGAMENTO RESCISAO DO MÊS 01/2021 - LUCIANO ESTEVES DE CARVALHO		4.547,02
05/02/2021	530	411	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 591 - ESTADO DE MATO GROSSO		3.500,00
05/02/2021	530	5	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 591 - ESTADO DE MATO GROSSO	3.391,85	
05/02/2021	530	427	(-) ISS	ISSQN RETIDO PELO TOMADOR CONFORME NFS-E Nº 591 - ESTADO DE MATO GROSSO	108,15	
05/02/2021	531	411	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 592 - ESTADO DE MATO GROSSO		256,90
05/02/2021	531	5	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 592 - ESTADO DE MATO GROSSO	248,96	
05/02/2021	531	427	(-) ISS	ISSQN RETIDO PELO TOMADOR CONFORME NFS-E Nº 592 - ESTADO DE MATO GROSSO	7,94	
05/02/2021	532	411	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 593 - ESTADO DE MATO GROSSO		231,00
05/02/2021	532	5	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 593 - ESTADO DE MATO GROSSO	223,86	
05/02/2021	532	427	(-) ISS	ISSQN RETIDO PELO TOMADOR CONFORME NFS-E Nº 593 - ESTADO DE MATO GROSSO	7,14	
05/02/2021	533	411	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 594 - ESTADO DE MATO GROSSO		126,00
[illegible]/2021	533	5	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 594 - ESTADO DE MATO GROSSO	122,11	
05/02/2021	533	427	(-) ISS	ISSQN RETIDO PELO TOMADOR CONFORME NFS-E Nº 594 - ESTADO DE MATO GROSSO	3,89	
05/02/2021	1136	187	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGAMENTO SALARIOS E ORDENADOS DO MÊS 01/2021 - JAMERSON LEITE DOS ANJOS	164,47	
05/02/2021	1136	5	CAIXA GERAL	PAGAMENTO SALARIOS E ORDENADOS DO MÊS 01/2021 - JAMERSON LEITE DOS ANJOS		164,47
05/02/2021	1159	192	FGTS A RECOLHER	PAGAMENTO FGTS DO MÊS 01/2021	650,89	
05/02/2021	1159	5	CAIXA GERAL	PAGAMENTO FGTS DO MÊS 01/2021		650,89
06/02/2021	534	411	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 595 - ESTADO DE MATO GROSSO		147,15
06/02/2021	534	5	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 595 - ESTADO DE MATO GROSSO	142,60	
06/02/2021	534	427	(-) ISS	ISSQN RETIDO PELO TOMADOR CONFORME NFS-E Nº 595 - ESTADO DE MATO GROSSO	4,55	
06/02/2021	535	411	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 596 - ESTADO DE MATO GROSSO		1.085,52
06/02/2021	535	5	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 596 - ESTADO DE MATO GROSSO	1.051,98	
06/02/2021	535	427	(-) ISS	ISSQN RETIDO PELO TOMADOR CONFORME NFS-E Nº 596 - ESTADO DE MATO GROSSO	33,54	
08/02/2021	431	58	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	COMPRAS PARA USO E CONSUMO CONFORME NF-E Nº 107322 - RASTROFORTE AGRONEGOCIOS LTDA	460,00	
08/02/2021	431	5	CAIXA GERAL	COMPRAS PARA USO E CONSUMO CONFORME NF-E Nº 107322 - RASTROFORTE AGRONEGOCIOS LTDA		460,00
08/[illegible]/2021	432	58	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	COMPRAS PARA USO E CONSUMO CONFORME NF-E Nº 2186 - 7 - MARCOS ROBERTO MARGREITER PNEUS	28,00	
08/02/2021	432	5	CAIXA GERAL	COMPRAS PARA USO E CONSUMO CONFORME NF-E Nº 2186 - 7 - MARCOS ROBERTO MARGREITER PNEUS		28,00
08/02/2021	433	58	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	COMPRAS DE MERCADORIAS CONFORME NF-E Nº 2186 - 7 - MARCOS ROBERTO MARGREITER PNEUS	162,00	
08/02/2021	433	5	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS CONFORME NF-E Nº 2186 - 7 - MARCOS ROBERTO MARGREITER PNEUS		162,00
08/02/2021	536	411	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 598 - ESTADO DE MATO GROSSO		252,00
08/02/2021	536	5	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 598 - ESTADO DE MATO GROSSO	244,21	
08/02/2021	536	427	(-) ISS	ISSQN RETIDO PELO TOMADOR CONFORME NFS-E Nº 598 - ESTADO DE MATO GROSSO	7,79	
09/02/2021	1161	192	FGTS A RECOLHER	PAGAMENTO FGTS DO MÊS 01/2021	17,07	
09/02/2021	1161	352	MULTAS DE MORA	REFERENTE A MULTA FGTS DO MÊS 01/2021	0,94	
09/02/2021	1161	5	CAIXA GERAL	PAGAMENTO FGTS DO MÊS 01/2021		18,01
				TRANSPORTE	71.361,94	71.361,94

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/058.225-4 no dia 03/05/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

DIÁRIO

Data	Lote	Código	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	71.361,94	71.361,94
10/02/2021	537	411	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 599 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE		55,32
10/02/2021	537	5	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 599 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	53,61	
10/02/2021	537	427	(-) ISS	ISSQN RETIDO PELO TOMADOR CONFORME NFS-E Nº 599 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	1,71	
10/02/2021	1123	479	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL DO MÊS 01/2021	1.129,31	
10/02/2021	1123	5	CAIXA GERAL	PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL DO MÊS 01/2021		1.129,31
15/02/2021	538	5	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 600 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE	641,74	
15/02/2021	538	411	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 600 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE		641,74
15/02/2021	539	5	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 602 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE	6.833,02	
15/02/2021	539	411	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 602 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE		6.833,02
2/2021	540	5	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 603 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE	24,20	
15/02/2021	540	411	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 603 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE		24,20
15/02/2021	541	5	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 604 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE	514,80	
15/02/2021	541	411	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 604 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE		514,80
15/02/2021	542	5	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 605 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE	766,70	
15/02/2021	542	411	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 605 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE		766,70
15/02/2021	543	5	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 606 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE	646,80	
15/02/2021	543	411	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 606 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE		646,80
15/02/2021	544	5	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 607 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE	498,96	
15/02/2021	544	411	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 607 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE		498,96
15/02/2021	545	5	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 608 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE	450,12	
15/02/2021	545	411	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 608 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE		450,12
15/02/2021	546	5	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 609 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE	386,10	
15/02/2021	546	411	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 609 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE		386,10
15/02/2021	547	5	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 610 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE	1.674,20	
15/02/2021	547	411	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 610 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE		1.674,20
15/02/2021	548	5	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 611 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE	1.056,00	
				TRANSPORTE	86.039,21	84.983,21

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/058.225-4 no dia 03/05/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

DIÁRIO

Data	Lote	Código	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	86.039,21	84.983,21
15/02/2021	548	411	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 611 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE		1.056,00
15/02/2021	549	5	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 612 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE	419,43	
15/02/2021	549	411	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 612 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE		419,43
15/02/2021	550	5	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 613 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE	85,80	
15/02/2021	550	411	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 613 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE		85,80
15/02/2021	551	5	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 614 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE	1.491,82	
15/02/2021	551	411	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 614 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE		1.491,82
15/02/2021	552	5	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 615 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE	92,40	
15/02/2021	552	411	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 615 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE		92,40
15/02/2021	553	5	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 616 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE	1.408,00	
15/02/2021	553	411	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 616 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE		1.408,00
15/02/2021	554	5	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 617 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE	668,80	
15/02/2021	554	411	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 617 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE		668,80
15/02/2021	555	5	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 618 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE	1.485,00	
15/02/2021	555	411	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 618 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE		1.485,00
15/02/2021	556	5	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 619 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE	356,95	
15/02/2021	556	411	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 619 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE		356,95
2/2021	557	5	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 620 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE	95,70	
15/02/2021	557	411	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 620 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE		95,70
15/02/2021	558	5	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 621 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE	327,36	
15/02/2021	558	411	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 621 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE		327,36
15/02/2021	559	5	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 622 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE	343,20	
15/02/2021	559	411	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 622 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE		343,20
15/02/2021	560	5	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 623 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE	1.339,80	
15/02/2021	560	411	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 623 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE		1.339,80
				TRANSPORTE	94.153,47	94.153,47

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/058.225-4 no dia 03/05/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

DIÁRIO

Data	Lote	Código	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	94.153,47	94.153,47
15/02/2021	561	5	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 624 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE	11,88	
15/02/2021	561	411	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 624 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE		11,88
15/02/2021	562	5	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 625 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE	1.006,72	
15/02/2021	562	411	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 625 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE		1.006,72
15/02/2021	563	5	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 626 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE	8,80	
15/02/2021	563	411	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 626 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE		8,80
15/02/2021	564	5	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 627 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE	126,06	
15/02/2021	564	411	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 627 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE		126,06
[illegible]02/2021	565	5	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 628 - MUNICIPIO DE SINOP	8.550,00	
15/02/2021	565	411	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 628 - MUNICIPIO DE SINOP		8.550,00
17/02/2021	566	5	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 629 - MUNICIPIO DE SINOP	3.918,70	
17/02/2021	566	411	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 629 - MUNICIPIO DE SINOP		3.918,70
17/02/2021	567	5	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 630 - MUNICIPIO DE SINOP	3.028,20	
17/02/2021	567	411	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 630 - MUNICIPIO DE SINOP		3.028,20
17/02/2021	568	5	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 631 - MUNICIPIO DE SINOP	1.068,70	
17/02/2021	568	411	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 631 - MUNICIPIO DE SINOP		1.068,70
17/02/2021	569	5	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 632 - MUNICIPIO DE SINOP	534,40	
17/02/2021	569	411	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 632 - MUNICIPIO DE SINOP		534,40
17/02/2021	570	411	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 633 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE		1.096,79
17/02/2021	570	5	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 633 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	1.062,90	
17/02/2021	570	427	(-) ISS	ISSQN RETIDO PELO TOMADOR CONFORME NFS-E Nº 633 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	33,89	
[illegible]/2021	571	411	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 634 - MATO GROSSO GOVERNO DO ESTADO		577,92
17/02/2021	571	5	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 634 - MATO GROSSO GOVERNO DO ESTADO	560,06	
17/02/2021	571	427	(-) ISS	ISSQN RETIDO PELO TOMADOR CONFORME NFS-E Nº 634 - MATO GROSSO GOVERNO DO ESTADO	17,86	
18/02/2021	572	411	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 635 - 44º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO		1.122,50
18/02/2021	572	5	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 635 - 44º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO	1.087,81	
18/02/2021	572	427	(-) ISS	ISSQN RETIDO PELO TOMADOR CONFORME NFS-E Nº 635 - 44º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO	34,69	
19/02/2021	573	5	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 636 - PACTUS TRANSPORTES LTDA	650,00	
19/02/2021	573	411	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 636 - PACTUS TRANSPORTES LTDA		650,00
19/02/2021	1162	191	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO INSS DO MÊS 01/2021	731,37	
19/02/2021	1162	5	CAIXA GERAL	PAGAMENTO INSS DO MÊS 01/2021		731,37
22/02/2021	574	411	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 637 - ESTADO DE MATO GROSSO		293,28
				TRANSPORTE	116.585,51	116.878,79

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/058.225-4 no dia 03/05/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

DIÁRIO

Data	Lote	Código	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	116.585,51	116.878,79
22/02/2021	574	5	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 637 - ESTADO DE MATO GROSSO	284,22	
22/02/2021	574	427	(-) ISS	ISSQN RETIDO PELO TOMADOR CONFORME NFS-E Nº 637 - ESTADO DE MATO GROSSO	9,06	
22/02/2021	575	411	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 638 - MATO GROSSO ASSEMBLEIA LEGISLATIVA		2.892,79
22/02/2021	575	5	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 638 - MATO GROSSO ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	2.803,40	
22/02/2021	575	427	(-) ISS	ISSQN RETIDO PELO TOMADOR CONFORME NFS-E Nº 638 - MATO GROSSO ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	89,39	
22/02/2021	576	411	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 639 - MATO GROSSO ASSEMBLEIA LEGISLATIVA		2.892,79
22/02/2021	576	5	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 639 - MATO GROSSO ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	2.803,40	
22/02/2021	576	427	(-) ISS	ISSQN RETIDO PELO TOMADOR CONFORME NFS-E Nº 639 - MATO GROSSO ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	89,39	
25/02/2021	577	411	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 640 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO		527,84
25/02/2021	577	5	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 640 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO	511,53	
25/02/2021	577	427	(-) ISS	ISSQN RETIDO PELO TOMADOR CONFORME NFS-E Nº 640 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO	16,31	
26/02/2021	1182	25	ADIANTAMENTO DE SALÁRIO	VALE TRANSPORTE MÊS 02/2021	700,00	
26/02/2021	1182	5	CAIXA GERAL	VALE TRANSPORTE MÊS 02/2021		700,00
27/02/2021	1009	331	SALÁRIOS E ORDENADOS	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 02/2021	1.601,18	
27/02/2021	1009	187	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 02/2021		1.601,18
27/02/2021	1010	187	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE A VALE TRANSPORTE DO MÊS 02/2021	81,28	
27/02/2021	1010	492	VALE TRANSPORTE	REFERENTE A VALE TRANSPORTE DO MÊS 02/2021		81,28
27/02/2021	1011	187	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 02/2021	127,60	
27/02/2021	1011	191	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 02/2021		127,60
27/02/2021	1012	337	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MÊS 02/2021	128,09	
27/02/2021	1012	192	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 02/2021		128,09
27/02/2021	1013	187	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE DESCONTO DE ADTO. DE SALÁRIO DO MÊS 02/2021	700,00	
27/02/2021	1013	25	ADIANTAMENTO DE SALÁRIO	REFERENTE DESCONTO DE ADTO. DE SALÁRIO DO MÊS 02/2021		700,00
27/02/2021	1014	521	DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO	REFERENTE A AUXILIO ALIMENTAÇÃO DO MÊS 02/2021	362,00	
27/02/2021	1014	187	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE A AUXILIO ALIMENTAÇÃO DO MÊS 02/2021		362,00
27/02/2021	1107	336	INSS	INSS A RECOLHER DO MÊS 02/2021	368,28	
27/02/2021	1107	191	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 02/2021		368,28
28/02/2021	987	480	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES 02/2021	6.942,80	
28/02/2021	987	479	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES 02/2021		6.942,80
				TOTAL DO MÊS	134.203,44	134.203,44
01/03/2021	578	411	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 641 - ESTADO DE MATO GROSSO		213,00
01/03/2021	578	5	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 641 - ESTADO DE MATO GROSSO	206,12	
01/03/2021	578	427	(-) ISS	ISSQN RETIDO PELO TOMADOR CONFORME NFS-E Nº 641 - ESTADO DE MATO GROSSO	6,88	
01/03/2021	579	411	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 642 - FUNDO UNICO MUNICIPAL DE EDUCACAO		13.510,00
01/03/2021	579	5	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 642 - FUNDO UNICO MUNICIPAL DE EDUCACAO	13.073,63	
01/03/2021	579	427	(-) ISS	ISSQN RETIDO PELO TOMADOR CONFORME NFS-E Nº 642 - FUNDO UNICO MUNICIPAL DE EDUCACAO	436,37	
				TRANSPORTE	13.723,00	13.723,00

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/058.225-4 no dia 03/05/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

DIÁRIO

Data	Lote	Código	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	13.723,00	13.723,00
04/03/2021	434	58	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	COMPRAS PARA USO E CONSUMO CONFORME NF-E Nº 124694 - MASTER MIX COMERCIAL LTDA	2.364,00	
04/03/2021	434	5	CAIXA GERAL	COMPRAS PARA USO E CONSUMO CONFORME NF-E Nº 124694 - MASTER MIX COMERCIAL LTDA		2.364,00
05/03/2021	580	411	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 643 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE		108,73
05/03/2021	580	5	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 643 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	105,22	
05/03/2021	580	427	(-) ISS	ISSQN RETIDO PELO TOMADOR CONFORME NFS-E Nº 643 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	3,51	
05/03/2021	581	411	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 645 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE		20,84
05/03/2021	581	5	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 645 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	20,17	
05/03/2021	581	427	(-) ISS	ISSQN RETIDO PELO TOMADOR CONFORME NFS-E Nº 645 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	0,67	
05/03/2021	582	411	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 646 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE		1.502,26
05/03/2021	582	5	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 646 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	1.453,74	
03/2021	582	427	(-) ISS	ISSQN RETIDO PELO TOMADOR CONFORME NFS-E Nº 646 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	48,52	
05/03/2021	583	411	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 647 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE		27,00
05/03/2021	583	5	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 647 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	26,13	
05/03/2021	583	427	(-) ISS	ISSQN RETIDO PELO TOMADOR CONFORME NFS-E Nº 647 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	0,87	
05/03/2021	584	411	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 648 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE		542,68
05/03/2021	584	5	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 648 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	525,15	
05/03/2021	584	427	(-) ISS	ISSQN RETIDO PELO TOMADOR CONFORME NFS-E Nº 648 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	17,53	
05/03/2021	585	411	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 649 - MATO GROSSO GOVERNO DO ESTADO		1.290,00
05/03/2021	585	5	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 649 - MATO GROSSO GOVERNO DO ESTADO	1.248,33	
05/03/2021	585	427	(-) ISS	ISSQN RETIDO PELO TOMADOR CONFORME NFS-E Nº 649 - MATO GROSSO GOVERNO DO ESTADO	41,67	
05/03/2021	586	411	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 650 - MATO GROSSO GOVERNO DO ESTADO		276,22
05/03/2021	586	5	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 650 - MATO GROSSO GOVERNO DO ESTADO	267,30	
05/03/2021	586	427	(-) ISS	ISSQN RETIDO PELO TOMADOR CONFORME NFS-E Nº 650 - MATO GROSSO GOVERNO DO ESTADO	8,92	
3/2021	587	411	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 651 - MATO GROSSO GOVERNO DO ESTADO		150,00
05/03/2021	587	5	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 651 - MATO GROSSO GOVERNO DO ESTADO	145,16	
05/03/2021	587	427	(-) ISS	ISSQN RETIDO PELO TOMADOR CONFORME NFS-E Nº 651 - MATO GROSSO GOVERNO DO ESTADO	4,84	
05/03/2021	588	411	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 652 - MATO GROSSO GOVERNO DO ESTADO		2.142,24
05/03/2021	588	5	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 652 - MATO GROSSO GOVERNO DO ESTADO	2.073,05	
05/03/2021	588	427	(-) ISS	ISSQN RETIDO PELO TOMADOR CONFORME NFS-E Nº 652 - MATO GROSSO GOVERNO DO ESTADO	69,19	
05/03/2021	589	411	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 653 - MATO GROSSO GOVERNO DO ESTADO		8.400,00
05/03/2021	589	5	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 653 - MATO GROSSO GOVERNO DO ESTADO	8.128,68	
05/03/2021	589	427	(-) ISS	ISSQN RETIDO PELO TOMADOR CONFORME NFS-E Nº 653 - MATO GROSSO GOVERNO DO ESTADO	271,32	
05/03/2021	1137	187	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGAMENTO SALARIOS E ORDENADOS DO MÊS 02/2021 - JAMERSON LEITE DOS ANJOS	1.054,30	
				TRANSPORTE	31.601,27	30.546,97

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/058.225-4 no dia 03/05/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

DIÁRIO

Data	Lote	Código	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	31.601,27	30.546,97
05/03/2021	1137	5	CAIXA GERAL	PAGAMENTO SALARIOS E ORDENADOS DO MÊS 02/2021 - JAMERSON LEITE DOS ANJOS		1.054,30
08/03/2021	590	411	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 654 - ESTADO DE MATO GROSSO		448,80
08/03/2021	590	5	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 654 - ESTADO DE MATO GROSSO	434,30	
08/03/2021	590	427	(-) ISS	ISSQN RETIDO PELO TOMADOR CONFORME NFS-E Nº 654 - ESTADO DE MATO GROSSO	14,50	
09/03/2021	1163	192	FGTS A RECOLHER	PAGAMENTO FGTS DO MÊS 02/2021	128,09	
09/03/2021	1163	352	MULTAS DE MORA	REFERENTE A MULTA FGTS DO MÊS 02/2021	7,04	
09/03/2021	1163	5	CAIXA GERAL	PAGAMENTO FGTS DO MÊS 02/2021		135,13
12/03/2021	1124	479	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL DO MÊS 02/2021	6.942,80	
12/03/2021	1124	5	CAIXA GERAL	PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL DO MÊS 02/2021		6.942,80
13/03/2021	591	411	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 655 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE		87,86
13/03/2021	591	5	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 655 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	85,02	
13/03/2021	591	427	(-) ISS	ISSQN RETIDO PELO TOMADOR CONFORME NFS-E Nº 655 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	2,84	
[illegible]/2021	592	411	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 656 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE		126,98
13/03/2021	592	5	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 656 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	122,88	
13/03/2021	592	427	(-) ISS	ISSQN RETIDO PELO TOMADOR CONFORME NFS-E Nº 656 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	4,10	
13/03/2021	593	411	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 661 - ESTADO DE MATO GROSSO		1.146,96
13/03/2021	593	5	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 661 - ESTADO DE MATO GROSSO	1.109,91	
13/03/2021	593	427	(-) ISS	ISSQN RETIDO PELO TOMADOR CONFORME NFS-E Nº 661 - ESTADO DE MATO GROSSO	37,05	
13/03/2021	594	411	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 662 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE		37,63
13/03/2021	594	5	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 662 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36,41	
13/03/2021	594	427	(-) ISS	ISSQN RETIDO PELO TOMADOR CONFORME NFS-E Nº 662 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	1,22	
17/03/2021	435	58	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	COMPRAS PARA USO E CONSUMO CONFORME NF-E Nº 109209 - RASTROFORTE AGRONEGOCIOS LTDA	1.287,10	
17/03/2021	435	5	CAIXA GERAL	COMPRAS PARA USO E CONSUMO CONFORME NF-E Nº 109209 - RASTROFORTE AGRONEGOCIOS LTDA		1.287,10
18/03/2021	436	58	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	RECEBIMENTO DE AMOSTRA GRÁTIS, BRINDES CONFORME NF-E Nº 13386 - CONTROL UP INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	91,05	
18/[illegible]/2021	436	527	AMOSTRA GRÁTIS E BRINDES	RECEBIMENTO DE AMOSTRA GRÁTIS, BRINDES CONFORME NF-E Nº 13386 - CONTROL UP INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		91,05
19/03/2021	1164	191	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO INSS DO MÊS 02/2021	495,88	
19/03/2021	1164	5	CAIXA GERAL	PAGAMENTO INSS DO MÊS 02/2021		495,88
23/03/2021	595	411	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 664 - MATO GROSSO GOVERNO DO ESTADO		1.509,66
23/03/2021	595	5	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 664 - MATO GROSSO GOVERNO DO ESTADO	1.460,90	
23/03/2021	595	427	(-) ISS	ISSQN RETIDO PELO TOMADOR CONFORME NFS-E Nº 664 - MATO GROSSO GOVERNO DO ESTADO	48,76	
23/03/2021	596	411	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 665 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE		596,94
23/03/2021	596	5	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 665 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	577,66	
23/03/2021	596	427	(-) ISS	ISSQN RETIDO PELO TOMADOR CONFORME NFS-E Nº 665 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	19,28	
23/03/2021	597	411	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 666 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE		70,16
23/03/2021	597	5	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 666 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	67,89	
23/03/2021	597	427	(-) ISS	ISSQN RETIDO PELO TOMADOR CONFORME NFS-E Nº 666 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	2,27	
				TRANSPORTE	44.578,22	44.578,22

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/058.225-4 no dia 03/05/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

DIÁRIO

Data	Lote	Código	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	44.578,22	44.578,22
25/03/2021	598	411	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 667 - MATO GROSSO GOVERNO DO ESTADO		25.002,00
25/03/2021	598	5	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 667 - MATO GROSSO GOVERNO DO ESTADO	24.194,44	
25/03/2021	598	427	(-) ISS	ISSQN RETIDO PELO TOMADOR CONFORME NFS-E Nº 667 - MATO GROSSO GOVERNO DO ESTADO	807,56	
26/03/2021	437	58	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	COMPRAS PARA USO E CONSUMO CONFORME NF-E Nº 2056 - LIDER - MJ AUTO CENTER COM. PECAS P/ VEIC. LTDA ME	521,00	
26/03/2021	437	5	CAIXA GERAL	COMPRAS PARA USO E CONSUMO CONFORME NF-E Nº 2056 - LIDER - MJ AUTO CENTER COM. PECAS P/ VEIC. LTDA ME		521,00
30/03/2021	599	5	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 668 - VIZIT TECNOLOGIA E SERVIÇOS EIRELI	3.350,00	
30/03/2021	599	411	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 668 - VIZIT TECNOLOGIA E SERVIÇOS EIRELI		3.350,00
30/03/2021	600	5	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 669 - ADERZIO RAMIRES DE MESQUITA	1.200,00	
30/03/2021	600	411	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 669 - ADERZIO RAMIRES DE MESQUITA		1.200,00
31/03/2021	601	5	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 670 - MARIA HELENA DOS SANTOS SOUZA	1.200,00	
[illegible]3/2021	601	411	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 670 - MARIA HELENA DOS SANTOS SOUZA		1.200,00
31/03/2021	988	480	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES 03/2021	3.234,68	
31/03/2021	988	479	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES 03/2021		3.234,68
31/03/2021	1015	331	SALÁRIOS E ORDENADOS	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 03/2021	1.601,18	
31/03/2021	1015	187	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 03/2021		1.601,18
31/03/2021	1016	187	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE A VALE TRANSPORTE DO MÊS 03/2021	81,28	
31/03/2021	1016	492	VALE TRANSPORTE	REFERENTE A VALE TRANSPORTE DO MÊS 03/2021		81,28
31/03/2021	1017	187	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 03/2021	127,60	
31/03/2021	1017	191	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 03/2021		127,60
31/03/2021	1018	337	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MÊS 03/2021	128,09	
31/03/2021	1018	192	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 03/2021		128,09
31/03/2021	1019	187	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE DESCONTO DE ADTO. DE SALÁRIO DO MÊS 03/2021	850,00	
31/03/2021	1019	25	ADIANTAMENTO DE SALÁRIO	REFERENTE DESCONTO DE ADTO. DE SALÁRIO DO MÊS 03/2021		850,00
31/03/2021	1020	521	DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO	REFERENTE A AUXILIO ALIMENTAÇÃO DO MÊS 03/2021	362,00	
31/03/2021	1020	187	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE A AUXILIO ALIMENTAÇÃO DO MÊS 03/2021		362,00
3[illegible]/2021	1108	336	INSS	INSS A RECOLHER DO MÊS 03/2021	368,28	
31/03/2021	1108	191	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 03/2021		368,28
31/03/2021	1183	25	ADIANTAMENTO DE SALÁRIO	VALE TRANSPORTE MÊS 03/2021	850,00	
31/03/2021	1183	5	CAIXA GERAL	VALE TRANSPORTE MÊS 03/2021		850,00
				TOTAL DO MÊS	83.454,33	83.454,33
05/04/2021	1138	187	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGAMENTO SALARIOS E ORDENADOS DO MÊS 03/2021 - JAMERSON LEITE DOS ANJOS	904,30	
05/04/2021	1138	5	CAIXA GERAL	PAGAMENTO SALARIOS E ORDENADOS DO MÊS 03/2021 - JAMERSON LEITE DOS ANJOS		904,30
06/04/2021	602	5	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 671 - MCA - CONTABILIDADE & AUDITORIA S/C LTDA	600,00	
06/04/2021	602	411	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 671 - MCA - CONTABILIDADE & AUDITORIA S/C LTDA		600,00
06/04/2021	603	5	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 672 - SINDICATO DOS MOT. PROF. E TRAB. EM EMP. DE TRANSP. T. DE CUIABA E REGIÃO	850,00	
06/04/2021	603	411	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 672 - SINDICATO DOS MOT. PROF. E TRAB. EM EMP. DE TRANSP. T. DE CUIABA E REGIÃO		850,00
				TRANSPORTE	2.354,30	2.354,30

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/058.225-4 no dia 03/05/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

DIÁRIO

Data	Lote	Código	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	2.354,30	2.354,30
06/04/2021	604	5	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 673 - A L ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS EIRELI	630,00	
06/04/2021	604	411	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 673 - A L ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS EIRELI		630,00
07/04/2021	605	5	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 674 - PREFEITURA MUNICIPAL DETANGARA DA SERRA	480,00	
07/04/2021	605	411	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 674 - PREFEITURA MUNICIPAL DETANGARA DA SERRA		480,00
07/04/2021	606	5	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 675 - PREFEITURA MUNICIPAL DETANGARA DA SERRA	672,00	
07/04/2021	606	411	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 675 - PREFEITURA MUNICIPAL DETANGARA DA SERRA		672,00
07/04/2021	607	5	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 676 - PREFEITURA MUNICIPAL DETANGARA DA SERRA	648,18	
07/04/2021	607	411	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 676 - PREFEITURA MUNICIPAL DETANGARA DA SERRA		648,18
07/04/2021	608	5	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 677 - PREFEITURA MUNICIPAL DETANGARA DA SERRA	767,95	
07/04/2021	608	411	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 677 - PREFEITURA MUNICIPAL DETANGARA DA SERRA		767,95
12/04/2021	609	411	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 678 - CONDOMÍNIO EDIFÍCIO DUETS		2.100,00
12/04/2021	609	5	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 678 - CONDOMÍNIO EDIFÍCIO DUETS	2.030,28	
12/04/2021	609	427	(-) ISS	ISSQN RETIDO PELO TOMADOR CONFORME NFS-E Nº 678 - CONDOMÍNIO EDIFÍCIO DUETS	69,72	
13/04/2021	610	5	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 679 - MUNICIPIO DE PORTO ESTRELA	7.250,00	
13/04/2021	610	411	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 679 - MUNICIPIO DE PORTO ESTRELA		7.250,00
14/04/2021	438	58	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	COMPRAS DE MERCADORIAS CONFORME NF-E Nº 125837 - MASTER MIX COMERCIAL LTDA	27,00	
14/04/2021	438	5	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS CONFORME NF-E Nº 125837 - MASTER MIX COMERCIAL LTDA		27,00
15/04/2021	439	58	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	COMPRAS PARA USO E CONSUMO CONFORME NF-E Nº 110677 - RASTROFORTE AGRONEGOCIOS LTDA	619,29	
15/04/2021	439	5	CAIXA GERAL	COMPRAS PARA USO E CONSUMO CONFORME NF-E Nº 110677 - RASTROFORTE AGRONEGOCIOS LTDA		619,29
16/04/2021	440	58	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	COMPRAS PARA USO E CONSUMO CONFORME NF-E Nº 110762 - RASTROFORTE AGRONEGOCIOS LTDA	28,33	
16/04/2021	440	5	CAIXA GERAL	COMPRAS PARA USO E CONSUMO CONFORME NF-E Nº 110762 - RASTROFORTE AGRONEGOCIOS LTDA		28,33
16/04/2021	611	5	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 680 - MUNICIPIO DE ALTO ARAGUAIA	840,00	
16/04/2021	611	411	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 680 - MUNICIPIO DE ALTO ARAGUAIA		840,00
16/04/2021	612	5	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 681 - MUNICIPIO DE ALTO ARAGUAIA	120,00	
16/04/2021	612	411	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 681 - MUNICIPIO DE ALTO ARAGUAIA		120,00
20/04/2021	613	5	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 682 - CONDOMINIO RESIDENCIAL HARMONIA	2.000,00	
20/04/2021	613	411	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 682 - CONDOMINIO RESIDENCIAL HARMONIA		2.000,00
20/04/2021	614	411	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 683 - CONDOMINIO DO EDIFICIO MIAMI GARDENS		1.300,00
20/04/2021	614	5	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 683 - CONDOMINIO DO EDIFICIO MIAMI GARDENS	1.256,84	
				TRANSPORTE	19.793,89	19.837,05

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/058.225-4 no dia 03/05/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

DIÁRIO

Data	Lote	Código	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	19.793,89	19.837,05
20/04/2021	614	427	(-) ISS	ISSQN RETIDO PELO TOMADOR CONFORME NFS-E Nº 683 - CONDOMINIO DO EDIFICIO MIAMI GARDENS	43,16	
20/04/2021	1166	191	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO INSS DO MÊS 03/2021	495,88	
20/04/2021	1166	5	CAIXA GERAL	PAGAMENTO INSS DO MÊS 03/2021		495,88
22/04/2021	1165	192	FGTS A RECOLHER	PAGAMENTO FGTS DO MÊS 03/2021	128,09	
22/04/2021	1165	352	MULTAS DE MORA	REFERENTE A MULTA FGTS DO MÊS 03/2021	7,04	
22/04/2021	1165	5	CAIXA GERAL	PAGAMENTO FGTS DO MÊS 03/2021		135,13
26/04/2021	615	5	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 684 - EDIFICIO NEW AVENUE	980,00	
26/04/2021	615	411	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 684 - EDIFICIO NEW AVENUE		980,00
26/04/2021	616	411	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 685 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE		791,26
26/04/2021	616	5	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 685 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	764,99	
26/04/2021	616	427	(-) ISS	ISSQN RETIDO PELO TOMADOR CONFORME NFS-E Nº 685 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	26,27	
26/04/2021	617	411	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 686 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE		54,00
26/04/2021	617	5	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 686 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	52,21	
26/04/2021	617	427	(-) ISS	ISSQN RETIDO PELO TOMADOR CONFORME NFS-E Nº 686 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	1,79	
26/04/2021	618	411	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 687 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE		426,45
26/04/2021	618	5	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 687 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	412,29	
26/04/2021	618	427	(-) ISS	ISSQN RETIDO PELO TOMADOR CONFORME NFS-E Nº 687 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	14,16	
26/04/2021	619	411	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 688 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE		552,86
26/04/2021	619	5	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 688 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	534,51	
26/04/2021	619	427	(-) ISS	ISSQN RETIDO PELO TOMADOR CONFORME NFS-E Nº 688 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	18,35	
26/04/2021	620	411	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 689 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE		468,00
26/04/2021	620	5	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 689 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	452,46	
26/04/2021	620	427	(-) ISS	ISSQN RETIDO PELO TOMADOR CONFORME NFS-E Nº 689 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	15,54	
27/04/2021	441	58	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	COMPRAS PARA USO E CONSUMO CONFORME NF-E Nº 126254 - MASTER MIX COMERCIAL LTDA	2.372,00	
27/04/2021	441	5	CAIXA GERAL	COMPRAS PARA USO E CONSUMO CONFORME NF-E Nº 126254 - MASTER MIX COMERCIAL LTDA		2.372,00
27/04/2021	621	5	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 690 - POUSADA DO PARQUE LTDA-ME	1.200,00	
27/04/2021	621	411	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 690 - POUSADA DO PARQUE LTDA-ME		1.200,00
28/04/2021	442	58	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	COMPRAS PARA USO E CONSUMO CONFORME NF-E Nº 89611 - ALIANCA IND. E COM. DE PROD. AGROP. LTDA	313,01	
28/04/2021	442	5	CAIXA GERAL	COMPRAS PARA USO E CONSUMO CONFORME NF-E Nº 89611 - ALIANCA IND. E COM. DE PROD. AGROP. LTDA		313,01
28/04/2021	622	411	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 691 - MATO GROSSO GOVERNO DO ESTADO - PGE		720,00
28/04/2021	622	5	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 691 - MATO GROSSO GOVERNO DO ESTADO - PGE	696,10	
28/04/2021	622	427	(-) ISS	ISSQN RETIDO PELO TOMADOR CONFORME NFS-E Nº 691 - MATO GROSSO GOVERNO DO ESTADO - PGE	23,90	
29/04/2021	623	411	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 693 - MATO GROSSO GOVERNO DO ESTADO		99,12
29/04/2021	623	5	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 693 - MATO GROSSO GOVERNO DO ESTADO	95,83	
				TRANSPORTE	28.441,47	28.444,76

Sistema licenciado para PRIMAR CONTABILIDADE LTDA - ME

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/058.225-4 no dia 03/05/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

DIÁRIO

Data	Lote	Código	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	28.441,47	28.444,76
29/04/2021	623	427	(-) ISS	ISSQN RETIDO PELO TOMADOR CONFORME NFS-E Nº 693 - MATO GROSSO GOVERNO DO ESTADO	3,29	
30/04/2021	989	480	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES 04/2021	1.730,89	
30/04/2021	989	479	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES 04/2021		1.730,89
30/04/2021	1021	331	SALÁRIOS E ORDENADOS	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 04/2021	3.841,03	
30/04/2021	1021	187	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 04/2021		3.841,03
30/04/2021	1022	187	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE A VALE TRANSPORTE DO MÊS 04/2021	162,56	
30/04/2021	1022	492	VALE TRANSPORTE	REFERENTE A VALE TRANSPORTE DO MÊS 04/2021		162,56
30/04/2021	1023	187	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 04/2021	319,85	
30/04/2021	1023	191	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 04/2021		319,85
30/04/2021	1024	337	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MÊS 04/2021	307,27	
30/04/2021	1024	192	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 04/2021		307,27
30/04/2021	1025	187	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	IRRF A RECOLHER DO MÊS 04/2021	24,62	
30/04/2021	1025	178	IRRF A RECOLHER	IRRF A RECOLHER DO MÊS 04/2021		24,62
)4/2021	1026	187	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE DESCONTO DE ADTO. DE SALÁRIO DO MÊS 04/2021	1.492,00	
30/04/2021	1026	25	ADIANTAMENTO DE SALÁRIO	REFERENTE DESCONTO DE ADTO. DE SALÁRIO DO MÊS 04/2021		1.492,00
30/04/2021	1027	521	DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO	REFERENTE A AUXILIO ALIMENTAÇÃO DO MÊS 04/2021	713,60	
30/04/2021	1027	187	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE A AUXILIO ALIMENTAÇÃO DO MÊS 04/2021		713,60
30/04/2021	1109	336	INSS	INSS A RECOLHER DO MÊS 04/2021	883,43	
30/04/2021	1109	191	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 04/2021		883,43
30/04/2021	1184	25	ADIANTAMENTO DE SALÁRIO	VALE TRANSPORTE MÊS 04/2021	1.492,00	
30/04/2021	1184	5	CAIXA GERAL	VALE TRANSPORTE MÊS 04/2021		1.492,00
				TOTAL DO MÊS	39.412,01	39.412,01
05/05/2021	1140	187	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGAMENTO SALARIOS E ORDENADOS DO MÊS 04/2021 - WILLIAN FERREIRA SANTOS	1.175,30	
05/05/2021	1140	5	CAIXA GERAL	PAGAMENTO SALARIOS E ORDENADOS DO MÊS 04/2021 - WILLIAN FERREIRA SANTOS		1.175,30
05/05/2021	1139	187	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGAMENTO SALARIOS E ORDENADOS DO MÊS 04/2021 - JAMERSON LEITE DOS ANJOS	1.380,30	
05/05/2021	1139	5	CAIXA GERAL	PAGAMENTO SALARIOS E ORDENADOS DO MÊS 04/2021 - JAMERSON LEITE DOS ANJOS		1.380,30
10/05/2021	443	58	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	COMPRAS PARA USO E CONSUMO CONFORME NF-E Nº 111976 - RASTROFORTE AGRONEGOCIOS LTDA	607,25	
5/2021	443	5	CAIXA GERAL	COMPRAS PARA USO E CONSUMO CONFORME NF-E Nº 111976 - RASTROFORTE AGRONEGOCIOS LTDA		607,25
12/05/2021	624	5	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 695 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE	31,91	
12/05/2021	624	411	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 695 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE		31,91
12/05/2021	625	5	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 696 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE	94,25	
12/05/2021	625	411	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 696 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE		94,25
12/05/2021	626	5	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 697 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE	43,15	
12/05/2021	626	411	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 697 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE		43,15
12/05/2021	627	5	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 698 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE	72,24	
				TRANSPORTE	3.404,40	3.332,16

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/058.225-4 no dia 03/05/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Empresa: **W.K.F DEDETIZADORA EIRELI**
C.N.P.J.: 13.255.330/0001-70
Período: 01/01/2021 - 31/12/2021
Insc. Junta Comercial: 51600156399 Data: 21/05/2020

Folha: 0018
Número livro: 0004

DIÁRIO

Data	Lote	Código	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	3.404,40	3.332,16
12/05/2021	627	411	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 698 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE		72,24
12/05/2021	628	5	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 699 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE	50,40	
12/05/2021	628	411	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 699 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE		50,40
12/05/2021	629	5	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 700 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE	105,00	
12/05/2021	629	411	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 700 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE		105,00
12/05/2021	630	5	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 701 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE	18,82	
12/05/2021	630	411	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 701 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE		18,82
12/05/2021	631	5	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 702 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE	573,47	
12/05/2021	631	411	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 702 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE		573,47
12/05/2021	632	5	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 703 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE	33,80	
12/05/2021	632	411	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 703 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE		33,80
12/05/2021	633	5	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 704 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE	33,60	
12/05/2021	633	411	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 704 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE		33,60
12/05/2021	634	5	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 705 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE	1.401,15	
12/05/2021	634	411	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 705 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE		1.401,15
12/05/2021	635	5	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 706 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE	251,67	
12/05/2021	635	411	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 706 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE		251,67
/2021	636	411	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 707 - ESTADO DE MATO GROSSO		1.312,50
12/05/2021	636	5	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 707 - ESTADO DE MATO GROSSO	1.268,79	
12/05/2021	636	427	(-) ISS	ISSQN RETIDO PELO TOMADOR CONFORME NFS-E Nº 707 - ESTADO DE MATO GROSSO	43,71	
12/05/2021	637	411	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 708 - ESTADO DE MATO GROSSO		279,89
12/05/2021	637	5	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 708 - ESTADO DE MATO GROSSO	270,57	
12/05/2021	637	427	(-) ISS	ISSQN RETIDO PELO TOMADOR CONFORME NFS-E Nº 708 - ESTADO DE MATO GROSSO	9,32	
17/05/2021	638	411	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 709 - ESTADO DE MATO GROSSO		25.000,00
17/05/2021	638	5	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 709 - ESTADO DE MATO GROSSO	24.167,50	
17/05/2021	638	427	(-) ISS	ISSQN RETIDO PELO TOMADOR CONFORME NFS-E Nº 709 - ESTADO DE MATO GROSSO	832,50	
20/05/2021	639	411	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 710 - CONDOMINIO EDIFICIO SERRA DA GRACIOSA		900,00
20/05/2021	639	5	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 710 - CONDOMINIO EDIFICIO SERRA DA GRACIOSA	870,03	
				TRANSPORTE	33.334,73	33.364,70

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/058.225-4 no dia 03/05/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

DIÁRIO

Data	Lote	Código	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	33.334,73	33.364,70
20/05/2021	639	427	(-) ISS	ISSQN RETIDO PELO TOMADOR CONFORME NFS-E Nº 710 - CONDOMINIO EDIFICIO SERRA DA GRACIOSA	29,97	
20/05/2021	1168	191	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO INSS DO MÊS 04/2021	1.203,28	
20/05/2021	1168	5	CAIXA GERAL	PAGAMENTO INSS DO MÊS 04/2021		1.203,28
21/05/2021	1167	192	FGTS A RECOLHER	PAGAMENTO FGTS DO MÊS 04/2021	307,27	
21/05/2021	1167	337	FGTS	PAGAMENTO FGTS DO MÊS 04/2021	0,01	
21/05/2021	1167	5	CAIXA GERAL	PAGAMENTO FGTS DO MÊS 04/2021		307,28
22/05/2021	640	411	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 711 - CONDOMINIO EDIFICIO MOZART		1.200,00
22/05/2021	640	5	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 711 - CONDOMINIO EDIFICIO MOZART	1.160,04	
22/05/2021	640	427	(-) ISS	ISSQN RETIDO PELO TOMADOR CONFORME NFS-E Nº 711 - CONDOMINIO EDIFICIO MOZART	39,96	
22/05/2021	641	5	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 714 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ	283,20	
22/05/2021	641	411	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 714 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ		283,20
22/05/2021	642	5	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 715 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ	233,60	
5/2021	642	411	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 715 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ		233,60
22/05/2021	643	5	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 716 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ	240,00	
22/05/2021	643	411	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 716 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ		240,00
22/05/2021	644	5	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 717 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ	272,00	
22/05/2021	644	411	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 717 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ		272,00
22/05/2021	645	5	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 720 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ	96,00	
22/05/2021	645	411	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 720 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ		96,00
22/05/2021	646	5	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 721 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ	123,20	
22/05/2021	646	411	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 721 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ		123,20
22/05/2021	647	5	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 722 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ	120,00	
22/05/2021	647	411	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 722 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ		120,00
22/05/2021	648	5	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 723 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ	219,60	
22/05/2021	648	411	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 723 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ		219,60
22/05/2021	649	5	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 724 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ	235,20	
/2021	649	411	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 724 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ		235,20
22/05/2021	650	5	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 725 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ	233,60	
22/05/2021	650	411	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 725 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ		233,60
22/05/2021	651	5	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 726 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ	40,00	
22/05/2021	651	411	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 726 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ		40,00
22/05/2021	652	5	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 727 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ	132,80	
22/05/2021	652	411	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 727 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ		132,80
22/05/2021	653	5	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 728 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ	668,00	
22/05/2021	653	411	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 728 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ		668,00
22/05/2021	654	5	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 729 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ	396,00	
22/05/2021	654	411	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 729 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ		396,00
				TRANSPORTE	39.368,46	39.368,46

Sistema licenciado para PRIMAR CONTABILIDADE LTDA - ME

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/058.225-4 no dia 03/05/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

DIÁRIO

Data	Lote	Código	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	39.368,46	39.368,46
24/05/2021	655	5	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 732 - PREFEITURA MUNICIPAL JURUENA	255,00	
24/05/2021	655	411	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 732 - PREFEITURA MUNICIPAL JURUENA		255,00
24/05/2021	656	5	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 734 - PREFEITURA MUNICIPAL JURUENA	225,00	
24/05/2021	656	411	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 734 - PREFEITURA MUNICIPAL JURUENA		225,00
24/05/2021	657	5	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 735 - PREFEITURA MUNICIPAL JURUENA	45,00	
24/05/2021	657	411	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 735 - PREFEITURA MUNICIPAL JURUENA		45,00
24/05/2021	658	5	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 736 - PREFEITURA MUNICIPAL JURUENA	49,50	
24/05/2021	658	411	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 736 - PREFEITURA MUNICIPAL JURUENA		49,50
24/05/2021	659	5	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 737 - PREFEITURA MUNICIPAL JURUENA	253,80	
24/05/2021	659	411	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 737 - PREFEITURA MUNICIPAL JURUENA		253,80
24/05/2021	660	5	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 738 - PREFEITURA MUNICIPAL JURUENA	135,00	
/2021	660	411	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 738 - PREFEITURA MUNICIPAL JURUENA		135,00
24/05/2021	661	5	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 739 - PREFEITURA MUNICIPAL JURUENA	759,65	
24/05/2021	661	411	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 739 - PREFEITURA MUNICIPAL JURUENA		759,65
24/05/2021	662	5	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 740 - PREFEITURA MUNICIPAL JURUENA	1.794,15	
24/05/2021	662	411	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 740 - PREFEITURA MUNICIPAL JURUENA		1.794,15
24/05/2021	663	5	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 741 - PREFEITURA MUNICIPAL JURUENA	431,73	
24/05/2021	663	411	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 741 - PREFEITURA MUNICIPAL JURUENA		431,73
24/05/2021	664	5	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 742 - PREFEITURA MUNICIPAL JURUENA	344,25	
24/05/2021	664	411	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 742 - PREFEITURA MUNICIPAL JURUENA		344,25
25/05/2021	444	58	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	COMPRAS PARA USO E CONSUMO CONFORME NF-E Nº 90151 - ALIANCA IND. E COM. DE PROD. AGROP. LTDA	343,50	
25/05/2021	444	5	CAIXA GERAL	COMPRAS PARA USO E CONSUMO CONFORME NF-E Nº 90151 - ALIANCA IND. E COM. DE PROD. AGROP. LTDA		343,50
30/05/2021	665	411	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 743 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE		130,67
30/05/2021	665	5	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 743 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	126,32	
30/05/2021	665	427	(-) ISS	ISSQN RETIDO PELO TOMADOR CONFORME NFS-E Nº 743 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	4,35	
30/05/2021	666	411	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 744 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE		426,45
30/05/2021	666	5	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 744 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	412,25	
30/05/2021	666	427	(-) ISS	ISSQN RETIDO PELO TOMADOR CONFORME NFS-E Nº 744 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	14,20	
30/05/2021	667	411	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 745 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE		87,87
30/05/2021	667	5	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 745 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	84,94	
30/05/2021	667	427	(-) ISS	ISSQN RETIDO PELO TOMADOR CONFORME NFS-E Nº 745 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	2,93	
30/05/2021	668	411	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 746 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE		1.979,53
30/05/2021	668	5	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 746 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	1.913,61	
30/05/2021	668	427	(-) ISS	ISSQN RETIDO PELO TOMADOR CONFORME NFS-E Nº 746 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	65,92	
30/05/2021	669	411	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 747 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE		380,25
30/05/2021	669	5	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 747 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	367,59	
				TRANSPORTE	46.997,15	47.009,81

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/058.225-4 no dia 03/05/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

DIÁRIO

Data	Lote	Código	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	46.997,15	47.009,81
30/05/2021	669	427	(-) ISS	ISSQN RETIDO PELO TOMADOR CONFORME NFS-E Nº 747 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	12,66	
30/05/2021	670	411	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 748 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE		1.039,62
30/05/2021	670	5	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 748 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	1.005,00	
30/05/2021	670	427	(-) ISS	ISSQN RETIDO PELO TOMADOR CONFORME NFS-E Nº 748 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	34,62	
30/05/2021	671	411	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 749 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE		1.502,26
30/05/2021	671	5	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 749 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	1.452,23	
30/05/2021	671	427	(-) ISS	ISSQN RETIDO PELO TOMADOR CONFORME NFS-E Nº 749 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	50,03	
30/05/2021	672	411	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 750 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE		1.096,79
30/05/2021	672	5	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 750 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	1.060,27	
30/05/2021	672	427	(-) ISS	ISSQN RETIDO PELO TOMADOR CONFORME NFS-E Nº 750 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36,52	
30/05/2021	673	411	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 751 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE		305,76
[illegible]/2021	673	5	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 751 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	295,58	
30/05/2021	673	427	(-) ISS	ISSQN RETIDO PELO TOMADOR CONFORME NFS-E Nº 751 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	10,18	
30/05/2021	674	411	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 752 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE		1.152,00
30/05/2021	674	5	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 752 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	1.113,64	
30/05/2021	674	427	(-) ISS	ISSQN RETIDO PELO TOMADOR CONFORME NFS-E Nº 752 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	38,36	
30/05/2021	675	5	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 753 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE	81,33	
30/05/2021	675	411	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 753 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE		81,33
30/05/2021	676	5	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 754 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE	100,80	
30/05/2021	676	411	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 754 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE		100,80
30/05/2021	677	5	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 755 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE	92,40	
30/05/2021	677	411	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 755 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE		92,40
30[illegible]021	678	411	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 756 - ESTADO DE MATO GROSSO		252,00
30/05/2021	678	5	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 756 - ESTADO DE MATO GROSSO	243,61	
30/05/2021	678	427	(-) ISS	ISSQN RETIDO PELO TOMADOR CONFORME NFS-E Nº 756 - ESTADO DE MATO GROSSO	8,39	
30/05/2021	679	411	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 757 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO		527,84
30/05/2021	679	5	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 757 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO	510,26	
30/05/2021	679	427	(-) ISS	ISSQN RETIDO PELO TOMADOR CONFORME NFS-E Nº 757 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO	17,58	
30/05/2021	680	411	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 758 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO		100,73
30/05/2021	680	5	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 758 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO	97,38	
30/05/2021	680	427	(-) ISS	ISSQN RETIDO PELO TOMADOR CONFORME NFS-E Nº 758 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO	3,35	
				TRANSPORTE	53.261,34	53.261,34

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/058.225-4 no dia 03/05/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

DIÁRIO

Data	Lote	Código	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	53.261,34	53.261,34
30/05/2021	681	411	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 759 - INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUARIA DO ESTADO MATO GROSSO		390,00
30/05/2021	681	5	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 759 - INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUARIA DO ESTADO MATO GROSSO	377,01	
30/05/2021	681	427	(-) ISS	ISSQN RETIDO PELO TOMADOR CONFORME NFS-E Nº 759 - INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUARIA DO ESTADO MATO GROSSO	12,99	
30/05/2021	682	411	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 760 - INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUARIA DO ESTADO MATO GROSSO		1.590,00
30/05/2021	682	5	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 760 - INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUARIA DO ESTADO MATO GROSSO	1.537,05	
30/05/2021	682	427	(-) ISS	ISSQN RETIDO PELO TOMADOR CONFORME NFS-E Nº 760 - INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUARIA DO ESTADO MATO GROSSO	52,95	
31/05/2021	990	480	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES 05/2021	2.858,40	
31/05/2021	990	479	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES 05/2021		2.858,40
31/05/2021	1028	331	SALÁRIOS E ORDENADOS	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 05/2021	4.984,56	
31/05/2021	1028	187	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 05/2021		4.984,56
31/05/2021	1029	187	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE A VALE TRANSPORTE DO MÊS 05/2021	162,56	
31/05/2021	1029	492	VALE TRANSPORTE	REFERENTE A VALE TRANSPORTE DO MÊS 05/2021		162,56
31/05/2021	1030	187	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 05/2021	432,92	
31/05/2021	1030	191	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 05/2021		432,92
31/05/2021	1031	337	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MÊS 05/2021	398,76	
31/05/2021	1031	192	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 05/2021		398,76
31/05/2021	1032	187	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	IRRF A RECOLHER DO MÊS 05/2021	55,78	
31/05/2021	1032	178	IRRF A RECOLHER	IRRF A RECOLHER DO MÊS 05/2021		55,78
31/05/2021	1033	187	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE DESCONTO DE ADTO. DE SALÁRIO DO MÊS 05/2021	1.400,00	
31/05/2021	1033	25	ADIANTAMENTO DE SALÁRIO	REFERENTE DESCONTO DE ADTO. DE SALÁRIO DO MÊS 05/2021		1.400,00
31/05/2021	1034	521	DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO	REFERENTE A AUXILIO ALIMENTAÇÃO DO MÊS 05/2021	892,00	
31/05/2021	1034	187	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE A AUXILIO ALIMENTAÇÃO DO MÊS 05/2021		892,00
31/05/2021	1110	336	INSS	INSS A RECOLHER DO MÊS 05/2021	1.146,46	
31/05/2021	1110	191	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 05/2021		1.146,46
31/05/2021	1120	191	INSS A RECOLHER	COMPENSAÇÃO DE INSS NO MÊS 05/2021	282,49	
31/05/2021	1120	38	INSS A COMPENSAR	COMPENSAÇÃO DE INSS NO MÊS 05/2021		282,49
31/05/2021	1180	38	INSS A COMPENSAR	REFERENTE RETENÇAO INSS.	282,49	
31/05/2021	1180	480	(-) SIMPLES NACIONAL	REFERENTE RETENÇAO INSS.		282,49
31/05/2021	1185	25	ADIANTAMENTO DE SALÁRIO	VALE TRANSPORTE MÊS 05/2021	1.400,00	
31/05/2021	1185	5	CAIXA GERAL	VALE TRANSPORTE MÊS 05/2021		1.400,00
				TOTAL DO MÊS	69.537,76	69.537,76
01/06/2021	445	58	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	COMPRAS PARA USO E CONSUMO CONFORME NF-E Nº 4517 - HASS ARRUDA LTDA	156,00	
01/06/2021	445	5	CAIXA GERAL	COMPRAS PARA USO E CONSUMO CONFORME NF-E Nº 4517 - HASS ARRUDA LTDA		156,00
02/06/2021	446	58	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	COMPRAS PARA USO E CONSUMO CONFORME NF-E Nº 39878 - AGROQUIMA PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA	77,00	
02/06/2021	446	5	CAIXA GERAL	COMPRAS PARA USO E CONSUMO CONFORME NF-E Nº 39878 - AGROQUIMA PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA		77,00
02/06/2021	683	5	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 762 - PACTUS TRANSPORTES LTDA	650,00	
02/06/2021	683	411	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 762 - PACTUS TRANSPORTES LTDA		650,00
				TRANSPORTE	883,00	883,00

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/058.225-4 no dia 03/05/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

DIÁRIO

Data	Lote	Código	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	883,00	883,00
04/06/2021	447	58	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	COMPRAS PARA USO E CONSUMO CONFORME NF-E Nº 113248 - RASTROFORTE AGRONEGOCIOS LTDA	34,57	
04/06/2021	447	5	CAIXA GERAL	COMPRAS PARA USO E CONSUMO CONFORME NF-E Nº 113248 - RASTROFORTE AGRONEGOCIOS LTDA		34,57
04/06/2021	684	5	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 763 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO	4.900,00	
04/06/2021	684	411	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 763 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO		4.900,00
04/06/2021	685	411	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 764 - ESTADO DE MATO GROSSO		213,00
04/06/2021	685	5	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 764 - ESTADO DE MATO GROSSO	206,08	
04/06/2021	685	427	(-) ISS	ISSQN RETIDO PELO TOMADOR CONFORME NFS-E Nº 764 - ESTADO DE MATO GROSSO	6,92	
04/06/2021	686	411	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 765 - ESTADO DE MATO GROSSO		256,90
04/06/2021	686	5	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 765 - ESTADO DE MATO GROSSO	248,55	
04/06/2021	686	427	(-) ISS	ISSQN RETIDO PELO TOMADOR CONFORME NFS-E Nº 765 - ESTADO DE MATO GROSSO	8,35	
04/06/2021	687	411	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 766 - ESTADO DE MATO GROSSO		3.500,00
04/06/2021	687	5	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 766 - ESTADO DE MATO GROSSO	3.386,25	
04/06/2021	687	427	(-) ISS	ISSQN RETIDO PELO TOMADOR CONFORME NFS-E Nº 766 - ESTADO DE MATO GROSSO	113,75	
04/06/2021	688	411	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 767 - ESTADO DE MATO GROSSO		231,00
04/06/2021	688	5	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 767 - ESTADO DE MATO GROSSO	223,49	
04/06/2021	688	427	(-) ISS	ISSQN RETIDO PELO TOMADOR CONFORME NFS-E Nº 767 - ESTADO DE MATO GROSSO	7,51	
04/06/2021	689	411	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 768 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE		1.148,00
04/06/2021	689	5	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 768 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	1.110,69	
04/06/2021	689	427	(-) ISS	ISSQN RETIDO PELO TOMADOR CONFORME NFS-E Nº 768 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	37,31	
04/06/2021	690	411	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 769 - ESTADO DE MATO GROSSO		119,00
04/06/2021	690	5	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 769 - ESTADO DE MATO GROSSO	115,13	
04/06/2021	690	427	(-) ISS	ISSQN RETIDO PELO TOMADOR CONFORME NFS-E Nº 769 - ESTADO DE MATO GROSSO	3,87	
04/06/2021	691	411	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 770 - ESTADO DE MATO GROSSO		231,00
04/06/2021	691	5	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 770 - ESTADO DE MATO GROSSO	223,49	
04/06/2021	691	427	(-) ISS	ISSQN RETIDO PELO TOMADOR CONFORME NFS-E Nº 770 - ESTADO DE MATO GROSSO	7,51	
04/06/2021	692	411	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 771 - ESTADO DE MATO GROSSO		1.146,96
04/06/2021	692	5	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 771 - ESTADO DE MATO GROSSO	1.109,68	
04/06/2021	692	427	(-) ISS	ISSQN RETIDO PELO TOMADOR CONFORME NFS-E Nº 771 - ESTADO DE MATO GROSSO	37,28	
07/06/2021	693	5	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 772 - CONFRESA PREFEITURA MUNICIPAL	1.135,63	
07/06/2021	693	411	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 772 - CONFRESA PREFEITURA MUNICIPAL		1.135,63
07/06/2021	1142	187	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGAMENTO SALARIOS E ORDENADOS DO MÊS 05/2021 - JAMERSON LEITE DOS ANJOS	2.012,65	
07/06/2021	1142	5	CAIXA GERAL	PAGAMENTO SALARIOS E ORDENADOS DO MÊS 05/2021 - JAMERSON LEITE DOS ANJOS		2.012,65
07/06/2021	1141	187	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGAMENTO SALARIOS E ORDENADOS DO MÊS 05/2021 - WILLIAN FERREIRA SANTOS	1.812,65	
07/06/2021	1141	5	CAIXA GERAL	PAGAMENTO SALARIOS E ORDENADOS DO MÊS 05/2021 - WILLIAN FERREIRA SANTOS		1.812,65
07/06/2021	1170	192	FGTS A RECOLHER	PAGAMENTO FGTS DO MÊS 05/2021	398,76	
				TRANSPORTE	18.023,12	17.624,36

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/058.225-4 no dia 03/05/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Empresa: **W.K.F DEDETIZADORA EIRELI**
C.N.P.J.: 13.255.330/0001-70
Período: 01/01/2021 - 31/12/2021
Insc. Junta Comercial: 51600156399 Data: 21/05/2020

Folha: 0024
Número livro: 0004

DIÁRIO

Data	Lote	Código	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	18.023,12	17.624,36
07/06/2021	1170	5	CAIXA GERAL	PAGAMENTO FGTS DO MÊS 05/2021		398,76
08/06/2021	694	411	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 773 - ESTADO DE MATO GROSSO		1.577,89
08/06/2021	694	5	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 773 - ESTADO DE MATO GROSSO	1.526,61	
08/06/2021	694	427	(-) ISS	ISSQN RETIDO PELO TOMADOR CONFORME NFS-E Nº 773 - ESTADO DE MATO GROSSO	51,28	
09/06/2021	448	58	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	COMPRAS PARA USO E CONSUMO CONFORME NF-E Nº 112248 - ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE LTDA - ME	129,00	
09/06/2021	448	5	CAIXA GERAL	COMPRAS PARA USO E CONSUMO CONFORME NF-E Nº 112248 - ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE LTDA - ME		129,00
11/06/2021	695	5	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 774 - GISLAYNE RAFAELA SCHEFFER	2.000,00	
11/06/2021	695	411	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 774 - GISLAYNE RAFAELA SCHEFFER		2.000,00
11/06/2021	696	5	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 775 - CONDOMINIO RESIDENCIAL TORRES DAS PALMEIRAS	2.500,00	
11/06/2021	696	411	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 775 - CONDOMINIO RESIDENCIAL TORRES DAS PALMEIRAS		2.500,00
12/06/2021	697	5	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 776 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE	168,00	
12/06/2021	697	411	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 776 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE		168,00
12/06/2021	698	5	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 777 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE	515,20	
12/06/2021	698	411	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 777 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE		515,20
12/06/2021	699	5	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 778 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE	513,80	
12/06/2021	699	411	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 778 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE		513,80
12/06/2021	700	5	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 779 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE	359,52	
12/06/2021	700	411	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 779 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE		359,52
12/06/2021	701	5	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 780 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE	783,44	
[illegible]/2021	701	411	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 780 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE		783,44
12/06/2021	702	5	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 781 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE	394,80	
12/06/2021	702	411	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 781 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE		394,80
12/06/2021	703	5	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 782 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE	493,92	
12/06/2021	703	411	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 782 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE		493,92
12/06/2021	704	5	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 783 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE	593,60	
12/06/2021	704	411	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 783 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE		593,60
12/06/2021	705	5	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 784 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE	90,02	
				TRANSPORTE	28.142,31	28.052,29

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/058.225-4 no dia 03/05/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Empresa: **W.K.F DEDETIZADORA EIRELI**
C.N.P.J.: 13.255.330/0001-70
Período: 01/01/2021 - 31/12/2021
Insc. Junta Comercial: 51600156399 Data: 21/05/2020

Folha: 0025
Número livro: 0004

DIÁRIO

Data	Lote	Código	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	28.142,31	28.052,29
12/06/2021	705	411	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 784 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE		90,02
12/06/2021	706	5	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 785 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE	733,32	
12/06/2021	706	411	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 785 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE		733,32
12/06/2021	707	5	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 786 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE	700,00	
12/06/2021	707	411	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 786 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE		700,00
12/06/2021	708	5	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 787 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE	1.176,00	
12/06/2021	708	411	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 787 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE		1.176,00
12/06/2021	709	5	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 788 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE	117,60	
12/06/2021	709	411	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 788 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE		117,60
12/06/2021	710	5	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 789 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE	1.575,00	
12/06/2021	710	411	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 789 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE		1.575,00
12/06/2021	711	5	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 790 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE	1.575,00	
12/06/2021	711	411	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 790 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE		1.575,00
12/06/2021	712	5	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 791 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE	1.701,00	
12/06/2021	712	411	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 791 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE		1.701,00
12/06/2021	713	5	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 792 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE	1.117,20	
12/06/2021	713	411	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 792 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE		1.117,20
12/06/2021	714	5	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 793 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE	437,92	
12/06/2021	714	411	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 793 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE		437,92
12/06/2021	715	5	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 794 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE	772,80	
12/06/2021	715	411	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 794 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE		772,80
15/06/2021	716	5	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 795 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE	257,60	
15/06/2021	716	411	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 795 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE		257,60
15/06/2021	717	5	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 796 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE	3.482,64	
15/06/2021	717	411	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 796 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE		3.482,64
				TRANSPORTE	41.788,39	41.788,39

Sistema licenciado para PRIMAR CONTABILIDADE LTDA - ME

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/058.225-4 no dia 03/05/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

DIÁRIO

Data	Lote	Código	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	41.788,39	41.788,39
15/06/2021	718	5	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 797 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE	175,00	
15/06/2021	718	411	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 797 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE		175,00
15/06/2021	719	5	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 799 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE	164,64	
15/06/2021	719	411	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 799 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE		164,64
15/06/2021	720	5	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 800 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE	78,40	
15/06/2021	720	411	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 800 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE		78,40
15/06/2021	721	5	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 801 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE	595,00	
15/06/2021	721	411	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 801 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE		595,00
16/06/2021	722	411	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 802 - ESTADO DE MATO GROSSO		486,00
16/06/2021	722	5	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 802 - ESTADO DE MATO GROSSO	470,20	
16/06/2021	722	427	(-) ISS	ISSQN RETIDO PELO TOMADOR CONFORME NFS-E Nº 802 - ESTADO DE MATO GROSSO	15,80	
16/06/2021	723	411	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 803 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE		59,51
16/06/2021	723	5	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 803 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	57,58	
16/06/2021	723	427	(-) ISS	ISSQN RETIDO PELO TOMADOR CONFORME NFS-E Nº 803 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	1,93	
16/06/2021	724	411	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 804 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE		18,59
16/06/2021	724	5	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 804 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	17,99	
16/06/2021	724	427	(-) ISS	ISSQN RETIDO PELO TOMADOR CONFORME NFS-E Nº 804 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	0,60	
16/06/2021	725	5	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 805 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE	274,53	
16/06/2021	725	411	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 805 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE		274,53
16/06/2021	1125	178	IRRF A RECOLHER	PAGAMENTO IRRF 05/2021	24,62	
16/06/2021	1125	5	CAIXA GERAL	PAGAMENTO IRRF 05/2021		24,62
17/06/2021	449	58	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	COMPRAS PARA USO E CONSUMO CONFORME NF-E Nº 90602 - ALIANCA IND. E COM. DE PROD. AGROP. LTDA	732,25	
17/06/2021	449	5	CAIXA GERAL	COMPRAS PARA USO E CONSUMO CONFORME NF-E Nº 90602 - ALIANCA IND. E COM. DE PROD. AGROP. LTDA		732,25
17/06/2021	450	58	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	COMPRAS PARA USO E CONSUMO CONFORME NF-E Nº 127921 - MASTER MIX COMERCIAL LTDA	3.391,98	
17/06/2021	450	5	CAIXA GERAL	COMPRAS PARA USO E CONSUMO CONFORME NF-E Nº 127921 - MASTER MIX COMERCIAL LTDA		3.391,98
18/06/2021	1169	191	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO INSS DO MÊS 05/2021	1.296,89	
18/06/2021	1169	5	CAIXA GERAL	PAGAMENTO INSS DO MÊS 05/2021		1.296,89
19/06/2021	451	58	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	COMPRAS PARA USO E CONSUMO CONFORME NF-E Nº 113996 - RASTROFORTE AGRONEGOCIOS LTDA	2.866,93	
19/06/2021	451	5	CAIXA GERAL	COMPRAS PARA USO E CONSUMO CONFORME NF-E Nº 113996 - RASTROFORTE AGRONEGOCIOS LTDA		2.866,93
21/06/2021	726	5	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 806 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE	4.900,00	
				TRANSPORTE	56.852,73	51.952,73

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/058.225-4 no dia 03/05/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

DIÁRIO

Data	Lote	Código	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	56.852,73	51.952,73
21/06/2021	726	411	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 806 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE		4.900,00
21/06/2021	727	411	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 807 - ESTADO DE MATO GROSSO		477,66
21/06/2021	727	5	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 807 - ESTADO DE MATO GROSSO	462,14	
21/06/2021	727	427	(-) ISS	ISSQN RETIDO PELO TOMADOR CONFORME NFS-E Nº 807 - ESTADO DE MATO GROSSO	15,52	
21/06/2021	728	411	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 808 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE		37,63
21/06/2021	728	5	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 808 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36,41	
21/06/2021	728	427	(-) ISS	ISSQN RETIDO PELO TOMADOR CONFORME NFS-E Nº 808 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	1,22	
21/06/2021	729	411	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 809 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE		224,49
21/06/2021	729	5	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 809 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	217,19	
21/06/2021	729	427	(-) ISS	ISSQN RETIDO PELO TOMADOR CONFORME NFS-E Nº 809 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	7,30	
21/06/2021	730	411	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 810 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE		596,94
6/2021	730	5	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 810 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	577,54	
21/06/2021	730	427	(-) ISS	ISSQN RETIDO PELO TOMADOR CONFORME NFS-E Nº 810 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	19,40	
22/06/2021	731	5	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 811 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ	322,00	
22/06/2021	731	411	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 811 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ		322,00
22/06/2021	732	5	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 812 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ	15.280,00	
22/06/2021	732	411	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 812 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ		15.280,00
22/06/2021	733	5	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 813 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ	288,00	
22/06/2021	733	411	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 813 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ		288,00
22/06/2021	734	5	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 814 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ	1.610,00	
22/06/2021	734	411	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 814 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ		1.610,00
22/06/2021	735	5	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 815 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ	9.800,00	
22/06/2021	735	411	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 815 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ		9.800,00
29/06/2021	736	5	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 816 - PALUSA DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA	800,00	
/2021	736	411	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 816 - PALUSA DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA		800,00
29/06/2021	737	5	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 817 - PREFEITURA MUNICIPAL JURUENA	225,00	
29/06/2021	737	411	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 817 - PREFEITURA MUNICIPAL JURUENA		225,00
30/06/2021	991	480	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES 06/2021	5.648,03	
30/06/2021	991	479	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES 06/2021		5.648,03
30/06/2021	1035	331	SALÁRIOS E ORDENADOS	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 06/2021	4.831,02	
30/06/2021	1035	187	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 06/2021		4.831,02
30/06/2021	1036	187	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE A VALE TRANSPORTE DO MÊS 06/2021	162,56	
30/06/2021	1036	492	VALE TRANSPORTE	REFERENTE A VALE TRANSPORTE DO MÊS 06/2021		162,56
30/06/2021	1037	187	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 06/2021	414,50	
30/06/2021	1037	191	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 06/2021		414,50
30/06/2021	1038	337	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MÊS 06/2021	386,48	
				TRANSPORTE	97.957,04	97.570,56

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/058.225-4 no dia 03/05/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Empresa: **W.K.F DEDETIZADORA EIRELI**
C.N.P.J.: 13.255.330/0001-70
Período: 01/01/2021 - 31/12/2021
Insc. Junta Comercial: 51600156399 Data: 21/05/2020

Folha: 0028
Número livro: 0004

DIÁRIO

Data	Lote	Código	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	97.957,04	97.570,56
30/06/2021	1038	192	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 06/2021		386,48
30/06/2021	1039	187	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	IRRF A RECOLHER DO MÊS 06/2021	45,64	
30/06/2021	1039	178	IRRF A RECOLHER	IRRF A RECOLHER DO MÊS 06/2021		45,64
30/06/2021	1040	521	DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO	REFERENTE A AUXILIO ALIMENTAÇÃO DO MÊS 06/2021	892,00	
30/06/2021	1040	187	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE A AUXILIO ALIMENTAÇÃO DO MÊS 06/2021		892,00
30/06/2021	1111	336	INSS	INSS A RECOLHER DO MÊS 06/2021	1.111,14	
30/06/2021	1111	191	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 06/2021		1.111,14
				TOTAL DO MÊS	100.005,82	100.005,82
03/07/2021	738	5	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 818 - FUNDO DE INFORMATIZACAO, EDIFICACAO E APERFEICOAMENTO DOS SERVICOS JUDICIARIOS	4.297,50	
03/07/2021	738	411	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 818 - FUNDO DE INFORMATIZACAO, EDIFICACAO E APERFEICOAMENTO DOS SERVICOS JUDICIARIOS		4.297,50
03/07/2021	739	411	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 819 - COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO OURO VERDE DO MATO GROSSO - SICRED OURO VERDE MT		400,00
03/07/2021	739	5	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 819 - COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO OURO VERDE DO MATO GROSSO - SICRED OURO VERDE MT	387,00	
03/07/2021	739	427	(-) ISS	ISSQN RETIDO PELO TOMADOR CONFORME NFS-E Nº 819 - COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO OURO VERDE DO MATO GROSSO - SICRED OURO VERDE MT	13,00	
05/07/2021	740	5	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 820 - MUNICIPIO DE CORUMBA	14.827,30	
05/07/2021	740	411	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 820 - MUNICIPIO DE CORUMBA		14.827,30
05/07/2021	1126	479	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL DO MÊS 03/2021	3.234,68	
05/07/2021	1126	5	CAIXA GERAL	PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL DO MÊS 03/2021		3.234,68
05/07/2021	1144	187	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGAMENTO SALARIOS E ORDENADOS DO MÊS 06/2021 - WILLIAN FERREIRA SANTOS	2.550,16	
05/07/2021	1144	5	CAIXA GERAL	PAGAMENTO SALARIOS E ORDENADOS DO MÊS 06/2021 - WILLIAN FERREIRA SANTOS		2.550,16
05/07/2021	1143	187	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGAMENTO SALARIOS E ORDENADOS DO MÊS 06/2021 - JAMERSON LEITE DOS ANJOS	2.550,16	
05/07/2021	1143	5	CAIXA GERAL	PAGAMENTO SALARIOS E ORDENADOS DO MÊS 06/2021 - JAMERSON LEITE DOS ANJOS		2.550,16
07/07/2021	1172	192	FGTS A RECOLHER	PAGAMENTO FGTS DO MÊS 06/2021	386,48	
07/07/2021	1172	5	CAIXA GERAL	PAGAMENTO FGTS DO MÊS 06/2021		386,48
08/07/2021	452	58	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	COMPRAS PARA USO E CONSUMO CONFORME NF-E Nº 114829 - RASTROFORTE AGRONEGOCIOS LTDA	342,59	
08/07/2021	452	5	CAIXA GERAL	COMPRAS PARA USO E CONSUMO CONFORME NF-E Nº 114829 - RASTROFORTE AGRONEGOCIOS LTDA		342,59
08/07/2021	453	58	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	COMPRAS DE MERCADORIAS CONFORME NF-E Nº 114829 - RASTROFORTE AGRONEGOCIOS LTDA	180,00	
08/07/2021	453	5	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS CONFORME NF-E Nº 114829 - RASTROFORTE AGRONEGOCIOS LTDA		180,00
10/07/2021	741	411	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 821 - CONDOMINIO EMBAIXADOR		3.200,00
10/07/2021	741	5	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 821 - CONDOMINIO EMBAIXADOR	3.096,00	
10/07/2021	741	427	(-) ISS	ISSQN RETIDO PELO TOMADOR CONFORME NFS-E Nº 821 - CONDOMINIO EMBAIXADOR	104,00	
13/07/2021	742	5	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 822 - FUNDO DE INFORMATIZACAO, EDIFICACAO E APERFEICOAMENTO DOS SERVICOS JUDICIARIOS	5.053,25	
				TRANSPORTE	37.022,12	31.968,87

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/058.225-4 no dia 03/05/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

DIÁRIO

Data	Lote	Código	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	37.022,12	31.968,87
13/07/2021	742	411	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 822 - FUNDO DE INFORMATIZACAO, EDIFICACAO E APERFEICOAMENTO DOS SERVICOS JUDICIARIOS		5.053,25
13/07/2021	743	5	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 823 - FUNDO DE INFORMATIZACAO, EDIFICACAO E APERFEICOAMENTO DOS SERVICOS JUDICIARIOS	580,00	
13/07/2021	743	411	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 823 - FUNDO DE INFORMATIZACAO, EDIFICACAO E APERFEICOAMENTO DOS SERVICOS JUDICIARIOS		580,00
13/07/2021	744	5	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 824 - FUNDO DE INFORMATIZACAO, EDIFICACAO E APERFEICOAMENTO DOS SERVICOS JUDICIARIOS	1.900,00	
13/07/2021	744	411	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 824 - FUNDO DE INFORMATIZACAO, EDIFICACAO E APERFEICOAMENTO DOS SERVICOS JUDICIARIOS		1.900,00
13/07/2021	745	5	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 825 - FUNDO DE INFORMATIZACAO, EDIFICACAO E APERFEICOAMENTO DOS SERVICOS JUDICIARIOS	2.754,25	
[illegible]/2021	745	411	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 825 - FUNDO DE INFORMATIZACAO, EDIFICACAO E APERFEICOAMENTO DOS SERVICOS JUDICIARIOS		2.754,25
13/07/2021	746	5	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 826 - FUNDO DE INFORMATIZACAO, EDIFICACAO E APERFEICOAMENTO DOS SERVICOS JUDICIARIOS	1.344,25	
13/07/2021	746	411	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 826 - FUNDO DE INFORMATIZACAO, EDIFICACAO E APERFEICOAMENTO DOS SERVICOS JUDICIARIOS		1.344,25
13/07/2021	747	5	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 827 - FUNDO DE INFORMATIZACAO, EDIFICACAO E APERFEICOAMENTO DOS SERVICOS JUDICIARIOS	1.320,50	
13/07/2021	747	411	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 827 - FUNDO DE INFORMATIZACAO, EDIFICACAO E APERFEICOAMENTO DOS SERVICOS JUDICIARIOS		1.320,50
13/07/2021	748	5	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 828 - FUNDO DE INFORMATIZACAO, EDIFICACAO E APERFEICOAMENTO DOS SERVICOS JUDICIARIOS	1.799,30	
13/07/2021	748	411	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 828 - FUNDO DE INFORMATIZACAO, EDIFICACAO E APERFEICOAMENTO DOS SERVICOS JUDICIARIOS		1.799,30
1[illegible]2021	749	5	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 829 - FUNDO DE INFORMATIZACAO, EDIFICACAO E APERFEICOAMENTO DOS SERVICOS JUDICIARIOS	2.620,75	
13/07/2021	749	411	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 829 - FUNDO DE INFORMATIZACAO, EDIFICACAO E APERFEICOAMENTO DOS SERVICOS JUDICIARIOS		2.620,75
13/07/2021	750	5	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 830 - FUNDO DE INFORMATIZACAO, EDIFICACAO E APERFEICOAMENTO DOS SERVICOS JUDICIARIOS	2.610,45	
13/07/2021	750	411	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 830 - FUNDO DE INFORMATIZACAO, EDIFICACAO E APERFEICOAMENTO DOS SERVICOS JUDICIARIOS		2.610,45
13/07/2021	751	5	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 831 - FUNDO DE INFORMATIZACAO, EDIFICACAO E APERFEICOAMENTO DOS SERVICOS JUDICIARIOS	1.651,00	
13/07/2021	751	411	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 831 - FUNDO DE INFORMATIZACAO, EDIFICACAO E APERFEICOAMENTO DOS SERVICOS JUDICIARIOS		1.651,00
				TRANSPORTE	53.602,62	53.602,62

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/058.225-4 no dia 03/05/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Empresa: **W.K.F DEDETIZADORA EIRELI**
C.N.P.J.: 13.255.330/0001-70
Período: 01/01/2021 - 31/12/2021
Insc. Junta Comercial: 51600156399 Data: 21/05/2020

Folha: 0030
Número livro: 0004

DIÁRIO

Data	Lote	Código	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	53.602,62	53.602,62
13/07/2021	752	5	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 832 - FUNDO DE INFORMATIZACAO, EDIFICACAO E APERFEICOAMENTO DOS SERVICOS JUDICIARIOS	3.050,20	
13/07/2021	752	411	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 832 - FUNDO DE INFORMATIZACAO, EDIFICACAO E APERFEICOAMENTO DOS SERVICOS JUDICIARIOS		3.050,20
13/07/2021	753	5	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 833 - FUNDO DE INFORMATIZACAO, EDIFICACAO E APERFEICOAMENTO DOS SERVICOS JUDICIARIOS	637,05	
13/07/2021	753	411	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 833 - FUNDO DE INFORMATIZACAO, EDIFICACAO E APERFEICOAMENTO DOS SERVICOS JUDICIARIOS		637,05
13/07/2021	754	5	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 834 - FUNDO DE INFORMATIZACAO, EDIFICACAO E APERFEICOAMENTO DOS SERVICOS JUDICIARIOS	2.630,25	
13/07/2021	754	411	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 834 - FUNDO DE INFORMATIZACAO, EDIFICACAO E APERFEICOAMENTO DOS SERVICOS JUDICIARIOS		2.630,25
[illegible]/2021	755	5	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 835 - FUNDO DE INFORMATIZACAO, EDIFICACAO E APERFEICOAMENTO DOS SERVICOS JUDICIARIOS	798,00	
13/07/2021	755	411	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 835 - FUNDO DE INFORMATIZACAO, EDIFICACAO E APERFEICOAMENTO DOS SERVICOS JUDICIARIOS		798,00
13/07/2021	756	5	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 836 - FUNDO DE INFORMATIZACAO, EDIFICACAO E APERFEICOAMENTO DOS SERVICOS JUDICIARIOS	261,25	
13/07/2021	756	411	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 836 - FUNDO DE INFORMATIZACAO, EDIFICACAO E APERFEICOAMENTO DOS SERVICOS JUDICIARIOS		261,25
13/07/2021	757	5	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 837 - FUNDO DE INFORMATIZACAO, EDIFICACAO E APERFEICOAMENTO DOS SERVICOS JUDICIARIOS	1.792,50	
13/07/2021	757	411	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 837 - FUNDO DE INFORMATIZACAO, EDIFICACAO E APERFEICOAMENTO DOS SERVICOS JUDICIARIOS		1.792,50
13/07/2021	758	5	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 838 - FUNDO DE INFORMATIZACAO, EDIFICACAO E APERFEICOAMENTO DOS SERVICOS JUDICIARIOS	2.698,50	
[illegible]/2021	758	411	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 838 - FUNDO DE INFORMATIZACAO, EDIFICACAO E APERFEICOAMENTO DOS SERVICOS JUDICIARIOS		2.698,50
13/07/2021	759	5	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 839 - FUNDO DE INFORMATIZACAO, EDIFICACAO E APERFEICOAMENTO DOS SERVICOS JUDICIARIOS	4.483,73	
13/07/2021	759	411	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 839 - FUNDO DE INFORMATIZACAO, EDIFICACAO E APERFEICOAMENTO DOS SERVICOS JUDICIARIOS		4.483,73
13/07/2021	760	5	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 840 - FUNDO DE INFORMATIZACAO, EDIFICACAO E APERFEICOAMENTO DOS SERVICOS JUDICIARIOS	715,00	
13/07/2021	760	411	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 840 - FUNDO DE INFORMATIZACAO, EDIFICACAO E APERFEICOAMENTO DOS SERVICOS JUDICIARIOS		715,00
13/07/2021	761	5	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 841 - FUNDO DE INFORMATIZACAO, EDIFICACAO E APERFEICOAMENTO DOS SERVICOS JUDICIARIOS	731,50	
				TRANSPORTE	71.400,60	70.669,10

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/058.225-4 no dia 03/05/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

DIÁRIO

Data	Lote	Código	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	71.400,60	70.669,10
13/07/2021	761	411	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 841 - FUNDO DE INFORMATIZACAO, EDIFICACAO E APERFEICOAMENTO DOS SERVICOS JUDICIARIOS		731,50
13/07/2021	762	5	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 842 - FUNDO DE INFORMATIZACAO, EDIFICACAO E APERFEICOAMENTO DOS SERVICOS JUDICIARIOS	660,50	
13/07/2021	762	411	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 842 - FUNDO DE INFORMATIZACAO, EDIFICACAO E APERFEICOAMENTO DOS SERVICOS JUDICIARIOS		660,50
13/07/2021	763	5	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 843 - FUNDO DE INFORMATIZACAO, EDIFICACAO E APERFEICOAMENTO DOS SERVICOS JUDICIARIOS	1.771,50	
13/07/2021	763	411	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 843 - FUNDO DE INFORMATIZACAO, EDIFICACAO E APERFEICOAMENTO DOS SERVICOS JUDICIARIOS		1.771,50
13/07/2021	764	5	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 844 - FUNDO DE INFORMATIZACAO, EDIFICACAO E APERFEICOAMENTO DOS SERVICOS JUDICIARIOS	1.566,66	
1 /2021	764	411	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 844 - FUNDO DE INFORMATIZACAO, EDIFICACAO E APERFEICOAMENTO DOS SERVICOS JUDICIARIOS		1.566,66
13/07/2021	765	5	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 845 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL	1.532,59	
13/07/2021	765	411	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 845 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL		1.532,59
13/07/2021	766	5	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 846 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL	4.680,54	
13/07/2021	766	411	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 846 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL		4.680,54
13/07/2021	767	5	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 847 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL	1.457,26	
13/07/2021	767	411	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 847 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL		1.457,26
13/07/2021	768	5	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 848 - SEGUNDO BATALHAO DE FRONTEIRA	825,00	
13/07/2021	768	411	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 848 - SEGUNDO BATALHAO DE FRONTEIRA		825,00
13/07/2021	769	5	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 849 - SEGUNDO BATALHAO DE FRONTEIRA	825,00	
13/07/2021	769	411	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 849 - SEGUNDO BATALHAO DE FRONTEIRA		825,00
15/07/2021	454	58	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	COMPRAS PARA USO E CONSUMO CONFORME NF-E Nº 91168 - ALIANCA IND. E COM. DE PROD. AGROP. LTDA	170,00	
15 021	454	5	CAIXA GERAL	COMPRAS PARA USO E CONSUMO CONFORME NF-E Nº 91168 - ALIANCA IND. E COM. DE PROD. AGROP. LTDA		170,00
19/07/2021	770	411	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 850 - MENEZES LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA		600,00
19/07/2021	770	5	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 850 - MENEZES LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA	580,50	
19/07/2021	770	427	(-) ISS	ISSQN RETIDO PELO TOMADOR CONFORME NFS-E Nº 850 - MENEZES LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA	19,50	
26/07/2021	455	58	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	COMPRAS DE MERCADORIAS CONFORME NF-E Nº 307 - GUARANTA DISTRIBUIDORA LTDA	315,20	
26/07/2021	455	5	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS CONFORME NF-E Nº 307 - GUARANTA DISTRIBUIDORA LTDA		315,20
27/07/2021	771	5	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 853 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO	176,00	
27/07/2021	771	411	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 853 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO		176,00
27/07/2021	772	5	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 854 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO	128,00	
27/07/2021	772	411	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 854 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO		128,00
				TRANSPORTE	86.108,85	86.108,85

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/058.225-4 no dia 03/05/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Empresa: **W.K.F DEDETIZADORA EIRELI**
C.N.P.J.: 13.255.330/0001-70
Período: 01/01/2021 - 31/12/2021
Insc. Junta Comercial: 51600156399 Data: 21/05/2020

Folha: 0032
Número livro: 0004

DIÁRIO

Data	Lote	Código	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	86.108,85	86.108,85
27/07/2021	773	5	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 855 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO	192,00	
27/07/2021	773	411	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 855 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO		192,00
27/07/2021	774	5	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 856 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO	144,00	
27/07/2021	774	411	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 856 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO		144,00
27/07/2021	775	5	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 857 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO	480,00	
27/07/2021	775	411	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 857 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO		480,00
27/07/2021	776	5	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 858 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO	315,00	
27/07/2021	776	411	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 858 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO		315,00
27/07/2021	777	5	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 859 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO	260,60	
27/07/2021	777	411	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 859 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO		260,60
28/07/2021	778	411	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 860 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO		1.695,88
2 /2021	778	5	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 860 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO	1.640,76	
28/07/2021	778	427	(-) ISS	ISSQN RETIDO PELO TOMADOR CONFORME NFS-E Nº 860 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO	55,12	
28/07/2021	779	411	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 861 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO		625,68
28/07/2021	779	5	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 861 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO	605,35	
28/07/2021	779	427	(-) ISS	ISSQN RETIDO PELO TOMADOR CONFORME NFS-E Nº 861 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO	20,33	
28/07/2021	780	411	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 862 - MATO GROSSO GOVERNO DO ESTADO		29.678,70
28/07/2021	780	5	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 862 - MATO GROSSO GOVERNO DO ESTADO	28.714,14	
28/07/2021	780	427	(-) ISS	ISSQN RETIDO PELO TOMADOR CONFORME NFS-E Nº 862 - MATO GROSSO GOVERNO DO ESTADO	964,56	
28/07/2021	781	411	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 863 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO		2.398,04
28/07/2021	781	5	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 863 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO	2.320,10	
2 2021	781	427	(-) ISS	ISSQN RETIDO PELO TOMADOR CONFORME NFS-E Nº 863 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO	77,94	
28/07/2021	782	411	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 864 - ESTADO DE MATO GROSSO		2.250,00
28/07/2021	782	5	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 864 - ESTADO DE MATO GROSSO	2.176,88	
28/07/2021	782	427	(-) ISS	ISSQN RETIDO PELO TOMADOR CONFORME NFS-E Nº 864 - ESTADO DE MATO GROSSO	73,12	
28/07/2021	783	411	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 865 - ESTADO DE MATO GROSSO		252,00
28/07/2021	783	5	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 865 - ESTADO DE MATO GROSSO	243,81	
28/07/2021	783	427	(-) ISS	ISSQN RETIDO PELO TOMADOR CONFORME NFS-E Nº 865 - ESTADO DE MATO GROSSO	8,19	
28/07/2021	784	411	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 866 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE		192,60
28/07/2021	784	5	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 866 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	186,34	
28/07/2021	784	427	(-) ISS	ISSQN RETIDO PELO TOMADOR CONFORME NFS-E Nº 866 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	6,26	
28/07/2021	785	5	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 867 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO	13.645,20	
				TRANSPORTE	138.238,55	124.593,35

Sistema licenciado para PRIMAR CONTABILIDADE LTDA - ME

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/058.225-4 no dia 03/05/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

DIÁRIO

Data	Lote	Código	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	138.238,55	124.593,35
28/07/2021	785	411	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 867 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO		13.645,20
28/07/2021	786	5	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 868 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO	1.050,00	
28/07/2021	786	411	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 868 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO		1.050,00
28/07/2021	787	5	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 869 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO	3.514,80	
28/07/2021	787	411	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 869 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO		3.514,80
28/07/2021	788	5	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 870 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO	315,00	
28/07/2021	788	411	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 870 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO		315,00
28/07/2021	789	5	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 871 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO	941,89	
28/07/2021	789	411	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 871 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO		941,89
28/07/2021	790	5	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 872 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO	3.150,78	
28/07/2021	790	411	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 872 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO		3.150,78
[illegible]/2021	791	5	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 873 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO	3.840,00	
28/07/2021	791	411	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 873 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO		3.840,00
28/07/2021	792	5	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 874 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO	2.560,00	
28/07/2021	792	411	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 874 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO		2.560,00
28/07/2021	793	5	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 875 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO	7.086,72	
28/07/2021	793	411	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 875 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO		7.086,72
28/07/2021	794	5	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 876 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO	4.300,00	
28/07/2021	794	411	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 876 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO		4.300,00
28/07/2021	795	5	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 877 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO	11.950,00	
28/07/2021	795	411	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 877 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO		11.950,00
28/07/2021	796	5	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 878 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO	1.370,00	
28/07/2021	796	411	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 878 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO		1.370,00
28/07/2021	797	5	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 879 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE	1.757,14	
28/07/2021	797	411	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 879 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE		1.757,14
29/07/2021	798	5	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 880 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO	1.440,00	
29/07/2021	798	411	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 880 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO		1.440,00
29/07/2021	799	5	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 881 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO	2.400,00	
29/07/2021	799	411	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 881 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO		2.400,00
29/07/2021	800	5	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 882 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO	3.125,00	
29/07/2021	800	411	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 882 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO		3.125,00
30/07/2021	1041	331	SALÁRIOS E ORDENADOS	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 07/2021	5.214,20	
30/07/2021	1041	187	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 07/2021		5.214,20
30/07/2021	1042	187	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE A VALE TRANSPORTE DO MÊS 07/2021	169,88	
30/07/2021	1042	492	VALE TRANSPORTE	REFERENTE A VALE TRANSPORTE DO MÊS 07/2021		169,88
30/07/2021	1043	187	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 07/2021	460,48	
				TRANSPORTE	192.884,44	192.423,96

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/058.225-4 no dia 03/05/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

DIÁRIO

Data	Lote	Código	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	192.884,44	192.423,96
30/07/2021	1043	191	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 07/2021		460,48
30/07/2021	1044	337	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MÊS 07/2021	417,12	
30/07/2021	1044	192	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 07/2021		417,12
30/07/2021	1045	187	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	IRRF A RECOLHER DO MÊS 07/2021	70,92	
30/07/2021	1045	178	IRRF A RECOLHER	IRRF A RECOLHER DO MÊS 07/2021		70,92
30/07/2021	1046	521	DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO	REFERENTE A AUXILIO ALIMENTAÇÃO DO MÊS 07/2021	1.008,00	
30/07/2021	1046	187	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE A AUXILIO ALIMENTAÇÃO DO MÊS 07/2021		1.008,00
30/07/2021	1112	336	INSS	INSS A RECOLHER DO MÊS 07/2021	1.199,26	
30/07/2021	1112	191	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 07/2021		1.199,26
31/07/2021	992	480	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES 07/2021	13.079,73	
31/07/2021	992	479	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES 07/2021		13.079,73
				TOTAL DO MÊS	208.659,47	208.659,47
02/08/2021	801	411	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 883 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO		901,27
0 /2021	801	5	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 883 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO	869,64	
02/08/2021	801	427	(-) ISS	ISSQN RETIDO PELO TOMADOR CONFORME NFS-E Nº 883 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO	31,63	
02/08/2021	802	411	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 885 - MATO GROSSO GOVERNO DO ESTADO - PGE		720,00
02/08/2021	802	5	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 885 - MATO GROSSO GOVERNO DO ESTADO - PGE	694,73	
02/08/2021	802	427	(-) ISS	ISSQN RETIDO PELO TOMADOR CONFORME NFS-E Nº 885 - MATO GROSSO GOVERNO DO ESTADO - PGE	25,27	
02/08/2021	803	411	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 886 - MATO GROSSO PREVIDENCIA - MTPREV		1.359,12
02/08/2021	803	5	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 886 - MATO GROSSO PREVIDENCIA - MTPREV	1.311,41	
02/08/2021	803	427	(-) ISS	ISSQN RETIDO PELO TOMADOR CONFORME NFS-E Nº 886 - MATO GROSSO PREVIDENCIA - MTPREV	47,71	
03/08/2021	804	5	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 887 - CASA DO RELOJOEIRO LTDA - EPP	1.000,00	
03/08/2021	804	411	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 887 - CASA DO RELOJOEIRO LTDA - EPP		1.000,00
06/08/2021	456	58	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	COMPRAS DE MERCADORIAS CONFORME NF-E Nº 335 - GUARANTA DISTRIBUIDORA LTDA	300,00	
0 /2021	456	5	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS CONFORME NF-E Nº 335 - GUARANTA DISTRIBUIDORA LTDA		300,00
06/08/2021	805	5	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 888 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ	388,00	
06/08/2021	805	411	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 888 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ		388,00
06/08/2021	806	5	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 889 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ	396,00	
06/08/2021	806	411	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 889 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ		396,00
06/08/2021	807	5	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 890 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ	236,80	
06/08/2021	807	411	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 890 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ		236,80
06/08/2021	808	5	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 891 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ	476,00	
06/08/2021	808	411	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 891 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ		476,00
06/08/2021	809	411	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 892 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE		87,87
06/08/2021	809	5	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 892 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	84,79	
06/08/2021	809	427	(-) ISS	ISSQN RETIDO PELO TOMADOR CONFORME NFS-E Nº 892 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	3,08	
				TRANSPORTE	5.865,06	5.865,06

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/058.225-4 no dia 03/05/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

DIÁRIO

Data	Lote	Código	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	5.865,06	5.865,06
06/08/2021	810	5	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 893 - SINDICATO DOS MOT. PROF. E TRAB. EM EMP. DE TRANSP. T. DE CUIABA E REGIÃO	850,00	
06/08/2021	810	411	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 893 - SINDICATO DOS MOT. PROF. E TRAB. EM EMP. DE TRANSP. T. DE CUIABA E REGIÃO		850,00
06/08/2021	1146	187	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGAMENTO SALARIOS E ORDENADOS DO MÊS 07/2021 - JAMERSON LEITE DOS ANJOS	2.712,46	
06/08/2021	1146	5	CAIXA GERAL	PAGAMENTO SALARIOS E ORDENADOS DO MÊS 07/2021 - JAMERSON LEITE DOS ANJOS		2.712,46
06/08/2021	1145	187	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGAMENTO SALARIOS E ORDENADOS DO MÊS 07/2021 - WILLIAN FERREIRA SANTOS	2.808,46	
06/08/2021	1145	5	CAIXA GERAL	PAGAMENTO SALARIOS E ORDENADOS DO MÊS 07/2021 - WILLIAN FERREIRA SANTOS		2.808,46
06/08/2021	1173	192	FGTS A RECOLHER	PAGAMENTO FGTS DO MÊS 07/2021	417,12	
06/08/2021	1173	5	CAIXA GERAL	PAGAMENTO FGTS DO MÊS 07/2021		417,12
07/08/2021	811	5	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 894 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER	204.624,00	
07/08/2021	811	411	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 894 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER		204.624,00
10/08/2021	1171	191	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO INSS DO MÊS 06/2021	1.525,64	
10/08/2021	1171	352	MULTAS DE MORA	REFERENTE A MULTA INSS DO MÊS 06/2021	120,97	
1 /2021	1171	5	CAIXA GERAL	PAGAMENTO INSS DO MÊS 06/2021		1.646,61
11/08/2021	812	5	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 895 - PREFEITURA MUNICIPAL JURUENA	752,40	
11/08/2021	812	411	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 895 - PREFEITURA MUNICIPAL JURUENA		752,40
11/08/2021	813	5	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 896 - PREFEITURA MUNICIPAL JURUENA	450,00	
11/08/2021	813	411	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 896 - PREFEITURA MUNICIPAL JURUENA		450,00
11/08/2021	814	5	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 897 - PREFEITURA MUNICIPAL JURUENA	299,25	
11/08/2021	814	411	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 897 - PREFEITURA MUNICIPAL JURUENA		299,25
13/08/2021	815	411	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 898 - ESTADO DE MATO GROSSO		1.146,96
13/08/2021	815	5	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 898 - ESTADO DE MATO GROSSO	1.106,70	
13/08/2021	815	427	(-) ISS	ISSQN RETIDO PELO TOMADOR CONFORME NFS-E Nº 898 - ESTADO DE MATO GROSSO	40,26	
13/08/2021	816	411	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 899 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE		108,72
13/08/2021	816	5	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 899 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	104,90	
13/08/2021	816	427	(-) ISS	ISSQN RETIDO PELO TOMADOR CONFORME NFS-E Nº 899 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	3,82	
13/08/2021	817	411	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 900 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE		426,45
13 /2021	817	5	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 900 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	411,48	
13/08/2021	817	427	(-) ISS	ISSQN RETIDO PELO TOMADOR CONFORME NFS-E Nº 900 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	14,97	
13/08/2021	1094	331	SALÁRIOS E ORDENADOS	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 08/2021	2.420,38	
13/08/2021	1094	187	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 08/2021		2.420,38
13/08/2021	1095	187	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE A VALE TRANSPORTE DO MÊS 08/2021	84,94	
13/08/2021	1095	492	VALE TRANSPORTE	REFERENTE A VALE TRANSPORTE DO MÊS 08/2021		84,94
13/08/2021	1096	187	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 08/2021	121,98	
13/08/2021	1096	191	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 08/2021		121,98
13/08/2021	1097	337	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MÊS 08/2021	657,85	
13/08/2021	1097	192	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 08/2021		657,85
13/08/2021	1098	187	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	IRRF A RECOLHER DO MÊS 08/2021	23,08	
13/08/2021	1098	178	IRRF A RECOLHER	IRRF A RECOLHER DO MÊS 08/2021		23,08
13/08/2021	1099	334	13º SALÁRIO	REFERENTE A 13º SALÁRIO DO MÊS 08/2021	1.081,25	
13/08/2021	1099	187	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE A 13º SALÁRIO DO MÊS 08/2021		1.081,25
				TRANSPORTE	226.496,97	226.496,97

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/058.225-4 no dia 03/05/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Empresa: **W.K.F DEDETIZADORA EIRELI**
C.N.P.J.: 13.255.330/0001-70
Período: 01/01/2021 - 31/12/2021
Insc. Junta Comercial: 51600156399 Data: 21/05/2020

Folha: 0036
Número livro: 0004

DIÁRIO

Data	Lote	Código	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	226.496,97	226.496,97
13/08/2021	1100	335	FÉRIAS	REFERENTE A FÉRIAS DO MÊS 08/2021	1.391,81	
13/08/2021	1100	187	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE A FÉRIAS DO MÊS 08/2021		1.391,81
13/08/2021	1101	337	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MÊS 08/2021	100,91	
13/08/2021	1101	192	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 08/2021		100,91
13/08/2021	1102	334	13º SALÁRIO	REFERENTE A 13º SALÁRIO DO MÊS 08/2021	180,20	
13/08/2021	1102	187	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE A 13º SALÁRIO DO MÊS 08/2021		180,20
13/08/2021	1103	335	FÉRIAS	REFERENTE A FÉRIAS DO MÊS 08/2021	231,96	
13/08/2021	1103	187	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE A FÉRIAS DO MÊS 08/2021		231,96
13/08/2021	1104	521	DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO	REFERENTE A AUXILIO ALIMENTAÇÃO DO MÊS 08/2021	91,20	
13/08/2021	1104	187	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE A AUXILIO ALIMENTAÇÃO DO MÊS 08/2021		91,20
13/08/2021	1147	187	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGAMENTO RESCISAO DO MÊS 08/2021 - JAMERSON LEITE DOS ANJOS	5.166,80	
13/08/2021	1147	5	CAIXA GERAL	PAGAMENTO RESCISAO DO MÊS 08/2021 - JAMERSON LEITE DOS ANJOS		5.166,80
13/08/2021	1160	192	FGTS A RECOLHER	PAGAMENTO FGTS DO MÊS 08/2021	758,76	
13/08/2021	1160	5	CAIXA GERAL	PAGAMENTO FGTS DO MÊS 08/2021		758,76
16/08/2021	1127	178	IRRF A RECOLHER	PAGAMENTO IRRF 07/2021	45,64	
[illegible]/2021	1127	5	CAIXA GERAL	PAGAMENTO IRRF 07/2021		45,64
19/08/2021	1128	5	CAIXA GERAL	PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL DO MÊS 05/2020		3.539,98
19/08/2021	1128	479	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL DO MÊS 05/2020	2.886,72	
19/08/2021	1128	372	JUROS DE MORA	REFERENTE A JUROS 05/2020	75,92	
19/08/2021	1128	352	MULTAS DE MORA	REFERENTE A MULTA 05/2020	577,34	
19/08/2021	1129	5	CAIXA GERAL	PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL DO MÊS 06/2021		6.263,66
19/08/2021	1129	479	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL DO MÊS 06/2021	5.648,03	
19/08/2021	1129	372	JUROS DE MORA	REFERENTE A JUROS 06/2021	56,48	
19/08/2021	1129	352	MULTAS DE MORA	REFERENTE A MULTA 06/2021	559,15	
20/08/2021	1174	191	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO INSS DO MÊS 07/2021	1.659,74	
20/08/2021	1174	5	CAIXA GERAL	PAGAMENTO INSS DO MÊS 07/2021		1.659,74
24/08/2021	1130	5	CAIXA GERAL	PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL DO MÊS 07/2021		13.166,06
24/08/2021	1130	479	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL DO MÊS 07/2021	13.079,73	
24/08/2021	1130	352	MULTAS DE MORA	REFERENTE A MULTA 07/2021	86,33	
28/08/2021	818	411	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 901 - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO		772,96
28/08/2021	818	5	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 901 - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO	745,83	
28/[illegible]/2021	818	427	(-) ISS	ISSQN RETIDO PELO TOMADOR CONFORME NFS-E Nº 901 - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO	27,13	
30/08/2021	819	411	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 902 - FUNDO UNICO MUNICIPAL DE EDUCACAO		6.457,50
30/08/2021	819	5	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 902 - FUNDO UNICO MUNICIPAL DE EDUCACAO	6.230,84	
30/08/2021	819	427	(-) ISS	ISSQN RETIDO PELO TOMADOR CONFORME NFS-E Nº 902 - FUNDO UNICO MUNICIPAL DE EDUCACAO	226,66	
30/08/2021	820	411	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 903 - ESTADO DE MATO GROSSO		32,47
30/08/2021	820	5	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 903 - ESTADO DE MATO GROSSO	31,33	
30/08/2021	820	427	(-) ISS	ISSQN RETIDO PELO TOMADOR CONFORME NFS-E Nº 903 - ESTADO DE MATO GROSSO	1,14	
31/08/2021	457	58	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	COMPRAS PARA USO E CONSUMO CONFORME NF-E Nº 117109 - RASTROFORTE AGRONEGOCIOS LTDA	771,00	
31/08/2021	457	5	CAIXA GERAL	COMPRAS PARA USO E CONSUMO CONFORME NF-E Nº 117109 - RASTROFORTE AGRONEGOCIOS LTDA		771,00
				TRANSPORTE	267.127,62	267.127,62

Sistema licenciado para PRIMAR CONTABILIDADE LTDA - ME

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/058.225-4 no dia 03/05/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

DIÁRIO

Data	Lote	Código	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	267.127,62	267.127,62
31/08/2021	458	58	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	COMPRAS PARA USO E CONSUMO CONFORME NF-E Nº 92029 - ALIANCA IND. E COM. DE PROD. AGROP. LTDA	1.013,01	
31/08/2021	458	5	CAIXA GERAL	COMPRAS PARA USO E CONSUMO CONFORME NF-E Nº 92029 - ALIANCA IND. E COM. DE PROD. AGROP. LTDA		1.013,01
31/08/2021	459	58	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	COMPRAS PARA USO E CONSUMO CONFORME NF-E Nº 130559 - MASTER MIX COMERCIAL LTDA	3.868,92	
31/08/2021	459	5	CAIXA GERAL	COMPRAS PARA USO E CONSUMO CONFORME NF-E Nº 130559 - MASTER MIX COMERCIAL LTDA		3.868,92
31/08/2021	993	480	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES 08/2021	18.993,69	
31/08/2021	993	479	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES 08/2021		18.993,69
31/08/2021	1047	331	SALÁRIOS E ORDENADOS	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 08/2021	2.284,77	
31/08/2021	1047	187	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 08/2021		2.284,77
31/08/2021	1048	187	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE A VALE TRANSPORTE DO MÊS 08/2021	84,94	
31/08/2021	1048	492	VALE TRANSPORTE	REFERENTE A VALE TRANSPORTE DO MÊS 08/2021		84,94
31/08/2021	1049	187	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 08/2021	191,56	
31/08/2021	1049	191	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 08/2021		191,56
31/08/2021	1050	337	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MÊS 08/2021	182,78	
31/08/2021	1050	192	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 08/2021		182,78
31/08/2021	1051	187	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	IRRF A RECOLHER DO MÊS 08/2021	14,19	
31/08/2021	1051	178	IRRF A RECOLHER	IRRF A RECOLHER DO MÊS 08/2021		14,19
31/08/2021	1052	187	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE DESCONTO DE ADTO. DE SALÁRIO DO MÊS 08/2021	901,00	
31/08/2021	1052	25	ADIANTAMENTO DE SALÁRIO	REFERENTE DESCONTO DE ADTO. DE SALÁRIO DO MÊS 08/2021		901,00
31/08/2021	1053	521	DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO	REFERENTE A AUXILIO ALIMENTAÇÃO DO MÊS 08/2021	552,00	
31/08/2021	1053	187	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE A AUXILIO ALIMENTAÇÃO DO MÊS 08/2021		552,00
31/08/2021	1113	336	INSS	INSS A RECOLHER DO MÊS 08/2021	602,00	
31/08/2021	1113	191	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 08/2021		602,00
31/08/2021	1114	336	INSS	INSS A RECOLHER DO MÊS 08/2021	290,14	
31/08/2021	1114	191	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 08/2021		290,14
31/08/2021	1186	25	ADIANTAMENTO DE SALÁRIO	VALE TRANSPORTE MÊS 08/2021	901,00	
31/08/2021	1186	5	CAIXA GERAL	VALE TRANSPORTE MÊS 08/2021		901,00
				TOTAL DO MÊS	297.007,62	297.007,62
03/09/2021	821	5	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 904 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER	21.185,00	
03/09/2021	821	411	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 904 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER		21.185,00
06/09/2021	1148	187	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGAMENTO SALARIOS E ORDENADOS DO MÊS 08/2021 - WILLIAN FERREIRA SANTOS	1.645,08	
06/09/2021	1148	5	CAIXA GERAL	PAGAMENTO SALARIOS E ORDENADOS DO MÊS 08/2021 - WILLIAN FERREIRA SANTOS		1.645,08
13/09/2021	822	5	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 933 - FUNDO DE INFORMATIZACAO, EDIFICACAO E APERFEICOAMENTO DOS SERVICOS JUDICIARIOS	1.613,50	
13/09/2021	822	411	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 933 - FUNDO DE INFORMATIZACAO, EDIFICACAO E APERFEICOAMENTO DOS SERVICOS JUDICIARIOS		1.613,50
13/09/2021	823	5	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 934 - FUNDO DE INFORMATIZACAO, EDIFICACAO E APERFEICOAMENTO DOS SERVICOS JUDICIARIOS	585,00	
13/09/2021	823	411	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 934 - FUNDO DE INFORMATIZACAO, EDIFICACAO E APERFEICOAMENTO DOS SERVICOS JUDICIARIOS		585,00
				TRANSPORTE	25.028,58	25.028,58

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/058.225-4 no dia 03/05/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

DIÁRIO

Data	Lote	Código	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	25.028,58	25.028,58
13/09/2021	824	5	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 935 - FUNDO DE INFORMATIZACAO, EDIFICACAO E APERFEICOAMENTO DOS SERVICOS JUDICIARIOS	1.910,00	
13/09/2021	824	411	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 935 - FUNDO DE INFORMATIZACAO, EDIFICACAO E APERFEICOAMENTO DOS SERVICOS JUDICIARIOS		1.910,00
13/09/2021	825	5	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 936 - FUNDO DE INFORMATIZACAO, EDIFICACAO E APERFEICOAMENTO DOS SERVICOS JUDICIARIOS	660,00	
13/09/2021	825	411	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 936 - FUNDO DE INFORMATIZACAO, EDIFICACAO E APERFEICOAMENTO DOS SERVICOS JUDICIARIOS		660,00
13/09/2021	826	5	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 937 - FUNDO DE INFORMATIZACAO, EDIFICACAO E APERFEICOAMENTO DOS SERVICOS JUDICIARIOS	550,00	
13/09/2021	826	411	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 937 - FUNDO DE INFORMATIZACAO, EDIFICACAO E APERFEICOAMENTO DOS SERVICOS JUDICIARIOS		550,00
1[illegible]/2021	827	5	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 938 - FUNDO DE INFORMATIZACAO, EDIFICACAO E APERFEICOAMENTO DOS SERVICOS JUDICIARIOS	645,00	
13/09/2021	827	411	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 938 - FUNDO DE INFORMATIZACAO, EDIFICACAO E APERFEICOAMENTO DOS SERVICOS JUDICIARIOS		645,00
13/09/2021	828	5	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 939 - FUNDO DE INFORMATIZACAO, EDIFICACAO E APERFEICOAMENTO DOS SERVICOS JUDICIARIOS	615,00	
13/09/2021	828	411	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 939 - FUNDO DE INFORMATIZACAO, EDIFICACAO E APERFEICOAMENTO DOS SERVICOS JUDICIARIOS		615,00
13/09/2021	829	5	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 940 - FUNDO DE INFORMATIZACAO, EDIFICACAO E APERFEICOAMENTO DOS SERVICOS JUDICIARIOS	615,00	
13/09/2021	829	411	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 940 - FUNDO DE INFORMATIZACAO, EDIFICACAO E APERFEICOAMENTO DOS SERVICOS JUDICIARIOS		615,00
13/09/2021	830	5	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 941 - FUNDO DE INFORMATIZACAO, EDIFICACAO E APERFEICOAMENTO DOS SERVICOS JUDICIARIOS	640,00	
13[illegible]2021	830	411	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 941 - FUNDO DE INFORMATIZACAO, EDIFICACAO E APERFEICOAMENTO DOS SERVICOS JUDICIARIOS		640,00
13/09/2021	831	5	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 943 - FUNDO DE INFORMATIZACAO, EDIFICACAO E APERFEICOAMENTO DOS SERVICOS JUDICIARIOS	549,00	
13/09/2021	831	411	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 943 - FUNDO DE INFORMATIZACAO, EDIFICACAO E APERFEICOAMENTO DOS SERVICOS JUDICIARIOS		549,00
13/09/2021	832	5	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 944 - FUNDO DE INFORMATIZACAO, EDIFICACAO E APERFEICOAMENTO DOS SERVICOS JUDICIARIOS	1.495,00	
13/09/2021	832	411	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 944 - FUNDO DE INFORMATIZACAO, EDIFICACAO E APERFEICOAMENTO DOS SERVICOS JUDICIARIOS		1.495,00
13/09/2021	833	5	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 945 - FUNDO DE INFORMATIZACAO, EDIFICACAO E APERFEICOAMENTO DOS SERVICOS JUDICIARIOS	1.990,00	
				TRANSPORTE	34.697,58	32.707,58

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/058.225-4 no dia 03/05/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

DIÁRIO

Data	Lote	Código	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	34.697,58	32.707,58
13/09/2021	833	411	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 945 - FUNDO DE INFORMATIZACAO, EDIFICACAO E APERFEICOAMENTO DOS SERVICOS JUDICIARIOS		1.990,00
13/09/2021	834	5	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 946 - FUNDO DE INFORMATIZACAO, EDIFICACAO E APERFEICOAMENTO DOS SERVICOS JUDICIARIOS	715,00	
13/09/2021	834	411	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 946 - FUNDO DE INFORMATIZACAO, EDIFICACAO E APERFEICOAMENTO DOS SERVICOS JUDICIARIOS		715,00
13/09/2021	835	5	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 947 - FUNDO DE INFORMATIZACAO, EDIFICACAO E APERFEICOAMENTO DOS SERVICOS JUDICIARIOS	640,00	
13/09/2021	835	411	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 947 - FUNDO DE INFORMATIZACAO, EDIFICACAO E APERFEICOAMENTO DOS SERVICOS JUDICIARIOS		640,00
13/09/2021	836	5	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 948 - FUNDO DE INFORMATIZACAO, EDIFICACAO E APERFEICOAMENTO DOS SERVICOS JUDICIARIOS	615,00	
1[illegible]/2021	836	411	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 948 - FUNDO DE INFORMATIZACAO, EDIFICACAO E APERFEICOAMENTO DOS SERVICOS JUDICIARIOS		615,00
13/09/2021	837	5	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 949 - FUNDO DE INFORMATIZACAO, EDIFICACAO E APERFEICOAMENTO DOS SERVICOS JUDICIARIOS	615,00	
13/09/2021	837	411	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 949 - FUNDO DE INFORMATIZACAO, EDIFICACAO E APERFEICOAMENTO DOS SERVICOS JUDICIARIOS		615,00
13/09/2021	838	5	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 950 - FUNDO DE INFORMATIZACAO, EDIFICACAO E APERFEICOAMENTO DOS SERVICOS JUDICIARIOS	345,00	
13/09/2021	838	411	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 950 - FUNDO DE INFORMATIZACAO, EDIFICACAO E APERFEICOAMENTO DOS SERVICOS JUDICIARIOS		345,00
13/09/2021	839	5	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 951 - FUNDO DE INFORMATIZACAO, EDIFICACAO E APERFEICOAMENTO DOS SERVICOS JUDICIARIOS	1.590,00	
13/09/2021	839	411	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 951 - FUNDO DE INFORMATIZACAO, EDIFICACAO E APERFEICOAMENTO DOS SERVICOS JUDICIARIOS		1.590,00
1[illegible]/2021	840	5	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 952 - FUNDO DE INFORMATIZACAO, EDIFICACAO E APERFEICOAMENTO DOS SERVICOS JUDICIARIOS	685,00	
13/09/2021	840	411	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 952 - FUNDO DE INFORMATIZACAO, EDIFICACAO E APERFEICOAMENTO DOS SERVICOS JUDICIARIOS		685,00
13/09/2021	841	5	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 953 - FUNDO DE INFORMATIZACAO, EDIFICACAO E APERFEICOAMENTO DOS SERVICOS JUDICIARIOS	95,00	
13/09/2021	841	411	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 953 - FUNDO DE INFORMATIZACAO, EDIFICACAO E APERFEICOAMENTO DOS SERVICOS JUDICIARIOS		95,00
13/09/2021	842	5	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 954 - FUNDO DE INFORMATIZACAO, EDIFICACAO E APERFEICOAMENTO DOS SERVICOS JUDICIARIOS	690,00	
13/09/2021	842	411	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 954 - FUNDO DE INFORMATIZACAO, EDIFICACAO E APERFEICOAMENTO DOS SERVICOS JUDICIARIOS		690,00
				TRANSPORTE	40.687,58	40.687,58

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/058.225-4 no dia 03/05/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

DIÁRIO

Data	Lote	Código	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	40.687,58	40.687,58
13/09/2021	843	5	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 955 - FUNDO DE INFORMATIZACAO, EDIFICACAO E APERFEICOAMENTO DOS SERVICOS JUDICIARIOS	201,00	
13/09/2021	843	411	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 955 - FUNDO DE INFORMATIZACAO, EDIFICACAO E APERFEICOAMENTO DOS SERVICOS JUDICIARIOS		201,00
13/09/2021	844	5	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 956 - FUNDO DE INFORMATIZACAO, EDIFICACAO E APERFEICOAMENTO DOS SERVICOS JUDICIARIOS	740,00	
13/09/2021	844	411	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 956 - FUNDO DE INFORMATIZACAO, EDIFICACAO E APERFEICOAMENTO DOS SERVICOS JUDICIARIOS		740,00
13/09/2021	845	5	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 957 - FUNDO DE INFORMATIZACAO, EDIFICACAO E APERFEICOAMENTO DOS SERVICOS JUDICIARIOS	508,00	
13/09/2021	845	411	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 957 - FUNDO DE INFORMATIZACAO, EDIFICACAO E APERFEICOAMENTO DOS SERVICOS JUDICIARIOS		508,00
[illegible]/2021	846	5	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 958 - FUNDO DE INFORMATIZACAO, EDIFICACAO E APERFEICOAMENTO DOS SERVICOS JUDICIARIOS	635,00	
13/09/2021	846	411	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 958 - FUNDO DE INFORMATIZACAO, EDIFICACAO E APERFEICOAMENTO DOS SERVICOS JUDICIARIOS		635,00
13/09/2021	847	5	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 959 - FUNDO DE INFORMATIZACAO, EDIFICACAO E APERFEICOAMENTO DOS SERVICOS JUDICIARIOS	550,00	
13/09/2021	847	411	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 959 - FUNDO DE INFORMATIZACAO, EDIFICACAO E APERFEICOAMENTO DOS SERVICOS JUDICIARIOS		550,00
13/09/2021	848	5	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 960 - FUNDO DE INFORMATIZACAO, EDIFICACAO E APERFEICOAMENTO DOS SERVICOS JUDICIARIOS	3.995,50	
13/09/2021	848	411	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 960 - FUNDO DE INFORMATIZACAO, EDIFICACAO E APERFEICOAMENTO DOS SERVICOS JUDICIARIOS		3.995,50
14/09/2021	849	411	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 961 - ESTADO DE MATO GROSSO		2.349,54
14/09/2021	849	5	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 961 - ESTADO DE MATO GROSSO	2.260,73	
14/09/2021	849	427	(-) ISS	ISSQN RETIDO PELO TOMADOR CONFORME NFS-E Nº 961 - ESTADO DE MATO GROSSO	88,81	
14/09/2021	850	411	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 962 - ESTADO DE MATO GROSSO		486,00
14/09/2021	850	5	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 962 - ESTADO DE MATO GROSSO	467,63	
14/09/2021	850	427	(-) ISS	ISSQN RETIDO PELO TOMADOR CONFORME NFS-E Nº 962 - ESTADO DE MATO GROSSO	18,37	
20/09/2021	851	411	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 963 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE		1.502,26
20/09/2021	851	5	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 963 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	1.445,47	
20/09/2021	851	427	(-) ISS	ISSQN RETIDO PELO TOMADOR CONFORME NFS-E Nº 963 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	56,79	
20/09/2021	852	411	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 964 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE		542,67
20/09/2021	852	5	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 964 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	522,16	
20/09/2021	852	427	(-) ISS	ISSQN RETIDO PELO TOMADOR CONFORME NFS-E Nº 964 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	20,51	
20/09/2021	1176	191	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO INSS DO MÊS 08/2021	1.205,67	
20/09/2021	1176	5	CAIXA GERAL	PAGAMENTO INSS DO MÊS 08/2021		1.205,67
				TRANSPORTE	53.403,22	53.403,22

Sistema licenciado para PRIMAR CONTABILIDADE LTDA - ME

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/058.225-4 no dia 03/05/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

DIÁRIO

Data	Lote	Código	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	53.403,22	53.403,22
21/09/2021	853	411	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 965 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE		1.152,00
21/09/2021	853	5	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 965 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	1.108,45	
21/09/2021	853	427	(-) ISS	ISSQN RETIDO PELO TOMADOR CONFORME NFS-E Nº 965 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	43,55	
21/09/2021	854	411	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 966 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE		1.096,79
21/09/2021	854	5	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 966 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	1.055,33	
21/09/2021	854	427	(-) ISS	ISSQN RETIDO PELO TOMADOR CONFORME NFS-E Nº 966 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	41,46	
22/09/2021	855	411	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 967 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE		1.148,00
22/09/2021	855	5	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 967 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	1.104,61	
22/09/2021	855	427	(-) ISS	ISSQN RETIDO PELO TOMADOR CONFORME NFS-E Nº 967 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	43,39	
22/09/2021	856	411	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 968 - ESTADO DE MATO GROSSO		293,28
22/09/2021	856	5	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 968 - ESTADO DE MATO GROSSO	282,19	
[illegible]/2021	856	427	(-) ISS	ISSQN RETIDO PELO TOMADOR CONFORME NFS-E Nº 968 - ESTADO DE MATO GROSSO	11,09	
22/09/2021	857	5	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 969 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO	650,00	
22/09/2021	857	411	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 969 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO		650,00
22/09/2021	858	5	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 970 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO	373,00	
22/09/2021	858	411	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 970 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO		373,00
22/09/2021	859	5	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 971 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO	390,00	
22/09/2021	859	411	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 971 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO		390,00
22/09/2021	860	5	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 972 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO	450,00	
22/09/2021	860	411	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 972 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO		450,00
22/09/2021	861	5	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 973 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO	480,00	
22/09/2021	861	411	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 973 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO		480,00
22/09/2021	862	5	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 974 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO	3.725,00	
22/09/2021	862	411	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 974 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO		3.725,00
22/09/2021	863	5	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 975 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO	190,00	
22/09/2021	863	411	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 975 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO		190,00
22/09/2021	864	5	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 976 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO	145,00	
22/09/2021	864	411	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 976 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO		145,00
22/09/2021	865	5	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 977 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO	130,00	
				TRANSPORTE	63.626,29	63.496,29

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/058.225-4 no dia 03/05/2022 Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Empresa: **W.K.F DEDETIZADORA EIRELI**
C.N.P.J.: 13.255.330/0001-70
Período: 01/01/2021 - 31/12/2021
Insc. Junta Comercial: 51600156399 Data: 21/05/2020

Folha: 0042
Número livro: 0004

DIÁRIO

Data	Lote	Código	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	63.626,29	63.496,29
22/09/2021	865	411	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 977 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO		130,00
22/09/2021	866	5	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 978 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO	198,00	
22/09/2021	866	411	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 978 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO		198,00
22/09/2021	867	5	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 979 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO	198,00	
22/09/2021	867	411	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 979 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO		198,00
22/09/2021	868	5	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 980 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO	200,00	
22/09/2021	868	411	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 980 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO		200,00
22/09/2021	869	5	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 981 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO	110,00	
22/09/2021	869	411	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 981 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO		110,00
22/09/2021	870	5	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 982 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO	1.344,00	
22/09/2021	870	411	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 982 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO		1.344,00
22/09/2021	871	5	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 983 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO	230,00	
22/09/2021	871	411	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 983 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO		230,00
22/09/2021	872	5	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 984 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO	120,00	
22/09/2021	872	411	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 984 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO		120,00
22/09/2021	873	5	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 985 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO	205,00	
22/09/2021	873	411	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 985 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO		205,00
2 2021	460	119	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	COMPRAS DE MERCADORIAS CONFORME NF-E Nº 19370 - PINDORAMA MAQUINAS E FERRAMENTAS EIRELI	1.340,00	
23/09/2021	460	5	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS CONFORME NF-E Nº 19370 - PINDORAMA MAQUINAS E FERRAMENTAS EIRELI		1.340,00
23/09/2021	874	411	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 986 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE		54,00
23/09/2021	874	5	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 986 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	51,96	
23/09/2021	874	427	(-) ISS	ISSQN RETIDO PELO TOMADOR CONFORME NFS-E Nº 986 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	2,04	
23/09/2021	875	411	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 987 - MATO GROSSO GOVERNO DO ESTADO		27,29
23/09/2021	875	5	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 987 - MATO GROSSO GOVERNO DO ESTADO	26,26	
23/09/2021	875	427	(-) ISS	ISSQN RETIDO PELO TOMADOR CONFORME NFS-E Nº 987 - MATO GROSSO GOVERNO DO ESTADO	1,03	
27/09/2021	876	5	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 988 - SEGUNDO BATALHAO DE FRONTEIRA	825,00	
27/09/2021	876	411	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 988 - SEGUNDO BATALHAO DE FRONTEIRA		825,00
				TRANSPORTE	68.477,58	68.477,58

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/058.225-4 no dia 03/05/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Empresa: **W.K.F DEDETIZADORA EIRELI**
C.N.P.J.: 13.255.330/0001-70
Período: 01/01/2021 - 31/12/2021
Insc. Junta Comercial: 51600156399 Data: 21/05/2020

Folha: 0044
Número livro: 0004

DIÁRIO

Data	Lote	Código	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	1.017,00	1.017,00
05/10/2021	881	5	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 996 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER	36.754,00	
05/10/2021	881	411	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 996 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER		36.754,00
05/10/2021	1149	187	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGAMENTO SALARIOS E ORDENADOS DO MÊS 09/2021 - WILLIAN FERREIRA SANTOS	2.369,01	
05/10/2021	1149	5	CAIXA GERAL	PAGAMENTO SALARIOS E ORDENADOS DO MÊS 09/2021 - WILLIAN FERREIRA SANTOS		2.369,01
13/10/2021	882	5	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 997 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO	1.050,00	
13/10/2021	882	411	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 997 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO		1.050,00
13/10/2021	883	411	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 998 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE		1.039,62
13/10/2021	883	5	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 998 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	999,07	
13/10/2021	883	427	(-) ISS	ISSQN RETIDO PELO TOMADOR CONFORME NFS-E Nº 998 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	40,55	
14/10/2021	884	411	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 999 - ESTADO DE MATO GROSSO		461,79
14/10/2021	884	5	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 999 - ESTADO DE MATO GROSSO	443,78	
1 2021	884	427	(-) ISS	ISSQN RETIDO PELO TOMADOR CONFORME NFS-E Nº 999 - ESTADO DE MATO GROSSO	18,01	
14/10/2021	885	411	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 1000 - ESTADO DE MATO GROSSO		2.250,00
14/10/2021	885	5	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 1000 - ESTADO DE MATO GROSSO	2.162,25	
14/10/2021	885	427	(-) ISS	ISSQN RETIDO PELO TOMADOR CONFORME NFS-E Nº 1000 - ESTADO DE MATO GROSSO	87,75	
14/10/2021	886	411	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 1001 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO		291,33
14/10/2021	886	5	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 1001 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO	279,97	
14/10/2021	886	427	(-) ISS	ISSQN RETIDO PELO TOMADOR CONFORME NFS-E Nº 1001 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO	11,36	
15/10/2021	462	119	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	COMPRAS DE MERCADORIAS CONFORME NF-E Nº 30825 - AGROGENES DIST DE PRODUTOS AGROPECUARIOS EIRELI	1.400,00	
15/10/2021	462	5	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS CONFORME NF-E Nº 30825 - AGROGENES DIST DE PRODUTOS AGROPECUARIOS EIRELI		1.400,00
16/10/2021	463	58	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	COMPRAS PARA USO E CONSUMO CONFORME NF-E Nº 119105 - RASTROFORTE AGRONEGOCIOS LTDA	1.172,14	
16/10/2021	463	5	CAIXA GERAL	COMPRAS PARA USO E CONSUMO CONFORME NF-E Nº 119105 - RASTROFORTE AGRONEGOCIOS LTDA		1.172,14
18/10/2021	887	411	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 1002 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE		18,59
18/10/2021	887	5	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 1002 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	17,86	
18/10/2021	887	427	(-) ISS	ISSQN RETIDO PELO TOMADOR CONFORME NFS-E Nº 1002 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	0,73	
18/10/2021	888	411	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 1003 - ESTADO DE MATO GROSSO		770,82
18/10/2021	888	5	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 1003 - ESTADO DE MATO GROSSO	740,76	
18/10/2021	888	427	(-) ISS	ISSQN RETIDO PELO TOMADOR CONFORME NFS-E Nº 1003 - ESTADO DE MATO GROSSO	30,06	
18/10/2021	889	411	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 1004 - MATO GROSSO GOVERNO DO ESTADO - PGE		720,00
18/10/2021	889	5	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 1004 - MATO GROSSO GOVERNO DO ESTADO - PGE	691,92	
18/10/2021	889	427	(-) ISS	ISSQN RETIDO PELO TOMADOR CONFORME NFS-E Nº 1004 - MATO GROSSO GOVERNO DO ESTADO - PGE	28,08	
18/10/2021	1131	5	CAIXA GERAL	PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL DO MÊS 08/2021		20.938,65
				TRANSPORTE	49.314,30	70.252,95

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/058.225-4 no dia 03/05/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

DIÁRIO

Data	Lote	Código	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	49.314,30	70.252,95
18/10/2021	1131	479	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL DO MÊS 08/2021	18.993,69	
18/10/2021	1131	372	JUROS DE MORA	REFERENTE A JUROS 08/2021	189,94	
18/10/2021	1131	352	MULTAS DE MORA	REFERENTE A MULTA 08/2021	1.755,02	
19/10/2021	890	5	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 1005 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO	240,00	
19/10/2021	890	411	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 1005 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO		240,00
20/10/2021	891	5	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 1006 - CASA DO ADUBO S.A.	500,00	
20/10/2021	891	411	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 1006 - CASA DO ADUBO S.A.		500,00
20/10/2021	1177	191	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO INSS DO MÊS 09/2021	863,65	
20/10/2021	1177	5	CAIXA GERAL	PAGAMENTO INSS DO MÊS 09/2021		863,65
21/10/2021	892	5	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 1007 - CAMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS	460,80	
21/10/2021	892	411	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 1007 - CAMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS		460,80
22/10/2021	464	121	VEÍCULOS	AQUISIÇÃO DE IMOBILIZADO CONFORME NF-E Nº 1391938 - FCA FIAT CHRYSLER AUTOMOVEIS BRASIL LTDA.	187.978,20	
2 /2021	464	5	CAIXA GERAL	AQUISIÇÃO DE IMOBILIZADO CONFORME NF-E Nº 1391938 - FCA FIAT CHRYSLER AUTOMOVEIS BRASIL LTDA.		187.978,20
22/10/2021	893	411	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 1008 - CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MATO GROSSO		11.100,00
22/10/2021	893	5	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 1008 - CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MATO GROSSO	10.667,10	
22/10/2021	893	427	(-) ISS	ISSQN RETIDO PELO TOMADOR CONFORME NFS-E Nº 1008 - CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MATO GROSSO	432,90	
22/10/2021	894	5	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 1009 - FUNDO MUNICIPAL DOTRABALHO E AÇÃO SOCIAL DE SERINGUEIRAS	171,50	
22/10/2021	894	411	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 1009 - FUNDO MUNICIPAL DOTRABALHO E AÇÃO SOCIAL DE SERINGUEIRAS		171,50
22/10/2021	895	5	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 1010 - FUNDO MUNICIPAL DOTRABALHO E AÇÃO SOCIAL DE SERINGUEIRAS	602,50	
22/10/2021	895	411	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 1010 - FUNDO MUNICIPAL DOTRABALHO E AÇÃO SOCIAL DE SERINGUEIRAS		602,50
22/10/2021	896	5	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 1011 - FUNDO MUNICIPAL DOTRABALHO E AÇÃO SOCIAL DE SERINGUEIRAS	843,50	
22/10/2021	896	411	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 1011 - FUNDO MUNICIPAL DOTRABALHO E AÇÃO SOCIAL DE SERINGUEIRAS		843,50
22/10/2021	897	5	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 1012 - FUNDO MUNICIPAL DOTRABALHO E AÇÃO SOCIAL DE SERINGUEIRAS	602,50	
22/10/2021	897	411	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 1012 - FUNDO MUNICIPAL DOTRABALHO E AÇÃO SOCIAL DE SERINGUEIRAS		602,50
26/10/2021	898	5	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 1014 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER	421,49	
26/10/2021	898	411	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 1014 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER		421,49
26/10/2021	899	5	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 1015 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER	507,00	
26/10/2021	899	411	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 1015 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER		507,00
26/10/2021	900	5	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 1016 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER	265,62	
26/10/2021	900	411	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 1016 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER		265,62
26/10/2021	901	5	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 1017 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER	376,56	
26/10/2021	901	411	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 1017 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER		376,56
				TRANSPORTE	275.186,27	275.186,27

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/058.225-4 no dia 03/05/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

DIÁRIO

Data	Lote	Código	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	275.186,27	275.186,27
26/10/2021	902	5	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 1018 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER	1.214,47	
26/10/2021	902	411	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 1018 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER		1.214,47
26/10/2021	903	5	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 1019 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER	8.747,03	
26/10/2021	903	411	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 1019 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER		8.747,03
27/10/2021	904	411	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 1020 - ESTADO DE MATO GROSSO		1.261,44
27/10/2021	904	5	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 1020 - ESTADO DE MATO GROSSO	1.212,24	
27/10/2021	904	427	(-) ISS	ISSQN RETIDO PELO TOMADOR CONFORME NFS-E Nº 1020 - ESTADO DE MATO GROSSO	49,20	
27/10/2021	905	5	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 1021 - CONDOMINO RESIDENCIAL VILLA DI CAPRI	2.000,00	
27/10/2021	905	411	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 1021 - CONDOMINO RESIDENCIAL VILLA DI CAPRI		2.000,00
27/10/2021	906	5	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 1022 - CONFRESA PREFEITURA MUNICIPAL	147,01	
2[illegible]/2021	906	411	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 1022 - CONFRESA PREFEITURA MUNICIPAL		147,01
27/10/2021	907	5	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 1023 - CONFRESA PREFEITURA MUNICIPAL	67,97	
27/10/2021	907	411	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 1023 - CONFRESA PREFEITURA MUNICIPAL		67,97
27/10/2021	908	5	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 1024 - CONFRESA PREFEITURA MUNICIPAL	444,28	
27/10/2021	908	411	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 1024 - CONFRESA PREFEITURA MUNICIPAL		444,28
27/10/2021	909	5	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 1025 - CONFRESA PREFEITURA MUNICIPAL	419,14	
27/10/2021	909	411	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 1025 - CONFRESA PREFEITURA MUNICIPAL		419,14
27/10/2021	910	5	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 1026 - CONFRESA PREFEITURA MUNICIPAL	360,43	
27/10/2021	910	411	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 1026 - CONFRESA PREFEITURA MUNICIPAL		360,43
27/10/2021	911	5	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 1027 - CONFRESA PREFEITURA MUNICIPAL	111,29	
27/10/2021	911	411	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 1027 - CONFRESA PREFEITURA MUNICIPAL		111,29
29/10/2021	1188	25	ADIANTAMENTO DE SALÁRIO	VALE TRANSPORTE MÊS 10/2021	973,50	
29/10/2021	1188	5	CAIXA GERAL	VALE TRANSPORTE MÊS 10/2021		973,50
30/10/2021	1061	331	SALÁRIOS E ORDENADOS	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 10/2021	3.342,31	
30/10/2021	1061	187	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 10/2021		3.342,31
30/10/2021	1062	187	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE A VALE TRANSPORTE DO MÊS 10/2021	84,94	
30/10/2021	1062	492	VALE TRANSPORTE	REFERENTE A VALE TRANSPORTE DO MÊS 10/2021		84,94
30/10/2021	1063	187	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 10/2021	319,20	
30/10/2021	1063	191	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 10/2021		319,20
30/10/2021	1064	337	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MÊS 10/2021	267,38	
30/10/2021	1064	192	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 10/2021		267,38
30/10/2021	1065	187	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	IRRF A RECOLHER DO MÊS 10/2021	98,67	
30/10/2021	1065	178	IRRF A RECOLHER	IRRF A RECOLHER DO MÊS 10/2021		98,67
30/10/2021	1066	187	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE DESCONTO DE ADTO. DE SALÁRIO DO MÊS 10/2021	973,50	
30/10/2021	1066	25	ADIANTAMENTO DE SALÁRIO	REFERENTE DESCONTO DE ADTO. DE SALÁRIO DO MÊS 10/2021		973,50
30/10/2021	1067	521	DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO	REFERENTE A AUXILIO ALIMENTAÇÃO DO MÊS 10/2021	552,00	
30/10/2021	1067	187	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE A AUXILIO ALIMENTAÇÃO DO MÊS 10/2021		552,00
30/10/2021	1116	336	INSS	INSS A RECOLHER DO MÊS 10/2021	768,73	
30/10/2021	1116	191	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 10/2021		768,73
				TRANSPORTE	297.339,56	297.339,56

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/058.225-4 no dia 03/05/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

DIÁRIO

Data	Lote	Código	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	297.339,56	297.339,56
31/10/2021	995	480	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES 10/2021	6.583,22	
31/10/2021	995	479	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES 10/2021		6.583,22
				TOTAL DO MÊS	303.922,78	303.922,78
01/11/2021	912	5	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 1028 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ	52.637,05	
01/11/2021	912	411	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 1028 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ		52.637,05
01/11/2021	913	5	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 1029 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ	52.637,05	
01/11/2021	913	411	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 1029 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ		52.637,05
03/11/2021	465	58	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	COMPRAS DE MERCADORIAS CONFORME NF-E Nº 2565 - 7 - MARCOS ROBERTO MARGREITER PNEUS	62,00	
03/11/2021	465	5	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS CONFORME NF-E Nº 2565 - 7 - MARCOS ROBERTO MARGREITER PNEUS		62,00
05/11/2021	1150	187	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGAMENTO SALARIOS E ORDENADOS DO MÊS 10/2021 - WILLIAN FERREIRA SANTOS	2.418,00	
0 2021	1150	5	CAIXA GERAL	PAGAMENTO SALARIOS E ORDENADOS DO MÊS 10/2021 - WILLIAN FERREIRA SANTOS		2.418,00
08/11/2021	914	5	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 1031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPORÃ	13.774,87	
08/11/2021	914	411	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 1031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPORÃ		13.774,87
08/11/2021	915	5	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 1032 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPORÃ	1.799,98	
08/11/2021	915	411	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 1032 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPORÃ		1.799,98
09/11/2021	916	5	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 1033 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPORÃ	1.024,99	
09/11/2021	916	411	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 1033 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPORÃ		1.024,99
10/11/2021	917	5	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 1035 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPORÃ	2.500,00	
10/11/2021	917	411	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 1035 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPORÃ		2.500,00
11/11/2021	918	5	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 1036 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE MONTE NEGRO	1.372,00	
11/11/2021	918	411	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 1036 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE MONTE NEGRO		1.372,00
12/11/2021	919	411	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 1037 - CONDOMINIO UNIKO 87		1.500,00
12/11/2021	919	5	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 1037 - CONDOMINIO UNIKO 87	1.440,30	
12/11/2021	919	427	(-) ISS	ISSQN RETIDO PELO TOMADOR CONFORME NFS-E Nº 1037 - CONDOMINIO UNIKO 87	59,70	
12/11/2021	920	411	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 1038 - ESTADO DE MATO GROSSO		1.577,88
12/11/2021	920	5	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 1038 - ESTADO DE MATO GROSSO	1.515,08	
12/11/2021	920	427	(-) ISS	ISSQN RETIDO PELO TOMADOR CONFORME NFS-E Nº 1038 - ESTADO DE MATO GROSSO	62,80	
12/11/2021	921	411	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 1039 - ESTADO DE MATO GROSSO		279,89
12/11/2021	921	5	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 1039 - ESTADO DE MATO GROSSO	268,75	
12/11/2021	921	427	(-) ISS	ISSQN RETIDO PELO TOMADOR CONFORME NFS-E Nº 1039 - ESTADO DE MATO GROSSO	11,14	
12/11/2021	922	411	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 1040 - ESTADO DE MATO GROSSO		80,00
				TRANSPORTE	131.583,71	131.663,71

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/058.225-4 no dia 03/05/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

DIÁRIO

Data	Lote	Código	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE		
12/11/2021	922	5	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 1040 - ESTADO DE MATO GROSSO	131.583,71	131.663,71
12/11/2021	922	427	(-) ISS	ISSQN RETIDO PELO TOMADOR CONFORME NFS-E Nº 1040 - ESTADO DE MATO GROSSO	76,82	
16/11/2021	923	5	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 1041 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPORÃ	3,18	
16/11/2021	923	411	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 1041 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPORÃ	1.574,97	
17/11/2021	924	411	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 1043 - CONDOMINIO EDIFICIO SERRA DA GRACIOSA		1.574,97
17/11/2021	924	5	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 1043 - CONDOMINIO EDIFICIO SERRA DA GRACIOSA		1.000,00
17/11/2021	924	427	(-) ISS	ISSQN RETIDO PELO TOMADOR CONFORME NFS-E Nº 1043 - CONDOMINIO EDIFICIO SERRA DA GRACIOSA	960,20	
22/11/2021	925	411	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 1044 - ESTADO DE MATO GROSSO		1.632,30
22/11/2021	925	5	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 1044 - ESTADO DE MATO GROSSO	1.567,33	
[illegible]/2021	925	427	(-) ISS	ISSQN RETIDO PELO TOMADOR CONFORME NFS-E Nº 1044 - ESTADO DE MATO GROSSO	64,97	
22/11/2021	926	5	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 1045 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CASTANHEIRAS	3.924,00	
22/11/2021	926	411	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 1045 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CASTANHEIRAS		3.924,00
24/11/2021	927	411	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 1046 - MATO GROSSO GOVERNO DO ESTADO		32.000,00
24/11/2021	927	5	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 1046 - MATO GROSSO GOVERNO DO ESTADO	30.726,40	
24/11/2021	927	427	(-) ISS	ISSQN RETIDO PELO TOMADOR CONFORME NFS-E Nº 1046 - MATO GROSSO GOVERNO DO ESTADO	1.273,60	
25/11/2021	928	411	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 1047 - ESTADO DE MATO GROSSO		7.909,14
25/11/2021	928	5	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 1047 - ESTADO DE MATO GROSSO	7.594,36	
25/11/2021	928	427	(-) ISS	ISSQN RETIDO PELO TOMADOR CONFORME NFS-E Nº 1047 - ESTADO DE MATO GROSSO	314,78	
25/11/2021	929	5	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 1048 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SERINGUEIRAS	3.390,00	
25/11/2021	929	411	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 1048 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SERINGUEIRAS		3.390,00
[illegible]/2021	930	5	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 1049 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SERINGUEIRAS	791,00	
25/11/2021	930	411	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 1049 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SERINGUEIRAS		791,00
26/11/2021	466	58	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	COMPRAS PARA USO E CONSUMO CONFORME NF-E Nº 121250 - RASTROFORTE AGRONEGOCIOS LTDA	1.102,88	
26/11/2021	466	5	CAIXA GERAL	COMPRAS PARA USO E CONSUMO CONFORME NF-E Nº 121250 - RASTROFORTE AGRONEGOCIOS LTDA		1.102,88
26/11/2021	931	5	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 1050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SERINGUEIRAS	2.899,20	
26/11/2021	931	411	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 1050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SERINGUEIRAS		2.899,20
26/11/2021	932	5	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 1051 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SERINGUEIRAS	960,50	
26/11/2021	932	411	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 1051 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SERINGUEIRAS		960,50
				TRANSPORTE	188.847,70	188.847,70

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/058.225-4 no dia 03/05/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

DIÁRIO

Data	Lote	Código	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	188.847,70	188.847,70
29/11/2021	933	5	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 1052 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO	816,00	
29/11/2021	933	411	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 1052 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO		816,00
29/11/2021	934	411	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 1053 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO		277,82
29/11/2021	934	5	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 1053 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO	266,76	
29/11/2021	934	427	(-) ISS	ISSQN RETIDO PELO TOMADOR CONFORME NFS-E Nº 1053 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO	11,06	
29/11/2021	935	411	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 1054 - ESTADO DE MATO GROSSO		477,66
29/11/2021	935	5	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 1054 - ESTADO DE MATO GROSSO	458,65	
29/11/2021	935	427	(-) ISS	ISSQN RETIDO PELO TOMADOR CONFORME NFS-E Nº 1054 - ESTADO DE MATO GROSSO	19,01	
29/11/2021	936	411	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 1055 - ESTADO DE MATO GROSSO		941,05
2[illegible]/2021	936	5	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 1055 - ESTADO DE MATO GROSSO	903,60	
29/11/2021	936	427	(-) ISS	ISSQN RETIDO PELO TOMADOR CONFORME NFS-E Nº 1055 - ESTADO DE MATO GROSSO	37,45	
29/11/2021	1189	25	ADIANTAMENTO DE SALÁRIO	VALE TRANSPORTE MÊS 11/2021	1.129,38	
29/11/2021	1189	5	CAIXA GERAL	VALE TRANSPORTE MÊS 11/2021		1.129,38
30/11/2021	996	480	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES 11/2021	16.760,99	
30/11/2021	996	479	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES 11/2021		16.760,99
30/11/2021	998	26	ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO	REFERENTE A ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO DO MÊS 11/2021	880,13	
30/11/2021	998	187	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE A ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO DO MÊS 11/2021		880,13
30/11/2021	999	337	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MÊS 11/2021	70,40	
30/11/2021	999	192	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 11/2021		70,40
30/11/2021	1068	331	SALÁRIOS E ORDENADOS	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 11/2021	4.923,38	
30/11/2021	1068	187	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 11/2021		4.923,38
30/11/2021	1069	187	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE A VALE TRANSPORTE DO MÊS 11/2021	169,88	
30/11/2021	1069	492	VALE TRANSPORTE	REFERENTE A VALE TRANSPORTE DO MÊS 11/2021		169,88
30/11/2021	1070	187	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 11/2021	425,58	
30/[illegible]/2021	1070	191	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 11/2021		425,58
30/[illegible]/2021	1071	337	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MÊS 11/2021	393,86	
30/11/2021	1071	192	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 11/2021		393,86
30/11/2021	1072	187	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	IRRF A RECOLHER DO MÊS 11/2021	51,74	
30/11/2021	1072	178	IRRF A RECOLHER	IRRF A RECOLHER DO MÊS 11/2021		51,74
30/11/2021	1073	187	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE DESCONTO DE ADTO. DE SALÁRIO DO MÊS 11/2021	1.129,38	
30/11/2021	1073	25	ADIANTAMENTO DE SALÁRIO	REFERENTE DESCONTO DE ADTO. DE SALÁRIO DO MÊS 11/2021		1.129,38
30/11/2021	1074	521	DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO	REFERENTE A AUXILIO ALIMENTAÇÃO DO MÊS 11/2021	1.048,80	
30/11/2021	1074	187	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE A AUXILIO ALIMENTAÇÃO DO MÊS 11/2021		1.048,80
30/11/2021	1117	336	INSS	INSS A RECOLHER DO MÊS 11/2021	1.132,37	
30/11/2021	1117	191	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 11/2021		1.132,37
30/11/2021	1152	187	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGAMENTO SALARIOS E ORDENADOS DO MÊS 11/2021 - WILLIAN FERREIRA SANTOS	811,97	
30/11/2021	1152	5	CAIXA GERAL	PAGAMENTO SALARIOS E ORDENADOS DO MÊS 11/2021 - WILLIAN FERREIRA SANTOS		811,97
30/11/2021	1151	187	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGAMENTO SALARIOS E ORDENADOS DO MÊS 11/2021 - REINAN FREITAS DOS REIS	68,16	
				TRANSPORTE	220.356,25	220.288,09

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/058.225-4 no dia 03/05/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Empresa: **W.K.F DEDETIZADORA EIRELI**
C.N.P.J.: 13.255.330/0001-70
Período: 01/01/2021 - 31/12/2021
Insc. Junta Comercial: 51600156399 Data: 21/05/2020

Folha: 0050
Número livro: 0004

DIÁRIO

Data	Lote	Código	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
30/11/2021	1151	5	CAIXA GERAL	TRANSPORTE	220.356,25	220.288,09
				PAGAMENTO SALARIOS E ORDENADOS DO MÊS 11/2021 - REINAN FREITAS DOS REIS		68,16
				TOTAL DO MÊS	220.356,25	220.356,25
06/12/2021	937	411	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 1056 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO		3.339,88
06/12/2021	937	5	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 1056 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO	3.200,61	
06/12/2021	937	427	(-) ISS	ISSQN RETIDO PELO TOMADOR CONFORME NFS-E Nº 1056 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO	139,27	
06/12/2021	938	411	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 1057 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO		496,32
06/12/2021	938	5	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 1057 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO	475,62	
06/12/2021	938	427	(-) ISS	ISSQN RETIDO PELO TOMADOR CONFORME NFS-E Nº 1057 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO	20,70	
0[illegible]/2021	1154	187	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGAMENTO SALARIOS E ORDENADOS DO MÊS 11/2021 - WILLIAN FERREIRA SANTOS	1.754,46	
06/12/2021	1154	5	CAIXA GERAL	PAGAMENTO SALARIOS E ORDENADOS DO MÊS 11/2021 - WILLIAN FERREIRA SANTOS		1.754,46
06/12/2021	1153	187	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGAMENTO SALARIOS E ORDENADOS DO MÊS 11/2021 - REINAN FREITAS DOS REIS	2.441,14	
06/12/2021	1153	5	CAIXA GERAL	PAGAMENTO SALARIOS E ORDENADOS DO MÊS 11/2021 - REINAN FREITAS DOS REIS		2.441,14
07/12/2021	467	58	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	COMPRAS PARA USO E CONSUMO CONFORME NF-E Nº 93926 - ALIANCA IND. E COM. DE PROD. AGROP. LTDA	270,00	
07/12/2021	467	5	CAIXA GERAL	COMPRAS PARA USO E CONSUMO CONFORME NF-E Nº 93926 - ALIANCA IND. E COM. DE PROD. AGROP. LTDA		270,00
07/12/2021	939	5	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 1058 - CONFRESA PREFEITURA MUNICIPAL	4.619,67	
07/12/2021	939	411	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 1058 - CONFRESA PREFEITURA MUNICIPAL		4.619,67
07/12/2021	940	5	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 1059 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE	700,00	
07/12/2021	940	411	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 1059 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE		700,00
09/12/2021	941	411	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 1060 - CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MATO GROSSO		2.700,00
09/12/2021	941	5	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 1060 - CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MATO GROSSO	2.587,41	
09/12/2021	941	427	(-) ISS	ISSQN RETIDO PELO TOMADOR CONFORME NFS-E Nº 1060 - CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MATO GROSSO	112,59	
10/12/2021	942	411	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 1061 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO		617,16
10/12/2021	942	5	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 1061 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO	591,42	
10/12/2021	942	427	(-) ISS	ISSQN RETIDO PELO TOMADOR CONFORME NFS-E Nº 1061 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO	25,74	
10/12/2021	943	5	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 1062 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA	186,84	
10/12/2021	943	411	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 1062 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA		186,84
10/12/2021	944	411	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 1063 - ESTADO DE MATO GROSSO		1.146,96
10/12/2021	944	5	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 1063 - ESTADO DE MATO GROSSO	1.099,13	
10/12/2021	944	427	(-) ISS	ISSQN RETIDO PELO TOMADOR CONFORME NFS-E Nº 1063 - ESTADO DE MATO GROSSO	47,83	
				TRANSPORTE	18.272,43	18.272,43

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/058.225-4 no dia 03/05/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

DIÁRIO

Data	Lote	Código	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
10/12/2021	945	5	CAIXA GERAL	TRANSPORTE	18.272,43	18.272,43
10/12/2021	945	411	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 1064 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA	859,50	
				PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 1064 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA		859,50
10/12/2021	946	5	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 1065 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA	1.381,50	
10/12/2021	946	411	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 1065 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA		1.381,50
10/12/2021	947	5	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 1066 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA	459,00	
10/12/2021	947	411	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 1066 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA		459,00
10/12/2021	948	5	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 1067 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA	224,68	
10/12/2021	948	411	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 1067 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA		224,68
10/12/2021	949	5	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 1068 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA	75,60	
10/12/2021	949	411	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 1068 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA		75,60
10/12/2021	950	5	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 1069 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA	56,40	
1 /12/2021	950	411	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 1069 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA		56,40
10/12/2021	951	5	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 1070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PIMENTA BUENO	4.320,00	
10/12/2021	951	411	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 1070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PIMENTA BUENO		4.320,00
16/12/2021	952	5	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 1097 - PREFEITURA MUNICIPAL DETANGARA DA SERRA	270,30	
16/12/2021	952	411	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 1097 - PREFEITURA MUNICIPAL DETANGARA DA SERRA		270,30
16/12/2021	953	5	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 1099 - PREFEITURA MUNICIPAL DETANGARA DA SERRA	176,10	
16/12/2021	953	411	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 1099 - PREFEITURA MUNICIPAL DETANGARA DA SERRA		176,10
16/12/2021	954	5	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 1100 - PREFEITURA MUNICIPAL DETANGARA DA SERRA	280,00	
16/12/2021	954	411	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 1100 - PREFEITURA MUNICIPAL DETANGARA DA SERRA		280,00
16/12/2021	955	5	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 1101 - PREFEITURA MUNICIPAL DETANGARA DA SERRA	810,00	
16/12/2021	955	411	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 1101 - PREFEITURA MUNICIPAL DETANGARA DA SERRA		810,00
16/12/2021	956	5	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 1102 - PREFEITURA MUNICIPAL DETANGARA DA SERRA	810,00	
16/12/2021	956	411	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 1102 - PREFEITURA MUNICIPAL DETANGARA DA SERRA		810,00
16/12/2021	957	5	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 1103 - PREFEITURA MUNICIPAL DETANGARA DA SERRA	112,50	
16/12/2021	957	411	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 1103 - PREFEITURA MUNICIPAL DETANGARA DA SERRA		112,50
16/12/2021	958	5	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 1104 - PREFEITURA MUNICIPAL DETANGARA DA SERRA	450,00	
16/12/2021	958	411	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 1104 - PREFEITURA MUNICIPAL DETANGARA DA SERRA		450,00
16/12/2021	959	5	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 1105 - PREFEITURA MUNICIPAL DETANGARA DA SERRA	222,70	
				TRANSPORTE	28.780,71	28.558,01

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/058.225-4 no dia 03/05/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

DIÁRIO

Data	Lote	Código	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
16/12/2021	959	411	SERVIÇOS PRESTADOS	TRANSPORTE	28.780,71	28.558,01
				PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 1105 - PREFEITURA MUNICIPAL DETANGARA DA SERRA		222,70
16/12/2021	960	5	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 1106 - PREFEITURA MUNICIPAL DETANGARA DA SERRA	280,00	
16/12/2021	960	411	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 1106 - PREFEITURA MUNICIPAL DETANGARA DA SERRA		280,00
16/12/2021	961	5	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 1107 - PREFEITURA MUNICIPAL DETANGARA DA SERRA	810,75	
16/12/2021	961	411	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 1107 - PREFEITURA MUNICIPAL DETANGARA DA SERRA		810,75
16/12/2021	962	5	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 1108 - PREFEITURA MUNICIPAL DETANGARA DA SERRA	227,50	
16/12/2021	962	411	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 1108 - PREFEITURA MUNICIPAL DETANGARA DA SERRA		227,50
16/12/2021	963	5	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 1109 - PREFEITURA MUNICIPAL DETANGARA DA SERRA	280,00	
16/12/2021	963	411	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 1109 - PREFEITURA MUNICIPAL DETANGARA DA SERRA		280,00
16/12/2021	964	5	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 1110 - PREFEITURA MUNICIPAL DETANGARA DA SERRA	540,00	
16/12/2021	964	411	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 1110 - PREFEITURA MUNICIPAL DETANGARA DA SERRA		540,00
16/12/2021	965	5	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 1111 - PREFEITURA MUNICIPAL DETANGARA DA SERRA	479,50	
16/12/2021	965	411	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 1111 - PREFEITURA MUNICIPAL DETANGARA DA SERRA		479,50
16/12/2021	966	5	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 1112 - PREFEITURA MUNICIPAL DETANGARA DA SERRA	202,50	
16/12/2021	966	411	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 1112 - PREFEITURA MUNICIPAL DETANGARA DA SERRA		202,50
16/12/2021	967	5	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 1113 - PREFEITURA MUNICIPAL DETANGARA DA SERRA	109,89	
16/12/2021	967	411	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 1113 - PREFEITURA MUNICIPAL DETANGARA DA SERRA		109,89
16/12/2021	968	5	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 1114 - PREFEITURA MUNICIPAL DETANGARA DA SERRA	1.018,90	
16/12/2021	968	411	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 1114 - PREFEITURA MUNICIPAL DETANGARA DA SERRA		1.018,90
16/12/2021	969	5	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 1115 - PREFEITURA MUNICIPAL DETANGARA DA SERRA	375,70	
16/12/2021	969	411	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 1115 - PREFEITURA MUNICIPAL DETANGARA DA SERRA		375,70
16/12/2021	970	5	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 1116 - PREFEITURA MUNICIPAL DETANGARA DA SERRA	718,30	
16/12/2021	970	411	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 1116 - PREFEITURA MUNICIPAL DETANGARA DA SERRA		718,30
16/12/2021	971	5	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 1117 - PREFEITURA MUNICIPAL DETANGARA DA SERRA	177,00	
16/12/2021	971	411	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 1117 - PREFEITURA MUNICIPAL DETANGARA DA SERRA		177,00
				TRANSPORTE	34.000,75	34.000,75

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/058.225-4 no dia 03/05/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

DIÁRIO

Data	Lote	Código	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
16/12/2021	972	5	CAIXA GERAL	TRANSPORTE	34.000,75	
				PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 1118 - PREFEITURA MUNICIPAL DETANGARA DA SERRA	451,46	
16/12/2021	972	411	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 1118 - PREFEITURA MUNICIPAL DETANGARA DA SERRA		451,46
16/12/2021	973	5	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 1119 - PREFEITURA MUNICIPAL DETANGARA DA SERRA	188,09	
16/12/2021	973	411	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 1119 - PREFEITURA MUNICIPAL DETANGARA DA SERRA		188,09
16/12/2021	974	5	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 1120 - PREFEITURA MUNICIPAL DETANGARA DA SERRA	810,00	
16/12/2021	974	411	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 1120 - PREFEITURA MUNICIPAL DETANGARA DA SERRA		810,00
16/12/2021	975	5	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 1121 - PREFEITURA MUNICIPAL DETANGARA DA SERRA	810,00	
16/12/2021	975	411	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 1121 - PREFEITURA MUNICIPAL DETANGARA DA SERRA		810,00
16/12/2021	976	5	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 1122 - PREFEITURA MUNICIPAL DETANGARA DA SERRA	810,00	
16/12/2021	976	411	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 1122 - PREFEITURA MUNICIPAL DETANGARA DA SERRA		810,00
16/12/2021	977	5	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 1123 - PREFEITURA MUNICIPAL DETANGARA DA SERRA	89,25	
16/12/2021	977	411	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 1123 - PREFEITURA MUNICIPAL DETANGARA DA SERRA		89,25
16/12/2021	978	5	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 1124 - PREFEITURA MUNICIPAL DETANGARA DA SERRA	878,63	
16/12/2021	978	411	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 1124 - PREFEITURA MUNICIPAL DETANGARA DA SERRA		878,63
16/12/2021	979	411	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 1125 - COOP. DE CRED., P. E INV. O. VERDE DO MT - SICRED OURO VERDE MT		600,00
16/12/2021	979	5	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 1125 - COOP. DE CRED., P. E INV. O. VERDE DO MT - SICRED OURO VERDE MT	574,98	
16/12/2021	979	427	(-) ISS	ISSQN RETIDO PELO TOMADOR CONFORME NFS-E Nº 1125 - COOP. DE CRED., P. E INV. O. VERDE DO MT - SICRED OURO VERDE MT	25,02	
17/12/2021	468	58	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	COMPRAS DE MERCADORIAS CONFORME NF-E Nº 37880 - 148 - PNEUS VIA NOBRE LTDA	748,00	
17/12/2021	468	5	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS CONFORME NF-E Nº 37880 - 148 - PNEUS VIA NOBRE LTDA		748,00
17/12/2021	469	58	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	COMPRAS PARA USO E CONSUMO CONFORME NF-E Nº 134196 - MASTER MIX COMERCIAL LTDA	4.083,28	
17/12/2021	469	5	CAIXA GERAL	COMPRAS PARA USO E CONSUMO CONFORME NF-E Nº 134196 - MASTER MIX COMERCIAL LTDA		4.083,28
17/12/2021	470	58	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	COMPRAS PARA USO E CONSUMO CONFORME NF-E Nº 122328 - RASTROFORTE AGRONEGOCIOS LTDA	209,20	
17/12/2021	470	5	CAIXA GERAL	COMPRAS PARA USO E CONSUMO CONFORME NF-E Nº 122328 - RASTROFORTE AGRONEGOCIOS LTDA		209,20
20/12/2021	1000	187	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 12/2021	175,93	
20/12/2021	1000	191	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 12/2021		175,93
20/12/2021	1001	334	13º SALÁRIO	REFERENTE A 13º SALÁRIO DO MÊS 12/2021	2.199,97	
20/12/2021	1001	187	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE A 13º SALÁRIO DO MÊS 12/2021		2.199,97
20/12/2021	1002	337	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MÊS 12/2021	105,58	
20/12/2021	1002	192	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 12/2021		105,58
				TRANSPORTE	46.160,14	46.160,14

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/058.225-4 no dia 03/05/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Empresa: **W.K.F DEDETIZADORA EIRELI**
C.N.P.J.: 13.255.330/0001-70
Período: 01/01/2021 - 31/12/2021
Insc. Junta Comercial: 51600156399 Data: 21/05/2020

Folha: 0054
Número livro: 0004

DIÁRIO

Data	Lote	Código	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	46.160,14	46.160,14
20/12/2021	1003	187	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE A ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO DO MÊS 12/2021	880,13	
20/12/2021	1003	26	ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO	REFERENTE A ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO DO MÊS 12/2021		880,13
20/12/2021	1118	336	INSS	INSS A RECOLHER DO MÊS 12/2021	517,96	
20/12/2021	1118	191	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 12/2021		517,96
20/12/2021	1156	187	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGAMENTO SALARIOS E ORDENADOS DO MÊS 12/2021 - REINAN FREITAS DOS REIS	274,98	
20/12/2021	1156	5	CAIXA GERAL	PAGAMENTO SALARIOS E ORDENADOS DO MÊS 12/2021 - REINAN FREITAS DOS REIS		274,98
20/12/2021	1155	187	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGAMENTO SALARIOS E ORDENADOS DO MÊS 12/2021 - WILLIAN FERREIRA SANTOS	868,93	
20/12/2021	1155	5	CAIXA GERAL	PAGAMENTO SALARIOS E ORDENADOS DO MÊS 12/2021 - WILLIAN FERREIRA SANTOS		868,93
21/12/2021	471	58	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	COMPRAS PARA USO E CONSUMO CONFORME NF-E Nº 94245 - ALIANCA IND. E COM. DE PROD. AGROP. LTDA	583,00	
21/12/2021	471	5	CAIXA GERAL	COMPRAS PARA USO E CONSUMO CONFORME NF-E Nº 94245 - ALIANCA IND. E COM. DE PROD. AGROP. LTDA		583,00
21/12/2021	980	5	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 1126 - PREFEITURA MUNICIPAL DETANGARA DA SERRA	474,80	
21/12/2021	980	411	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 1126 - PREFEITURA MUNICIPAL DETANGARA DA SERRA		474,80
21/12/2021	981	5	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 1127 - PREFEITURA MUNICIPAL DETANGARA DA SERRA	346,40	
21/12/2021	981	411	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 1127 - PREFEITURA MUNICIPAL DETANGARA DA SERRA		346,40
22/12/2021	982	5	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 1128 - PREFEITURA MUNICIPAL DETANGARA DA SERRA	1.620,00	
22/12/2021	982	411	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 1128 - PREFEITURA MUNICIPAL DETANGARA DA SERRA		1.620,00
22/12/2021	983	5	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 1129 - PREFEITURA MUNICIPAL DETANGARA DA SERRA	64,00	
22/12/2021	983	411	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 1129 - PREFEITURA MUNICIPAL DETANGARA DA SERRA		64,00
22/12/2021	984	411	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 1130 - MATO GROSSO GOVERNO DO ESTADO		28.845,56
22/12/2021	984	5	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 1130 - MATO GROSSO GOVERNO DO ESTADO	27.642,70	
22/12/2021	984	427	(-) ISS	ISSQN RETIDO PELO TOMADOR CONFORME NFS-E Nº 1130 - MATO GROSSO GOVERNO DO ESTADO	1.202,86	
27/12/2021	985	5	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 1131 - CONDOMINIO RESIDENCIAL PEROLA RARA	600,00	
27/12/2021	985	411	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NFS-E Nº 1131 - CONDOMINIO RESIDENCIAL PEROLA RARA		600,00
29/12/2021	1132	5	CAIXA GERAL	PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL DO MÊS 09/2021		8.754,30
29/12/2021	1132	479	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL DO MÊS 09/2021	7.199,85	
29/12/2021	1132	372	JUROS DE MORA	REFERENTE A JUROS 09/2021	114,48	
29/12/2021	1132	352	MULTAS DE MORA	REFERENTE A MULTA 09/2021	1.439,97	
29/12/2021	1133	5	CAIXA GERAL	PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL DO MÊS 10/2021		7.474,59
29/12/2021	1133	479	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL DO MÊS 10/2021	6.583,22	
29/12/2021	1133	372	JUROS DE MORA	REFERENTE A JUROS 10/2021	65,83	
29/12/2021	1133	352	MULTAS DE MORA	REFERENTE A MULTA 10/2021	825,54	
30/12/2021	472	58	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	COMPRAS PARA USO E CONSUMO CONFORME NF-E Nº 122622 - RASTROFORTE AGRONEGOCIOS LTDA	363,40	
				TRANSPORTE	97.828,19	97.464,79

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/058.225-4 no dia 03/05/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Empresa: **W.K.F DEDETIZADORA EIRELI**
C.N.P.J.: 13.255.330/0001-70
Período: 01/01/2021 - 31/12/2021
Insc. Junta Comercial: 51600156399 Data: 21/05/2020

Folha: 0055
Número livro: 0004

DIÁRIO

Data	Lote	Código	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
30/12/2021	472	5	CAIXA GERAL	TRANSPORTE	97.828,19	
				COMPRAS PARA USO E CONSUMO CONFORME NF-E Nº 122622 - RASTROFORTE AGRONEGOCIOS LTDA		97.464,79
						363,40
31/12/2021	997	480	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES 12/2021	5.326,38	
31/12/2021	997	479	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES 12/2021		5.326,38
31/12/2021	1075	331	SALÁRIOS E ORDENADOS	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 12/2021	5.759,58	
31/12/2021	1075	187	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 12/2021		5.759,58
31/12/2021	1076	187	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE A VALE TRANSPORTE DO MÊS 12/2021	169,88	
31/12/2021	1076	492	VALE TRANSPORTE	REFERENTE A VALE TRANSPORTE DO MÊS 12/2021		169,88
31/12/2021	1077	187	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 12/2021	530,07	
31/12/2021	1077	191	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 12/2021		530,07
31/12/2021	1078	337	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MÊS 12/2021	460,76	
31/12/2021	1078	192	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 12/2021		460,76
31/12/2021	1079	187	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	IRRF A RECOLHER DO MÊS 12/2021	106,92	
31/12/2021	1079	178	IRRF A RECOLHER	IRRF A RECOLHER DO MÊS 12/2021		106,92
3 /2021	1080	334	13º SALÁRIO	REFERENTE A 13º SALÁRIO DO MÊS 12/2021	52,03	
31/12/2021	1080	187	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE A 13º SALÁRIO DO MÊS 12/2021		52,03
31/12/2021	1081	337	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MÊS 12/2021	4,16	
31/12/2021	1081	192	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 12/2021		4,16
31/12/2021	1082	521	DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO	REFERENTE A AUXILIO ALIMENTAÇÃO DO MÊS 12/2021	1.104,00	
31/12/2021	1082	187	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE A AUXILIO ALIMENTAÇÃO DO MÊS 12/2021		1.104,00
31/12/2021	1119	336	INSS	INSS A RECOLHER DO MÊS 12/2021	1.324,70	
31/12/2021	1119	191	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 12/2021		1.324,70
31/12/2021	1179	467	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	BAIXA REFERENTE MATERIAIS UTILIZADOS EM PRESTAÇAO DE SERVIÇOS 2021.	33.525,71	
31/12/2021	1179	58	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	BAIXA REFERENTE MATERIAIS UTILIZADOS EM PRESTAÇAO DE SERVIÇOS 2021.		33.525,71
31/12/2021	1190	363	DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	DEPRECIAÇÃO DO PERÍODO DE 2021 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	2.015,24	
31/12/2021	1190	128	(-) DEPRECIAÇÕES DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	DEPRECIAÇÃO DO PERÍODO DE 2021 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		2.015,24
31/12/2021	1191	363	DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	DEPRECIAÇÃO DO PERÍODO DE 2021 - VEÍCULOS	7.101,40	
31/12/2021	1191	129	(-) DEPRECIAÇÕES DE VEÍCULOS	DEPRECIAÇÃO DO PERÍODO DE 2021 - VEÍCULOS		7.101,40
31/12/2021	1192	473	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2021.	47.430,77	
31/12/2021	1192	331	SALÁRIOS E ORDENADOS	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2021.		47.430,77
31 /2021	1193	473	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2021.	3.775,89	
31, /2021	1193	334	13º SALÁRIO	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2021.		3.775,89
31/12/2021	1194	473	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2021.	2.638,50	
31/12/2021	1194	335	FÉRIAS	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2021.		2.638,50
31/12/2021	1195	473	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2021.	10.877,24	
31/12/2021	1195	336	INSS	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2021.		10.877,24
31/12/2021	1196	473	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2021.	4.893,74	
31/12/2021	1196	337	FGTS	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2021.		4.893,74
31/12/2021	1197	473	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2021.	5.692,64	
31/12/2021	1197	352	MULTAS DE MORA	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2021.		5.692,64
31/12/2021	1198	473	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2021.	9.116,64	
31/12/2021	1198	363	DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2021.		9.116,64
31/12/2021	1199	473	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2021.	527,37	
31/12/2021	1199	372	JUROS DE MORA	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2021.		527,37
31/12/2021	1200	411	SERVIÇOS PRESTADOS	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2021.	1.143.602,50	
31/12/2021	1200	473	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2021.		1.143.602,50
31/12/2021	1201	473	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2021.	11.707,74	
31/12/2021	1201	427	(-) ISS	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2021.		11.707,74
				TRANSPORTE	1.395.572,05	1.395.572,05

Sistema licenciado para PRIMAR CONTABILIDADE LTDA - ME

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/058.225-4 no dia 03/05/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Empresa: **W.K.F DEDETIZADORA EIRELI**
C.N.P.J.: 13.255.330/0001-70
Período: 01/01/2021 - 31/12/2021
Insc. Junta Comercial: 51600156399 Data: 21/05/2020

Folha: 0056
Número livro: 0004

DIÁRIO

Data	Lote	Código	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	1.395.572,05	1.395.572,05
31/12/2021	1202	473	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2021.	33.525,71	
31/12/2021	1202	467	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2021.		33.525,71
31/12/2021	1203	473	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2021.	89.205,48	
31/12/2021	1203	480	(-) SIMPLES NACIONAL	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2021.		89.205,48
31/12/2021	1204	473	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2021.	8.491,60	
31/12/2021	1204	521	DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2021.		8.491,60
31/12/2021	1205	527	AMOSTRA GRÁTIS E BRINDES	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2021.	91,05	
31/12/2021	1205	473	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2021.		91,05
31/12/2021	1206	473	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2021.	915.810,23	
31/12/2021	1206	522	LUCROS DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2021.		915.810,23
31/12/2021	1207	522	LUCROS DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2021.	915.810,23	
31/12/2021	1207	266	LUCROS ACUMULADOS	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2021.		915.810,23
31/12/2021	1254	266	LUCROS ACUMULADOS	SALDO REFERENTE A DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS A PAGAR 2021	96.000,00	
31/12/2021	1254	210	DIVIDENDOS A PAGAR	SALDO REFERENTE A DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS A PAGAR 2021		96.000,00
31/12/2021	1255	210	DIVIDENDOS A PAGAR	PAGAMENTO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS 2021 - WELTON LUIZ FERNANDES	96.000,00	
31/12/2021	1255	5	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS 2021 - WELTON LUIZ FERNANDES		96.000,00
				TOTAL DO MÊS	3.550.506,35	3.550.506,35

CUIABA, 02 de Maio de 2022

Sistema licenciado para PRIMAR CONTABILIDADE LTDA - ME

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/058.225-4 no dia 03/05/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Empresa: **W.K.F DEDETIZADORA EIRELI**
C.N.P.J.: 13.255.330/0001-70
Período: 01/01/2021 - 31/12/2021
Insc. Junta Comercial: 51600156399 Data: 21/05/2020

Folha: 0057
Número livro: 0004
Emissão: 02/05/2022
Hora: 16:41:53

BALANCETE

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	**ATIVO**	**683.199,32D**	**1.365.765,17**	**515.525,66**	**1.533.438,83D**
2	**ATIVO CIRCULANTE**	**673.131,34D**	**1.175.046,97**	**506.409,02**	**1.341.769,29D**
3	**DISPONÍVEL**	**578.831,55D**	**1.131.894,76**	**463.256,81**	**1.247.469,50D**
4	**CAIXA**	**578.831,55D**	**1.131.894,76**	**463.256,81**	**1.247.469,50D**
5	CAIXA GERAL	578.831,55D	1.131.894,76	463.256,81	1.247.469,50D
12	**CLIENTES**	**48.497,60D**	**0,00**	**0,00**	**48.497,60D**
13	**DUPLICATAS A RECEBER**	**48.497,60D**	**0,00**	**0,00**	**48.497,60D**
504	CLIENTES A RECEBER	48.497,60D	0,00	0,00	48.497,60D
18	**OUTROS CRÉDITOS**	**45.802,19D**	**9.626,50**	**9.626,50**	**45.802,19D**
20	**OUTROS CRÉDITOS A RECEBER**	**45.802,19D**	**0,00**	**0,00**	**45.802,19D**
525	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER	45.802,19D	0,00	0,00	45.802,19D
24	**ADIANTAMENTO A EMPREGADOS**	**0,00**	**9.344,01**	**9.344,01**	**0,00**
25	ADIANTAMENTO DE SALÁRIO	0,00	8.463,88	8.463,88	0,00
26	ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO	0,00	880,13	880,13	0,00
28	**TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR**	**0,00**	**282,49**	**282,49**	**0,00**
38	INSS A COMPENSAR	0,00	282,49	282,49	0,00
53	**ESTOQUE**	**0,00**	**33.525,71**	**33.525,71**	**0,00**
54	**MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS**	**0,00**	**33.525,71**	**33.525,71**	**0,00**
58	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	0,00	33.525,71	33.525,71	0,00
101	**ATIVO NÃO-CIRCULANTE**	**10.067,98D**	**190.718,20**	**9.116,64**	**191.669,54D**
111	**IMOBILIZADO**	**10.067,98D**	**190.718,20**	**9.116,64**	**191.669,54D**
118	**MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS**	**19.499,63D**	**2.740,00**	**0,00**	**22.239,63D**
119	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	19.499,63D	2.740,00	0,00	22.239,63D
120	**VEÍCULOS**	**0,00**	**187.978,20**	**0,00**	**187.978,20D**
121	VEÍCULOS	0,00	187.978,20	0,00	187.978,20D
125	**(-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL**	**9.431,65C**	**0,00**	**9.116,64**	**18.548,29C**
128	(-) DEPRECIAÇÕES DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	9.431,65C	0,00	2.015,24	11.446,89C
129	(-) DEPRECIAÇÕES DE VEÍCULOS	0,00	0,00	7.101,40	7.101,40C
149	**PASSIVO**	**683.199,32C**	**1.250.467,96**	**2.100.707,47**	**1.533.438,83C**
150	**PASSIVO CIRCULANTE**	**14.979,30C**	**238.657,73**	**269.087,01**	**45.408,58C**
164	**FORNECEDORES**	**2.154,58C**	**0,00**	**0,00**	**2.154,58C**
165	**FORNECEDORES NACIONAIS**	**2.154,58C**	**0,00**	**0,00**	**2.154,58C**
506	FORNECEDORES A PAGAR	2.154,58C	0,00	0,00	2.154,58C
169	**OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS**	**10.691,68C**	**70.280,74**	**90.021,36**	**30.432,30C**
170	**IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER**	**10.691,68C**	**70.280,74**	**90.021,36**	**30.432,30C**
178	IRRF A RECOLHER	0,00	70,26	533,39	463,13C
479	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	9.249,79C	70.210,48	89.487,97	28.527,28C
485	IMPOSTOS A RECOLHER	1.441,89C	0,00	0,00	1.441,89C
185	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA**	**2.133,04C**	**72.376,99**	**83.065,65**	**12.821,70C**
186	**OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL**	**1.322,39C**	**58.430,54**	**63.216,89**	**6.108,74C**
187	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	1.322,39C	58.430,54	63.216,89	6.108,74C
190	**OBRIGAÇÕES SOCIAIS**	**810,65C**	**13.946,45**	**19.848,76**	**6.712,96C**
191	INSS A RECOLHER	626,15C	10.386,64	14.955,03	5.194,54C
192	FGTS A RECOLHER	184,50C	3.559,81	4.893,73	1.518,42C
207	**DIVIDENDOS, PART. E JURO SOBRE O CAPITAL**	**0,00**	**96.000,00**	**96.000,00**	**0,00**
208	**DIVIDENDOS**	**0,00**	**96.000,00**	**96.000,00**	**0,00**
210	DIVIDENDOS A PAGAR	0,00	96.000,00	96.000,00	0,00
242	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**668.220,02C**	**1.011.810,23**	**1.831.620,46**	**1.488.030,25C**
243	**CAPITAL SOCIAL**	**100.000,00C**	**0,00**	**0,00**	**100.000,00C**
244	**CAPITAL SUBSCRITO**	**100.000,00C**	**0,00**	**0,00**	**100.000,00C**
245	CAPITAL SOCIAL	100.000,00C	0,00	0,00	100.000,00C
264	**LUCROS OU PREJUÍZOS**	**568.220,02C**	**1.011.810,23**	**1.831.620,46**	**1.388.030,25C**
265	**LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS**	**568.220,02C**	**96.000,00**	**915.810,23**	**1.388.030,25C**
266	LUCROS ACUMULADOS	568.220,02C	96.000,00	915.810,23	1.388.030,25C
268	**LUCROS OU PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO**	**0,00**	**915.810,23**	**915.810,23**	**0,00**
522	LUCROS DO EXERCÍCIO	0,00	915.810,23	915.810,23	0,00
269	**CONTAS DE RESULTADO - CUSTOS E DESPESAS**	**0,00**	**128.632,30**	**128.632,30**	**0,00**
500	**CUSTOS**	**0,00**	**33.525,71**	**33.525,71**	**0,00**
514	**CUSTOS DOS BENS E SERVIÇOS VENDIDOS**	**0,00**	**33.525,71**	**33.525,71**	**0,00**
466	**CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS**	**0,00**	**33.525,71**	**33.525,71**	**0,00**
467	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	33.525,71	33.525,71	0,00
295	**DESPESAS OPERACIONAIS**	**0,00**	**95.106,59**	**95.106,59**	**0,00**

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/058.225-4 no dia 03/05/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Empresa: **W.K.F DEDETIZADORA EIRELI**
C.N.P.J.: 13.255.330/0001-70
Período: 01/01/2021 - 31/12/2021
Insc. Junta Comercial: 51600156399 Data: 21/05/2020

Folha: 0058
Número livro: 0004
Emissão: 02/05/2022
Hora: 16:41:53

BALANCETE

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
329	**DESPESAS ADMINISTRATIVAS**	**0,00**	**95.106,59**	**95.106,59**	**0,00**
330	**DESPESAS COM PESSOAL**	**0,00**	**79.769,94**	**79.769,94**	**0,00**
331	SALÁRIOS E ORDENADOS	0,00	47.430,77	47.430,77	0,00
334	13º SALÁRIO	0,00	3.775,89	3.775,89	0,00
335	FÉRIAS	0,00	2.638,50	2.638,50	0,00
336	INSS	0,00	10.877,24	10.877,24	0,00
337	FGTS	0,00	4.893,74	4.893,74	0,00
492	VALE TRANSPORTE	0,00	1.662,20	1.662,20	0,00
521	DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO	0,00	8.491,60	8.491,60	0,00
345	**IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES**	**0,00**	**5.692,64**	**5.692,64**	**0,00**
352	MULTAS DE MORA	0,00	5.692,64	5.692,64	0,00
353	**DESPESAS GERAIS**	**0,00**	**9.116,64**	**9.116,64**	**0,00**
363	DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	0,00	9.116,64	9.116,64	0,00
367	**DESPESAS FINANCEIRAS**	**0,00**	**527,37**	**527,37**	**0,00**
372	JUROS DE MORA	0,00	527,37	527,37	0,00
402	**CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS**	**0,00**	**1.244.889,26**	**1.244.889,26**	**0,00**
403	**RECEITAS OPERACIONAIS**	**0,00**	**1.244.889,26**	**1.244.889,26**	**0,00**
404	**RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS**	**0,00**	**1.143.602,50**	**1.143.602,50**	**0,00**
410	**RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**	**0,00**	**1.143.602,50**	**1.143.602,50**	**0,00**
411	SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	1.143.602,50	1.143.602,50	0,00
13	**(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA**	**0,00**	**101.195,71**	**101.195,71**	**0,00**
424	**(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS**	**0,00**	**101.195,71**	**101.195,71**	**0,00**
427	(-) ISS	0,00	11.707,74	11.707,74	0,00
480	(-) SIMPLES NACIONAL	0,00	89.487,97	89.487,97	0,00
442	**OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS**	**0,00**	**91,05**	**91,05**	**0,00**
443	**RECEITAS DIVERSAS**	**0,00**	**91,05**	**91,05**	**0,00**
527	AMOSTRA GRÁTIS E BRINDES	0,00	91,05	91,05	0,00
460	**CONTAS DE APURAÇÃO**	**0,00**	**1.143.693,55**	**1.143.693,55**	**0,00**
461	**APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO**	**0,00**	**1.143.693,55**	**1.143.693,55**	**0,00**
471	**APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO**	**0,00**	**1.143.693,55**	**1.143.693,55**	**0,00**
472	**APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO**	**0,00**	**1.143.693,55**	**1.143.693,55**	**0,00**
473	RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	1.143.693,55	1.143.693,55	0,00

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;

- A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;

- A sociedade não possui Auditoria Independente.

WELTON LUIZ FERNANDES
TITULAR/ADMINISTRADOR
CPF: 032.123.451-01

JOSÉ BENÍCIO DA SILVA
CONTADOR
Reg. no CRC - MT sob o No. MT004596O0
CPF: 303.844.861-34

Sistema licenciado para PRIMAR CONTABILIDADE LTDA - ME

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/058.225-4 no dia 03/05/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Empresa: **W.K.F DEDETIZADORA EIRELI**
C.N.P.J.: 13.255.330/0001-70
Insc. Junta Comercial: 51600156399 Data: 21/05/2020
Período: 01/01/2021 a 31/12/2021
Balanço encerrado em: 31/12/2021

Folha: 0059
Número livro: 0004
Emissão: 02/05/2022
Hora: 16:42:00

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2021	2020
	31/12/2021	31/12/2020
ATIVO	**1.533.438,83D**	**683.199,32D**
ATIVO CIRCULANTE	**1.341.769,29D**	**673.131,34D**
DISPONÍVEL	**1.247.469,50D**	**578.831,55D**
CAIXA	**1.247.469,50D**	**578.831,55D**
CAIXA GERAL	1.247.469,50D	578.831,55D
CLIENTES	**48.497,60D**	**48.497,60D**
DUPLICATAS A RECEBER	**48.497,60D**	**48.497,60D**
CLIENTES A RECEBER	48.497,60D	48.497,60D
OUTROS CRÉDITOS	**45.802,19D**	**45.802,19D**
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER	**45.802,19D**	**45.802,19D**
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER	45.802,19D	45.802,19D
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**191.669,54D**	**10.067,98D**
IMOBILIZADO	**191.669,54D**	**10.067,98D**
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	**22.239,63D**	**19.499,63D**
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	22.239,63D	19.499,63D
VEÍCULOS	**187.978,20D**	**0,00**
VEÍCULOS	187.978,20D	0,00
(-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	**18.548,29C**	**9.431,65C**
(-) DEPRECIAÇÕES DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	11.446,89C	9.431,65C
(-) DEPRECIAÇÕES DE VEÍCULOS	7.101,40C	0,00
PASSIVO	**1.533.438,83C**	**683.199,32C**
PASSIVO CIRCULANTE	**45.408,58C**	**14.979,30C**
FORNECEDORES	**2.154,58C**	**2.154,58C**
FORNECEDORES NACIONAIS	**2.154,58C**	**2.154,58C**
FORNECEDORES A PAGAR	2.154,58C	2.154,58C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	**30.432,30C**	**10.691,68C**
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	**30.432,30C**	**10.691,68C**
IRRF A RECOLHER	463,13C	0,00
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	28.527,28C	9.249,79C
IMPOSTOS A RECOLHER	1.441,89C	1.441,89C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	**12.821,70C**	**2.133,04C**
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	**6.108,74C**	**1.322,39C**
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	6.108,74C	1.322,39C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	**6.712,96C**	**810,65C**
INSS A RECOLHER	5.194,54C	626,15C
FGTS A RECOLHER	1.518,42C	184,50C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**1.488.030,25C**	**668.220,02C**
CAPITAL SOCIAL	**100.000,00C**	**100.000,00C**
CAPITAL SUBSCRITO	**100.000,00C**	**100.000,00C**
CAPITAL SOCIAL	100.000,00C	100.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS	**1.388.030,25C**	**568.220,02C**
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	**1.388.030,25C**	**568.220,02C**

Sistema licenciado para PRIMAR CONTABILIDADE LTDA - ME

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/058.225-4 no dia 03/05/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Empresa: **W.K.F DEDETIZADORA EIRELI**
C.N.P.J.: 13.255.330/0001-70
Insc. Junta Comercial: 51600156399 Data: 21/05/2020
Período: 01/01/2021 a 31/12/2021
Balanço encerrado em: 31/12/2021

Folha: 0060
Número livro: 0004
Emissão: 02/05/2022
Hora: 16:42:00

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2021	2020
	31/12/2021	31/12/2020
LUCROS ACUMULADOS	1.388.030,25C	568.220,02C

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;

- A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;

- A sociedade não possui Auditoria Independente.

CUIABA, 02 de Maio de 2022

WELTON LUIZ FERNANDES
TITULAR/ADMINISTRADOR
CPF: 032.123.451-01

JOSÉ BENÍCIO DA SILVA
CONTADOR
Reg. no CRC - MT sob o No. MT004596OO0
CPF: 303.844.861-34

Sistema licenciado para PRIMAR CONTABILIDADE LTDA - ME

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/058.225-4 no dia 03/05/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Empresa: **W.K.F DEDETIZADORA EIRELI**
C.N.P.J.: 13.255.330/0001-70
Insc. Junta Comercial: 51600156399 Data: 21/05/2020
Período: 01/01/2021 - 31/12/2021

Folha: 0061
Número livro: 0004
Emissão: 02/05/2022
Hora: 16:42:09

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021

Descrição	2021	2020
RECEITA BRUTA	**1.143.602,50**	**524.962,29**
VENDA DE MERCADORIAS	0,00	105.360,00
SERVIÇOS PRESTADOS	1.143.602,50	419.602,29
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	**(100.913,22)**	**(30.601,67)**
(-) ISS	(11.707,74)	(5.997,05)
(-) SIMPLES NACIONAL	(89.205,48)	(24.604,62)
RECEITA LÍQUIDA	**1.042.689,28**	**494.360,62**
CMV	**(33.525,71)**	**(32.893,06)**
CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	(33.525,71)	0,00
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	(32.893,06)
LUCRO BRUTO	**1.009.163,57**	**461.467,56**
DESPESAS OPERACIONAIS	**(93.444,39)**	**(13.644,49)**
DESPESAS COM VENDAS	**0,00**	**(3.899,92)**
DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	0,00	(3.899,92)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	**(93.444,39)**	**(9.744,57)**
SALÁRIOS E ORDENADOS	(47.430,77)	(5.614,44)
13º SALÁRIO	(3.775,89)	(453,50)
FÉRIAS	(2.638,50)	0,00
INSS	(10.877,24)	(1.395,62)
FGTS	(4.893,74)	(485,41)
VALE TRANSPORTE	0,00	(297,36)
DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO	(8.491,60)	(1.086,00)
MULTAS DE MORA	(5.692,64)	(372,98)
DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	(9.116,64)	0,00
JUROS DE MORA	(527,37)	(39,26)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	**91,05**	**0,00**
AMOSTRA GRÁTIS E BRINDES	91,05	0,00
RESULTADO OPERACIONAL	**915.810,23**	**447.823,07**
RESULTADO ANTES DO IR E CSL	**915.810,23**	**447.823,07**
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	915.810,23	447.823,07

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;

- A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;

- A sociedade não possui Auditoria Independente.

CUIABA, 02 de Maio de 2022

WELTON LUIZ FERNANDES
TITULAR/ADMINISTRADOR
CPF: 032.123.451-01

JOSÉ BENÍCIO DA SILVA
CONTADOR
Reg. no CRC - MT sob o No. MT004596OO0
CPF: 303.844.861-34

Sistema licenciado para PRIMAR CONTABILIDADE LTDA - ME

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/058.225-4 no dia 03/05/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Empresa: **W.K.F DEDETIZADORA EIRELI**
C.N.P.J.: 13.255.330/0001-70
Insc. Junta Comercial: 51600156399 Data: 21/05/2020
Realizado em 31 de Dezembro de 2021

Folha: 0062
Número livro: 0004

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Discriminação	Valor	
LUCROS/PREJUÍZOS	**2021**	**2020**
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	568.220,02	120.396,95
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores	0,00	0,00
Reversão de Reservas	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00
Lucro Líquido do Ano	915.810,23	447.823,07
(-)Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	0,00	0,00
(-)Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores	0,00	0,00
(-)Prejuízo Líquido do Ano	0,00	0,00
TOTAL	1.484.030,25	568.220,02
DESTINAÇÕES		
Transferências para Reservas	0,00	0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	(96.000,00)	0,00
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00	0,00
Outras Destinações	0,00	0,00
TOTAL	(96.000,00)	0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.388.030,25	568.220,02

as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;

- A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;

- A sociedade não possui Auditoria Independente.

CUIABA, 02 de Maio de 2022

WELTON LUIZ FERNANDES
TITULAR/ADMINISTRADOR
CPF: 032.123.451-01

JOSÉ BENÍCIO DA SILVA
CONTADOR
Reg. no CRC - MT sob o No. MT004596OO0
CPF: 303.844.861-34

Sistema licenciado para PRIMAR CONTABILIDADE LTDA - ME

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/058.225-4 no dia 03/05/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2021

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	1.341.769,29 + 0,00	29,55
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	45.408,58 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	1.341.769,29	29,55
	Passivo Circulante	45.408,58	
Índice de Solvência Geral	Ativo	1.533.438,83	33,77
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	45.408,58 + 0,00	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Exigível a Longo Prazo	45.408,58 + 0,00	0,03
	Ativo Total	1.533.438,83	

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;

- A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;

- ciedade não possui Auditoria Independente.

WELTON LUIZ FERNANDES
TITULAR/ADMINISTRADOR
CPF: 032.123.451-01

JOSÉ BENÍCIO DA SILVA
CONTADOR
Reg. no CRC - MT sob o No. MT004596OO0
CPF: 303.844.861-34

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/058.225-4 no dia 03/05/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

1) CONTEXTO OPERACIONAL

Empresário individual de responsabilidade limitada, com sede e foro na cidade de Cuiaba/MT, tendo como objetivo social principal a prestação de serviços de imunização e controle de pragas urbanas, para além desta desenvolve atividades de acabamento em construções e limpeza, bem como realiza comercialização de produtos relacionados com as atividades de prestação de serviços, iniciou suas atividades em 15/02/2011.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1) Aplicações Financeiras
Não houve registro de aplicações financeiras até a data do balanço;

3.2) Direitos e obrigações
Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

3.3) Imobilizado
Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

3.4) Ajuste de avaliação patrimonial
A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

3.5) Investimentos em empresas coligadas e controladas
A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

3.6) Impostos Federais
A empresa apura seus impostos com base na lei complementar nº 123/2006 Simples Nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

4) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS
Não foi detectado passivo relacionado à empréstimos e financiamentos, junto às instituições financeiras nacionais.

5) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS
Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer naturezas.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/058.225-4 no dia 03/05/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

6) CAPITAL SOCIAL
O capital social é de R$ 110.000,00 totalmente integralizado.

7) EVENTOS SUBSEQUENTES
O empresário declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Cuiabá/MT, 02 de maio de 2022.

Welton Luiz Fernando
Titular/Administrador
RG: 17933218 SSP/MT
CPF: 032.123.451-01

José Benício da Silva
Contador
Reg. No CRC-MT sob o nº MT004596OO0
RG: 281.073 SSP/MT
CPF: 303.844.861-34

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/058.225-4 no dia 03/05/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Termo de Encerramento

Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
W.K.F DEDETIZADORA EIRELI					
NIRE:	5160015639-9	CNPJ:	13.255.330/0001-70	NIRE Anterior:	5180018918-5
Nome Anterior:					
Município:	CUIABA			UF:	MATO GROSSO
Inscrição	138139733		Inscrição Municipal:		110142
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:			15/02/2011		

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de	4	Data assinatura:	03/05/2022
Quantidade de páginas:	66		
Período de escrituração			
Início:	01/01/2021	Fim:	31/12/2021
Período de retificação:			
Início:		Fim:	

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
303.844.861-34	JOSE BENICIO DA SILVA	Contador	MT004596OO0
032.123.451-01	WELTON LUIZ FERNANDES	Titular Pessoa Física - EIRELI	

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/058.225-4 no dia 03/05/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, por mim conferido e autenticado sob o nº 514718 em 03/05/2022. Assinado digitalmente por Floraci Alves Dos Santos. Para validação da Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e a chave de segurança abaixo:

Número de Protocolo	Chave de Segurança
22/058.225-4	VJQ8

Identificação da Empresa	
Nome Empresarial:	W.K.F DEDETIZADORA EIRELI
Nire:	
CNPJ:	13.255.330/0001-70
Município:	CUIABA

Identificação do Livro Digital	
Espécie:	Livro Diario
Número de Ordem:	4
Período de Escrituração:	01/01/2021 - 31/12/2021
Número da Procuração:	

Assinante(s)			
CPF	Nome	CRC	Data Assinatura
303.844.861-34	JOSE BENICIO DA SILVA	MT004596OO0	03/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata -			
032.123.451-01	WELTON LUIZ FERNANDES		03/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital			

SRM Documento assinado eletronicamente por Floraci Alves Dos Santos, Servidor (a) Público(a), em 03/05/2022, às 11:38.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Cuiabá. terça-feira, 03 de maio de 2022

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemat informando o número do protocolo 22/058.225-4.

PARECER JURÍDICO N.º 766/2023

ASSUNTO: RECURSO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 29/2023.

EMENTA: I. Recurso Administrativo. Pregão Eletrônico n.º 09/2023. II. Alegada irregularidade fase habilitação. III. Procedência parcial das razões recursais. Pela inabilitação da empresa recorrida.

1. RELATÓRIO

O Ilustríssimo Supervisor de Licitações encaminhou para análise e parecer jurídico os RECURSOS ADMINISTRATIVOS, impetrado pelas empresas SORRISO PRIME LTDA – CNPJ 28.955.196/0001-97 e VALDEMIR BOGADO LTDA – ME – CNPJ 33.010.006/0001-07, bem como as contrarrazões pela empresa W. K. F. DEDETIZADORA LTDA – CNPJ 13.255.330/0001-70, referente ao Pregão Eletrônico nº 29/2023.

Em apertada síntese a empresa SORRISO PRIME, através de seu recurso, requer:

Pela reforma da decisão que habilitou a empresa W. K. F., com a finalidade de inabilitá-la por:

a) Não apresentar o balanço patrimonial do exercício de 2021, mas, tão somente o de 2022, restando em discordância com o art. 69 da Lei nº 14.133/2021 e com a exigência do item 8.4.2 do Edital;
b) Não apresentar as alterações do contrato social em descumprimento ao exigido no item 8.2.2 do Edital;
c) Não apresentar Ficha Cadastral prevista no Anexo VIII do Edital;

A empresa Valdemir Bogado LTDA-ME, através de seu recurso, requer:

Pela reforma da decisão que a inabilitou pelo fato de não ter apresentado a Certidão Negativa Federal e Certidão Negativa de Falência e Concordata.

A Contrarrazoante W. K. F. , por sua vez, refuta as alegações da Recorrente SORRISO PRIME pela regularidade documental apresentada pela mesma.

É o relato do necessário.

2. FUNDAMENTAÇÃO

A seguir, para facilitar a compreensão de todo o exposto, serão analisados em respectivos tópicos próprios, a argumentação das empresas supra mencionadas.

2.1 Das razões recursais da empresa SORRISO PRIME e CONTRARRAZÕES pela recorrida.

a) Em suas razões a Recorrente afirma não haver cumprimento ao disposto no item 8.4.2 abaixo transcrito:

8.4.2. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios (art. 69 inciso I da Lei 14.133/2021).

Ocorre que em análise aos documentos apresentados, dentro do processo licitatório, embora conste o balanço patrimonial nominado como 2022, no teor do referido documento constam igualmente as informações pertinentes ao exercício de 2021, desta maneira atendendo ao dispositivo editalício supra e portanto não havendo que prosperar o exposto pela Recorrente, não lhe assistindo razão neste ponto.

b) Segue a Recorrente afirmando que a recorrida não apresentou as alterações do contrato social em descumprimento ao exigido no item 8.2.2 do Edital, segue o dispositivo:

8.2.2. Ato constitutivo e alterações subsequentes, ou contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou

A recorrida por sua vez confirmou a ausência de documentos em suas contrrarazões, alegando erro de upload genérico, sem recorrer tempestivamente da referida situação alegada e juntando documentos novos em suas contrarrazões sem qualquer amparo legal, segue trecho de suas contrarrazões:

> **6.** Quanto aos demais tópicos, ocorre que apenas não consta no sistema o balanço patrimonial do exercício de 2021 e as alterações no contrato social, por mero erro no upload dos arquivos.
>
> **7.** Disponibilizaremos ambos os documentos em anexo a esta peça de contrarrazões, de modo a corrigir mero erro formal, que não contraria a

Conforme visto, de forma confessa, a recorrida deixou de juntar os documentos e recorrer no tempo devido conforme alegado pela Recorrente e portanto assistindo razão esta, motivo pela qual <u>o não atendimento do item 8.2.2 acima transcrito, pela Recorrida W. K. F. , enseja sua inabilitação do certame.</u>

c) Alega por fim, a Recorrente, a previsão do Edital quanto à apresentação do anexo VIII que implicaria em inabilitação da licitante recorrida em descumprimento ao item 9.3, alínea c, do Edital, transcreve-se:

9.3. Serão desclassificadas propostas que: a) forem lançadas, mas não forem anexadas. b) Contiverem cotação de objeto diverso do requerido nesta licitação. c) Não atendam às exigências do Edital e seus

Anexos, que sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis ou defeitos capazes de dificultar o seu julgamento.

Conforme se extrai claramente da referida cláusula editalícia, cabe suprimento e saneamento no caso de dificultar o julgamento, ao menos que, insanável. No caso em comento, as informações, conforme bem ressaltado pela empresa Recorrida não seriam afetadas pela ausência do referido anexo, tendo em vista já constarem da proposta, conforme segue:

4. Com relação a ficha cadastral, todos os dados necessários para o seu preenchimento já se encontravam disponibilizados em nossa proposta comercial:

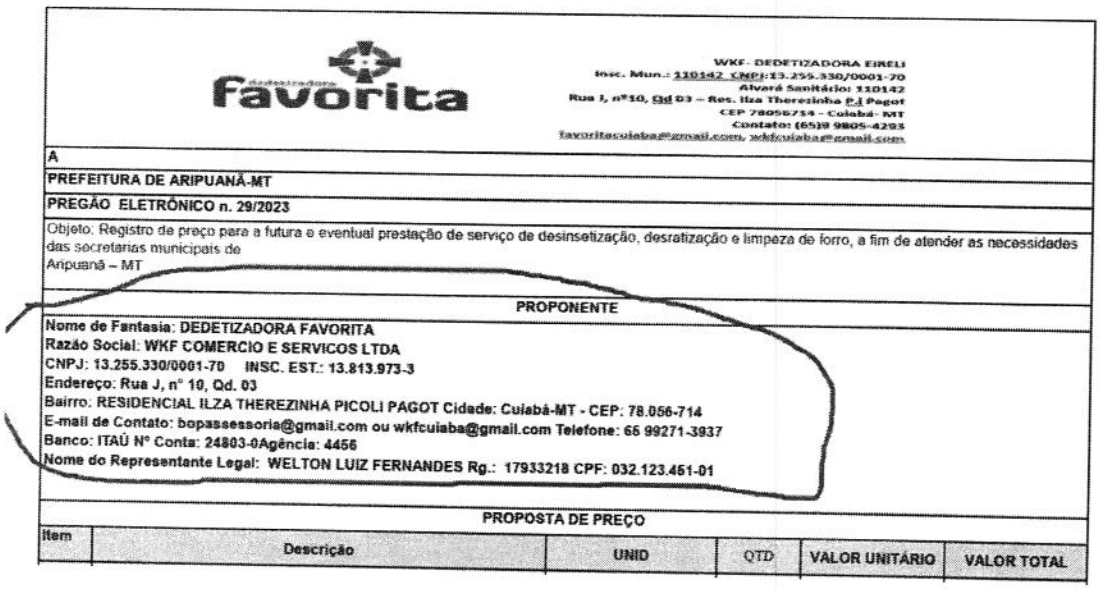

Favorita Dedetizadora

WKF - DEDETIZADORA EIRELI
Insc. Mun.: 110142 CNPJ:13.255.330/0001-70
Alvará Sanitário: 110142
Rua J, nº10, Qd 03 – Res. Ilza Therezinha P.J Pagot
CEP 78056714 - Cuiabá- MT
Contato: (6539 9805-4293
favoritacuiaba@gmail.com, wkfcuiaba@gmail.com

A
PREFEITURA DE ARIPUANÃ-MT
PREGÃO ELETRÔNICO n. 29/2023
Objeto: Registro de preço para a futura e eventual prestação de serviço de desinsetização, desratização e limpeza de forro, a fim de atender as necessidades das secretarias municipais de Aripuanã – MT

PROPONENTE

Nome de Fantasia: DEDETIZADORA FAVORITA
Razão Social: WKF COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 13.255.330/0001-70 INSC. EST.: 13.813.973-3
Endereço: Rua J, nº 10, Qd. 03
Bairro: RESIDENCIAL ILZA THEREZINHA PICOLI PAGOT Cidade: Cuiabá-MT - CEP: 78.056-714
E-mail de Contato: bopassessoria@gmail.com ou wkfcuiaba@gmail.com Telefone: 66 99271-3937
Banco: ITAÚ Nº Conta: 24803-0Agência: 4456
Nome do Representante Legal: WELTON LUIZ FERNANDES Rg.: 17933218 CPF: 032.123.451-01

PROPOSTA DE PREÇO

Item	Descrição	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

Desta maneira, conforme entendimento pacífico dos Tribunais de Contas, o formalismo excessivo não deve superar questões que admitam saneamento, bem como previsto no Edital, de forma que não assiste razão à Recorrente conforme dicção do próprio item do Edital invocado, mormente, pelas informações ditas ausentes já constarem do processo conforme apontado pela Recorrida em Contrarrazões supra exposto.

2.2 Das razões recursais da empresa VALDEMIR BOGADO LTDA-ME.

A empressa recorrente alega que foi-lhe atribuído a transgressão quanto aos itens 8.3.3 e 8.4.1 do Edital, seguem transcritos:

8.3.3. Certidão Negativa de Tributos Federais unificada com a CND-INSS, fornecida pela Fazenda Federal, e a Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

(...)

8.4.1. Certidão negativa de Falência, Concordata e/ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.